

Diário



Oficial

0129

ANO XCV - 96o. DA REPÚBLICA - N. 25.857

BELEM - TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1986

PMB entrega novo mercado

Encontrando-se em viagem administrativa ao interior do Estado, entregando obras estaduais no eixo Moju-Santana do Araguaia, o governador do Estado não pôde participar da série de inaugurações promovidas nestes dias pelo prefeito Coutinho Jorge, a quem vem dando o máximo apoio administrativo, porém se fez representar nas solenidades e nos municípios ora visitados, destacou as realizações na Belém da Nova República.

A atual administração vem de finalizar diversas obras, todas visando melhorias para a população belemense, constantes de mercados, avenidas, ruas, travessas, creches e áreas de lazer, que estão sendo entregues ao povo.

NOVO MERCADO

O maior feito é, sem dúvida alguma, a conclusão da primeira etapa do Complexo Comercial e Cultural de São Braz, cuja inauguração foi marcada para hoje, porém, antes, ou seja, domingo passado, no bairro do Telégrafo, deu-se a reinauguração do seu mercado municipal, construído em 1928 e que num trabalho feito em 120 dias ganhou restauração interna e externa.

Conhecido como Mercado de São João do Bruno, está modernizado e ampliado, com 45 talhos destinados à comercialização de alimentos. Foram despendidos 2,5 milhões de cruzados e no início de 1987 a PMB organizará à frente do prédio uma perfeita feira livre, de duzentas barracas padronizadas.

PRAÇAS E CRECHES

Além da inauguração do mercado do Telégrafo, na última sexta-feira deu-se a entrega de duas praças, nos bairros do Marco e Curió. Neste, também surgiu uma creche municipal comunitária, para atendimento de 180 crianças carentes, denominada "Jesus, Maria e José", e dispondo de amplas instalações, assistida pela Fundação Papa João XXIII, que agora mantém 49 creches, atendendo mais de cinco mil crianças.

A praça do Conjunto Residencial "Marilda Nunes" e a praça "Antonio Nascimento" são reconstruções da atual administração e receberam serviço completo de urbanização, como bancos, jardins, brinquedos e iluminação pública.

Jader percorre o interior inaugurando obras públicas

A viagem administrativa iniciada dia 6 do corrente pelo governador Jader Barbalho ao interior do Estado, será encerrada hoje, com um total de treze municípios sendo visitados e neles ocorrendo uma série de inaugurações de obras públicas, planejadas para dar maiores condições a milhares de pessoas que habitam o sudeste e sul do Pará.

A MARATONA

Mais de 680 quilômetros foram percorridos pelo governador e sua comitiva, numa maratona administrativa iniciada na vila de Tailândia e que termina na longínqua cidade de Santana do Araguaia. Dezenas de localidades agora dispõem de boas rodovias, energia elétrica fornecida ininterruptamente, água potável canalizada e em abundância, campos de pouso, mais salas de aulas e outras realizações.

ESCOAMENTO

Anteriormente, era difícil ir-se a Tailândia, porque a estrada era muito esburacada e só havia a opção de chegar-se a essa localidade utilizando-se pequenos monomotores, esses aviões efetuavam pousos arriscados, descendo na pista de rolamento da PA-150, enquanto que agora, devidamente preparada, tomou bem fácil o acesso rodoviário, além de o Departamento de Estradas de Rodagem haver construído um campo de aviação. Sem nenhuma dificuldade os produtos da principal colônia agrícola paraense podem, doravante, chegar a Belém e outros centros de consumo.

INVESTIMENTO

Para que as pretensões do povo de Tailândia se tomassem uma realidade, o Governo Jader Barbalho investiu vinte milhões de dólares na pavimentação do trecho rodoviário de 127 quilômetros iniciados na cidade de Moju. Por outro lado, o Projeto de Assentamento Dirigido de Tailândia, a cargo do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), implantado há oito anos, fez com que ficassem radicados a um dos melhores solos agricultáveis cerca de

oitenta mil agricultores e seus familiares. E em meio às solenidades havidas dia seis em Tailândia o Governo distribuiu mais cinquenta novos títulos de terra e prometeu recursos para a construção de melhor Delegacia de Polícia e uma escola. O prefeito Azevedo Teixeira, de Moju, esteve presente aos acontecimentos em Tailândia, já que a localidade integra o município que ele administra e que do Governo Jader Barbalho recebeu um total de 7,5 milhões, a preços de fevereiro de 1986, para serem aplicados em diversos setores.

RONDON DO PARÁ

O dobro do que foi despendido em Moju foi aplicado pelo Governo do Estado no município de Rondon do Pará, nestes três anos e meio de administração Jader Barbalho.

Quinta-feira o prefeito Gildeu Miranda recebeu a caravana governamental, para a inauguração de um campo de pouso construído pelo DER e o novo sistema viário urbano. Foi inspecionado o prédio do Fórum, em construção, e o Módulo de Julgamento bem como a residência destinada ao juiz de Direito. O Governo do Estado vai repassar à Prefeitura os recursos necessários à conclusão da Estação Rodoviária.

TUCURUI

Através do Fundepará e outras fontes de recursos financeiros, o atual Governo transferiu para a Prefeitura Municipal de Tucuruí mais de 46 milhões de cruzados.

Na quinta-feira, o prefeito Cláudio Fumam e o governador inauguraram a Escola Estadual "Ana Pontes Francez", com dez salas, para 1200 alunos dos 1º e 2º graus, a praça "Ribeiro de Souza", a Escola Municipal de 1º grau "Dona Júlia Passarinho", a praça "Jardim Paraíso", a remodelação da praça "Jarbas Passarinho", a reforma e adaptação da sede da PMT e o início do trabalho de restauração e revestimento da Rodovia PA-156, que com 220 quilômetros liga Tucuruí a Cametá.

JACUNDÁ

Para a prefeitura de Jacundá,

o Governador Jader Barbalho repassou 44 milhões de cruzados, o que possibilitou, entre outros acontecimentos, poder o presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo, entregar à população local a primeira etapa do novo sistema de abastecimento de água, com 45 quilômetros de distribuição e que beneficia cerca de trinta mil pessoas. Nisso a Eletronorte forneceu dezesseis milhões de cruzados e a Cosanpa, em convênio com a Prefeitura, executou a obra.

O Departamento de Estradas de Rodagem teve destacada atuação no município de Jacundá, inclusive construindo um campo de pouso. Ao deixar a cidade, dirigindo-se a Marabá, o governador parou na localidade Nova Ipixuna, para anunciar que em trinta dias chegará lá energia da Celpa. No mesmo percurso, porém na localidade São Félix

MARABÁ

Investimentos de maior monta a atual administração estadual fez no município de Marabá, num total de 122,5 milhões de cruzados (preços corrigidos), aplicados em setores que vão de educação a transporte.

No bairro da Liberdade, o governador anunciou a desapropriação da área, em favor dos moradores, ligou a luz e inaugurou a nova escola municipal, que atenderá a 1.200 alunos. Em companhia do prefeito Hamilton Bezerra o governador entregou à serventia pública ruas recentemente pavimentadas, do bairro Novo Horizonte.

Na cidade de Marabá a Celpa tem a sua maior subestação, que para ser ampliada, o engenheiro Ambire Gluck Paul teve que construir uma nova unidade, totalizando 16 subestações no Estado. Isso possibilitou a inauguração de 441 quilômetros de linha de transmissão no sudeste e sul do Pará, atingindo, entre outras localidades, Itupiranga, São Félix, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Curionópolis e Rio Maria, numa inversão de Cz\$ 542.000.000,00 ou 38 milhões e setecentos mil dólares.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0130

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO
- Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

- LEI N. 5.341
Do Governo do Estado
- PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda e Educação
- EDITAIS E ACÓRDÃOS
Do Conselho de Contas dos Municípios
- EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
- BOLETIM
Da Justiça Federal
- RESENHAS
Da Justiça Estadual
- ATOS, APOSTILAS E PORTARIAS
Do Tribunal Regional Eleitoral
- TOMADA DE PREÇOS N. 44/86
Da COSANPA
- RESOLUÇÃO CRC-PA N. 131/86
Do Conselho Regional de Contabilidade

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

0131



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

226-0078
226-1198

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Página CZ\$ 14.824,88.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente encerrando-se os sábados.
RECOMENDAÇÕES: 24 horas após a circulação de Diário na Capital...
CANCOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações...
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual...
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para o...
AS CÉDULAS DE PAGAMENTO

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.341 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986
Concede Pensão Especial ao Senhor ELÁDIO SERRÃO FERREIRA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ELÁDIO SERRÃO FERREIRA a Pensão Especial equivalente a 04 (quatro) Valores de Referência, fixados para a 3ª (terceira) Região Salarial, reajustável nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros do Estado, em sua dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ERRATA

DECRETO Nº 4.436 DE 14 DE AGOSTO DE 1986, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 15.08.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GRUPO: MAGISTÉRIO
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CLASSE 'B'
SEBASTIANA MONTEIRO SOUZA
CLASSE 'C'
SEBASTIANA MONTEIRO SOUZA

SECRETARIAS

FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº 186/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço de Administração-5ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$200.000,00(Duzentos mil Cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$120.000,00(Cento e vinte mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$80.000,00(Oitenta mil cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 187/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, funcionária da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, al-10ª.Região Fiscal, no valor total de Cz\$132.567,00 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e sete cruzados) obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$84.076,00 (Oitenta e quatro mil e setenta e seis cruzados)3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$48.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos cruzados)para as despesas nos meses de novembro e dezembro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 188/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração-8ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$205.000,00 (Duzentos e cinco mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$156.809,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e nove cruzados)3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$48.191,00 (Quarenta e oito mil e cento e noventa e um cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
EXT. Nº8362 REG. Nº 21285 dia 11.11.86

EDUCAÇÃO

Resumo de Portaria de Licença Especial
-Port.nº 8005 de 20.06.86-Conceder seis meses a Mª RODRIGUES DE SOUZA-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 30.06.75 a 29.06.80 e 30.06.80 a 29.06.85, EE. Anibal Duarte.
-Port.nº 8008 de 20.06.86-Conceder seis meses a JO SEFA ALVES DE OLIVEIRA-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 27.03.74 a 26.03.79 e 27.03.79 a 26.03.84, EE. Dr. Freitas.
-Port.nº 8010 de 20.06.86-Conceder seis meses a Mª DA LUZ SOARES COSTA PINTO, GEP-TP-1.102.2, quinq. de 21.08.75 a 20.08.80 e 20.08.80 a 21.08.85, ERC. Dom Pastor.
-Port.nº 8011 de 20.06.86-Conceder três meses a Mª DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 18.02.80 a 17.02.85, EE. Dr. Freitas.
-Port.nº 7195 de 20.06.86-Conceder dezoito meses a Mª TELKEIRA CHAGAS-GEP-ANM-809.1, quinq. de 01.10.52 a 30.09.57 e 01.10.57 a 30.09.62 e 01.10.62 a 30.09.67 e 01.10.67 a 30.09.72 e 01.10.72 a 30.09.77 e 01.10.77 a 30.09.82, EE. Caldeira C. Branco.
-Port.nº 8006 de 20.06.86-Conceder três meses a Mª REGINA SANTOS-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 01.03.81 a 28.02.86, EE. D. Pedro II.
-Port.nº 8023 de 24.06.86-Conceder seis meses a BE NEDITA HELENA DA COSTA TOURÃO-GEP-ANM-809.3, quinq. de 30.01.63 a 29.01.68 e 01.03.81 a 28.02.86, EE. Augusto Olímpio.
-Port.nº 8022 de 24.06.86-Conceder seis meses a Mª DA PAZ OLIVEIRA DOS SANTOS-GEP-TP-1.102.2, quinq. de 20.04.74 a 20.04.79 e 20.04.79 a 20.04.84, EE. Dr. Alcântara.
-Port.nº 8021 de 24.06.86-Conceder seis meses a JOA NA SOUZA DOS SANTOS-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 01.08.71 a 01.08.76 e 01.08.76 a 01.08.81, EE. Dr. Alcântara.
-Port.nº 8020 de 24.06.86-Conceder três meses a VE NINA NUNES CARVALHO-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 17.01.80 a 16.01.85, EE. Frei Daniel.
-Port.nº 8019 de 24.06.86-Conceder seis meses a Mª DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA-GEP-TP-1.102.2, quinq. de 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82, EE. Pte. Costa e Silva.
-Port.nº 8018 de 24.06.86-Conceder três meses a Mª ZILDA COHEN ASSUNÇÃO-GEP-SA-901.1, quinq. de 27.04.78 a 26.04.83, EE. Donatila S. Lopes.
-Port.nº 8017 de 24.06.86-Conceder três meses a BE GINA LÚCIA DO VALE MARQUES-GEP-TP-1.102.1, quinq. de 03.04.81 a 02.04.86, EE. D. Pedro II.
-Port.nº 8014 de 24.06.86-Conceder três meses ao WILSON DE ARAÚJO-Porteiro Ref. I, quinq. de 17.09.80 a 16.09.85, EE. Dom Pastor.
-Port.nº 8013 de 24.06.86-Conceder três meses a RAI MUNDA MAIA DE MELO-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 05.03.81 a 04.03.86, EE. Pte. Costa e Silva.
-Port.nº 7200 de 19.06.86-Conceder Doze meses a EU-NICE FONTES DE OLIVEIRA-GEP-M-401.4, quinq. de 20.06.75 a 19.06.80 a 20.06.80 a 19.06.85, EE. Cel. Sarmento.
-Port.nº 6699 de 19.06.86-Conceder seis meses a FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO-GEP-TP-1.102.2, quinq. de 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82, EE. Artur Porto.
-Port.nº 7197 de 19.06.86-Conceder três meses a IRIA RAMOS DOS SANTOS-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 03.11.79 a 03.11.84, EE. Domingos A. Nunes.
-Port.nº 8002 de 19.06.86-Conceder seis meses a SU-LAMITA SERRAO SIQUEIRA-GEP-SA-901.3, quinq. de 25.03.70 a 24.03.75 e 25.03.75 a 24.03.80, EE. Fernando Ferrari.
-Port.nº 8024 de 24.06.86-Conceder três meses a JOA NA DOS SANTOS SANTANA-GEP-M-401.5, quinq. de 25.02.80 a 24.02.85, EE. Amazonas de Figueiredo.
-Port.nº 8015 de 24.06.86-Conceder seis meses a GEORGETE CHAGAS DO ESPÍRITO SANTO-GEP-SA-901.1, quinq. de 12.04.76 a 11.04.81 e 12.04.81 a 11.04.86, EE. Dilma Cattete.
-Port.nº 7196 de 19.06.86-Conceder três meses a Mª PAULA DA SILVA MOTA-Servente Ref. I, quinq. de 29.06.79 a 28.06.84, EE. D. Pedro II.
-Port.nº 8016 de 24.06.86-Conceder três meses a Mª DOROTÉIA FALCÃO BASTOS-GEP-M-401.3, quinq. de 09.03.81 a 08.03.81, EE. Fernando Ferrari.
-Port.nº 8137 de 09.06.86-Conceder três meses a Mª DE NAZARE FURTADO NASCIMENTO-GEP-SA-901.2, quinq. de 17.03.81 a 16.05.86, EE. José Alves Maia.
-Port.nº 7824 de 08.06.86-Conceder seis meses a TE REGINA DE JESUS SILVA-GEP-M-401.5, quinq. de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, EE. Justo Chimento.
-Port.nº 7890 de 04.06.86-Conceder três meses a JU LIANA MARIA DA TORRECA FERREIRA-GEP-M-401.2, quinq. de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Lucy C. de Araújo.
-Port.nº 7891 de 04.06.86-Conceder três meses a LEITE DO NASCIMENTO MATOS-GEP-SA-901.2, quinq. de 17.03.81 a 16.03.86, EE. Joaquim Vianna.
-Port.nº 7193 de 02.06.86-Conceder três meses a NEUMA FERREIRA DE SOUZA-Escriv. Titulo Ref. III, quinq. de 09.03.81 a 08.03.85, CEDESP/SEDOC.
-Port.nº 7494 de 16.06.86-Conceder três meses a Mª DAS GRAÇAS CORRÊA DA SILVA-GEP-M-401.3, quinq. de 06.06.80 a 06.06.85, EE. Rosalina Cruz.

4 - Terça-feira, 11

-Port.n.º 1289 de 06.03.86-Conceder três meses a **HO NORINA ALVES CONCEIÇÃO**-GEP-ANM-809.3, quinq. de 04.11.74 a 03.11.79, EE. D. Pedro II.

Licença Especial

-Port.n.º 11481 de 08.10.86-Designar **MARIA LÚCIA SILVA VERSAPPEN**, GEP-ANSTAE-619.1, para responder pela Direção do Dept.º de Ensino de 1.º Grau/SEDUC, no período de 15.10 a 15.11.86, durante o impedimento da titular.

-Port.n.º 11486 de 09.10.86-Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem no Centro de Educação Especial/SEDUC, as funções a seguir, até ulterior deliberação: **ARISTOLINA MARQUES GOUVEA DE ARAÚJO-CARGO-GEP-ANSAS-602.2-Função-Chefe da Seção de Orientação Técnica da Divisão de Diagnóstico e Orientação Técnica; MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO-CARGO-Ass.Téc.Ref.XVII-Função-Chefe do Setor de Estágio da Divisão de Diagnóstico e Orientação Técnica.**

-Port.n.º 11822 de 09.10.86-Designar **MARIA DE JESUS SOUZA RIBEIRO**-GEP-M-401.5, para responder pela Direção da EE. Eunice Weaver, durante o impedimento da titular, no período de 02.09 a 02.12.86.

Dispensa

-Port.n.º 11924 de 15.10.86-Dispensar, a pedido, **LENISE MARIA COSTA OLIVEIRA**-Prof.Ref.IV, lotado na EE. Fernando Ferrari-Amanindeua, a partir de 01.10.86.

-Port.n.º 11841 de 15.10.86-Dispensar, a pedido, **IVONE M. AMORIM BEZERRA**, Prof.Ref.IV, lotada na EE. Barão do Rio Branco, a partir de 01.09.86.

-Port.n.º 11488 de 09.10.86-Dispensar a pedido, **VÂNIA M. COSTA DE MENDONÇA**-Prof.Horista Autorizado, lotada na EE. Renato Pinheiro Conduru, a partir de 01.07.86.

-Port.n.º 11737 de 08.10.86-Dispensar a pedido, **ACELIA M. DE SOUZA VASCONCELOS**, Servente Ref.I, EE. Pinto Marques, a partir de 01.08.86.

-Port.n.º 11768 de 14.10.86-Dispensar a pedido, **ANA GORETE SILVEIRA DA FONSECA**, Escriv.Datilôg. Ref.III lotada na ERC: Moderninha-Amanindeua, a partir de 27.09.86.

-Port.n.º 11466 de 07.10.86-Dispensar a pedido, **CLÁudia LOURDES DA LUZ RIBEIRO**-GEP/ANSTA-617.1 da função de Responsável pela Central de Implementação da SEDUC, a partir de 01.08.85, lotada no Núcleo Setorial de Administração da SEDUC.

-Port.n.º 11473 de 09.10.86-Dispensar a pedido, **BENEDETO JORGE CORREA MARTINS**, Assistente Técnico Ref.XVII, lotado no Núcleo de Engenharia da SEDUC, a partir de 01.09.86.

Licença Especial

-Port.n.º 1717 de 10.03.86-Conceder três meses a **EMÍLIA MONTEIRO FONSECA DA COSTA**-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 12.09.80 a 11.09.85, EE.Artur Porto

-Port.n.º 5010 de 25.03.86-Conceder doze meses a **JOANA SANTANA DA COSTA-Ag.Adm.GEP-SA-901.2**, quinquênios de 15.06.65 a 14.06.70 e 15.06.70 a 14.06.75 a 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE.Artur Porto.

-Port.n.º 1719 de 10.03.86-Conceder três meses a **DULCELENE MARIA BARBOSA DOS SANTOS**-GEP-M-401.2, quinq. de 17.04.80 a 17.04.85, EE.Domingos A. Nunes.

-Port.n.º 1715 de 10.03.86-Conceder três meses a **JACIRA PANTOJA LIRA DIAS**-GEP-M-401.2, quinq. de 11.05.78 a 10.05.83, EE.Dr.Alcantara.

-Port.n.º 1656 de 14.03.86-Conceder seis meses a **DORALICE GONCALVES UCHOA**-GEP-M-401.2, quinq. de 30.09.75 a 29.09.80 e 30.09.80 a 29.09.85, EE.Santos Dumont.

-Port.n.º 1398 de 13.03.86-Conceder seis meses a **ANTONIA EVANGELISTA DE SOUZA**-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 25.05.75 a 24.05.80 e 25.05.80 a 24.05.85, EE.Vilhena Alves.

-Port.n.º 1640 de 13.03.86-Conceder seis meses a **AUREA BENEDITA TEIXEIRA GOMES**-GEP-TP-1.102.2, quinq. de 30.09.75 a 29.09.80 e 30.09.80 a 29.09.85, EE.Rodrigues Pinagé.

-Port.n.º 1288 de 06.03.86-Conceder três meses a **M.ª DE JESUS FERREIRA DE SOUZA**-GEP-SA-901.3, quinq. de 25.02.80 a 24.02.85, EE. Pte.Costa e Silva.

-Port.n.º 1713 de 10.03.86-Conceder três meses a **TE REZINHA DA CUNHA SOUZA**-GEP-M-401.2, quinq. de 04.11.79 a 03.11.84, EE. Frei Daniel.

-Port.n.º 1716 de 10.03.86-Conceder três meses a **M.ª DA CONCEIÇÃO BANDEIRA**-GEP-TP-1.102.3, quinq. de 01.01.80 a 31.12.84, EE. Frei Daniel.

-Port.n.º 1797 de 21.03.86-Conceder seis meses a **RAIMUNDA WANDA DA SILVA PEREIRA**-GEP-TP-1.102.2, quinq. de 04.11.74 a 04.11.79 e 04.11.79 a 04.11.84, EE. Coronel Sarmento.

-Port.n.º 1795 de 21.03.86-Conceder três meses a **LÚCIA FERREIRA DE SOUZA**-GEP-M-401.3, quinq. de 20.08.79 a 20.08.84, ERC. Bento XV.

-Port.n.º 1763 de 13.03.86-Conceder três meses a **MARLI SALDANS MARQUES**-GEP-M-401.2, quinq. de 11.10.78 a 10.10.83, ERC. Coração de Jesus.

-Port.n.º 1784 de 18.03.86-Conceder seis meses a **ANA MARIA DA COSTA MARTINS**-GEP-SA-901.3, quinq. de 29.04.73 a 29.04.78 e 29.04.78 a 29.04.83, EE. Dr. Freitas.

-Port.n.º 1783 de 18.03.86-Conceder três meses a **GIL DA ILA BARROS COSTA**-GEP-ANM-809.3, quinq. de 01.08.80 a 01.08.85, EE. Augusto Olímpio.

-Port.n.º 8126 de 09/07/86-Conceder (06) meses a **MARILIN DA SILVA NASCIMENTO**, GEP-M-401.2 Classe "B", quinq.

quênio:01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE.Luiz Nunes Direito.

-Port.n.º 8135 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **RAMON DA CONCEIÇÃO DA COSTA ARAÚJO**, GEP-M-401.4 Cl. "D", quinquênio: 14.06.76 a 14.06.81, EE.Luiz N. Direito.

-Port.n.º 8136 de 09/07/86-Conceder (06) meses a **RAMUN DA MELO DE SOUZA**, GEP-M-401.2 Classe "B", EE.Hilda Vieira.

-Port.n.º 7892 de 04/07/86-Conceder (06) meses a **PEDRO VALENTINS DE FREITAS**, GEP-TP-1.102.2 Classe "B", quinquênio: 25.08.75 a 24.08.80 e 25.08.80 a 24.08.85, EE.Helena Guilhon.

-Port.n.º 7893 de 04/07/86-Conceder (03) meses a **RAIMUNDA FERREIRA MORAES**, GEP-TP-1.102.2 Classe "B", EE. José Alves Maia, Quinq: 25.03.81 a 25.03.86.

-Port.n.º 8104 de 07/07/86-Conceder (03) meses a **JOSE BEZERRA DE MELO**, Vigia, Ref.I, quinq: 10.04.80 a 09.04.85, EE.Maria Antonieta Serra Freire, Icaraci.

-Port.n.º 8105 de 07/07/86-Conceder (06) meses a **AURORA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO**, GEP-M-401.2 Cl. "B", EE: José Bonifácio.

-Port.n.º 7771 de 09/07/86-Conceder (06) meses a **LUIZA VIRGINIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA**, GEP-M-401.5 Cl. "E", EE: Centro de Treinamento de Rec.Humanos Prof.Artur Porto, quinq: 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82.

-Port.n.º 7755 de 08/07/86-Conceder (03) meses a **ANA ROSA BRITO GOMES**, GEP-ANSTAE-619.1 Cl. "A", quinq: 30.05.77 a 29.05.82, EE. 2.º Grau Orlando Bitar.

-Port.n.º 7775 de 10/07/86-Conceder (03) meses a **MARLY VIANA DA SILVA**, Esc.Datilôgrafo, Ref.III, quinq: 17.03.81 a 16.03.86, Departamento de Pessoal/SEDUC.

-Port.n.º 8308 de 17/07/86-Conceder (06) meses a **SUZETE CAVALCANTE CANICEIRO**, GEP-SA-901.2 Classe "B", EE: 2.º Grau Paes de Carvalho, quinq: 01.03.75 a 28.02.80 a 01.03.80 e 28.02.85.

-Port.n.º 8313 de 17/07/86-Conceder (06) meses a **FRANCISCA GONZAGA DA SILVA**, GEP-TP-1.102.3 Cl. "C", quinq. 15.06.75 a 14.06.80 e 1.506.80 a 14.06.85, EE. de 2.º grau Paes de Carvalho.

-Port.n.º 8310 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **MANOEL JOSÉ FIGUEIRAS BARRADAS**, GEP-TP. 1.102.3 Cl. "C", quinquênio: 15.06.81 a 14.06.86, E.Instituto de Educação do Pará, IEP.

-Port.n.º 7894 de 04/07/86-Conceder (03) meses a **MARIA DO SOCORRO BRITO DO ROSÁRIO**, Esc.Datilôgrafo, Ref.I II, quinq: 06.04.81 a 05.04.86, EE.Hilda Vieira.

-Port.n.º 7744 de 04/07/86-Conceder (03) meses a **JAIR CAMPOS CASTRO**, GEP-SA-901.1 Cl. "A", quinq: 07.05.79 a 06.05.84, EE. 2.º Grau Antonio Gondim Lima.

-Port.n.º 7743 de 04/07/86-Conceder (06) meses a **DORACY SILVA DE OLIVEIRA**, GEP-ANM-809.3 Cl. "C", quinq: 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, lotação IEP.

-Port.n.º 7742 de 04/07/86-Conceder (03) meses a **EISAMAR DA CONCEIÇÃO FONSECA DE LUCENA**, GEP-M-401.2 Cl. "B", quinq: 03.04.81 a 02.04.86, lotada no CEDESP/SEDUC.

-Port.n.º 7741 de 04/07/86-Conceder (06) meses a **MARIA DE FÁTIMA DAS NEVES PINTO**, GEP-SA-901.2 Cl. "B", quinq 06.11.75 a 05.11.80 e 06.11.80 a 05.11.85, EE. 2.º grau Pedro Amazonas Pedrosa.

-Port.n.º 7740 de 04/07/86-Conceder (03) meses a **MARIA DE NAZARÉ BARBOSA MEIRELLES**, Servente, Ref.I, quinq: 08.06.79 a 07.06.84, Dept.º Pré-Escolar/SEDUC.

-Port.n.º 7739 de 04/07/86-Conceder (03) meses a **MARILENE PAZ DA SILVA**, GEP-TP-1.102.2 Cl. "B", quinq: 01.03.81 a 28.02.86, Divisão de Serviços Gerais / SEDUC.

-Port.n.º 7738 de 04/07/86-Conceder (03) meses a **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Servente, Ref.I, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof.Artur Porto, Benevides.

-Port.n.º 7317 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA**, GEP-ANSAS-602.2 Cl. "B", quinq: 17.03.81 a 16.03.86, Dept.º de Assistência ao Educando/SEDUC.

-Port.n.º 7776 de 10/07/86-Conceder (06) meses a **VIVALDO GOMES**, GEP-TP-1.102.2 Classe "B", quinq: 15.08.73 a 14.08.78 e 15.08.78 a 14.08.83, Conselho de Educação/SEDUC.

-Port.n.º 7778 de 10/07/86-Conceder (03) meses a **JAIRO DA COSTA ARAÚJO**, GEP-SA-902.3 Cl. "C", quinq: 12.02.81 a 11.02.86, Dept.º de 1.º Grau/SEDUC.

-Port.n.º 7779 de 10/07/86-Conceder (03) meses a **JUVENILINA DOS SANTOS DA SILVA**, GEP-TP-1.102.1 Cl. "A", quinq: 12.01.77 a 11.01.82, Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof.Artur Porto, Benevides.

-Port.n.º 7786 de 10/07/86-Conceder (09) meses a **LAURILÚCIA MARTINS DO COUÇO**, GEP-SA-901.3 Classe "C", quinq: 01.02.70 a 31.01.75 e 01.02.75 a 31.01.80 e 01.02.80 a 31.01.85, Conselho Estadual de Educação SEDUC.

-Port.n.º 7754 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **TEODORICO MARQUES DA SILVA**, GEP-TP-1.102.3 Cl. "C", quinq: 01.01.78 a 31.12.83, Divisão de Serviços Gerais/SEDUC.

-Port.n.º 7756 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **ANTÔNIO JAIRO LINHARES**, GEP-M-403.3 Cl. "C", quinq: 01.03.80 a 28.02.85, EE. 2.º Grau Orlando Bitar.

-Port.n.º 7757 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **MARILIA DA SILVA LIMA**, Servente, Ref.I, quinq: 15.06.79 a 14.06.84, Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof.Artur Porto, Benevides.

-Port.n.º 7758 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **ANA DIAS DE LIMA**, GEP-TP-1.102.1 Cl. "A", quinq: 03.04.81 a 02.04.86, Departamento de Pessoal/SEDUC.

-Port.n.º 7759 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **FLORA**

ZINHA RODRIGUES CORREIA, GEP-TP-1.102.2 Cl. "B", Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof.Artur

Porto, Benevides, quinq: 08.07.76 a 07.07.81.

-Port.n.º 7760 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **ROSÂNEIA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO**, GEP-SA-901.1 Cl. "A", quinq: 01.03.80 a 28.02.85, Dept.º de Educação Física e Desportos/SEDUC.

-Port.n.º 7772 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **MARIA JOANA MARTINS DE SOUZA**, GEP-TP-1.102.2 Cl. "B", quinq: 13.03.78 a 12.02.83, Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof.Artur Porto, Benevides.

-Port.n.º 8311 de 16/07/86-Conceder (09) meses a **ADRIAN SOARES GOMES DE SOUZA**, GEP-SO-1.005.3 Cl. "C", Centro de Artes Práticas Prof.Santino Ribeiro.

-Port.n.º 8307 de 16/07/86-Conceder (09) meses a **ANNA MARIA MATEZ NEVES**, GEP-TP-1.102.3 Cl. "C", quinq: 02.04.70 a 01.04.75, e 02.04.75 a 01.04.80 e 02.04.80 a 01.04.85, EE. 2.º Grau Magalhães Barata.

-Port.n.º 8306 de 16/07/86-Conceder (03) meses a **LEONOR GUZMAN REIS**, GEP-M-403.3 Cl. "C", Instituto de Educação Estadual do Pará.

-Port.n.º 8312 de 16/07/86-Conceder (03) meses a **MAURÍCIO TAVARES MEIRELES**, Servente, Ref.I, quinq: 01.04.78 a 31.03.83, EE. de 2.º Grau Orlando Bitar.

-Port.n.º 8304 de 16/07/86-Conceder (12) meses a **ANA MARTHA CARDOSO DA SILVA**, GEP-ANM-809.3 Cl. "C", quinq: 01.03.64 a 28.02.69 e 01.03.69 a 28.02.74 a 01.03.74 e 28.02.79 a 01.03.79 a 28.02.84, EE. 2.º Grau Avertano Rocha.

-Port.n.º 8326 de 18/07/86-Conceder (03) meses a **MARIA DAS GRAÇAS LOBO**, GEP-SA-901.2 Classe "B", quinq: quênio: 05.08.80 a 04.08.85, Núcleo de Engenharia / SEDUC.

-Port.n.º 8341 de 23/07/86-Conceder (03) meses a **CLAUDIA MARIA BARROS GONDIM**, GEP-M-401.2 Classe "B", quinq: 17.03.81 a 16.03.86, Unidade Técnica Prof.Astério de Campos/CEDESP/SEDUC.

-Port.n.º 8340 de 23/07/86-Conceder (03) meses a **MARIA DA GRAÇA ARNOUD DOS SANTOS**, Esc.Datilôgrafo, Ref.III, quinq: 30.03.79 a 29.03.84, DEPG/SEDUC.

-Port.n.º 8343 de 23/07/86-Conceder (06) meses a **OSMARINA MAGALHÃES DE NATIVIDADE**, GEP-TP-1.102.2 Cl. "B", quinq: 08.07.76 a 07.07.81 e 08.07.81 a 07.07.86, Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof.Artur Porto, Benevides.

-Port.n.º 8401 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **ERCI LA CORREIA GLÓRIA**, GEP-M-401.2 Cl. "B", quinq: 06.03.79 a 05.03.84, EE.Donatila Santana Lopes.

-Port.n.º 8403 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **TEREZA DA SILVA RODRIGUES**, GEP-TP-1.102.1 Cl. "A", quinq: 15.03.80 a 14.03.85, EE.Costa e Silva.

-Port.n.º 8402 de 17/07/86-Conceder (06) meses a **MARILIA DA GLÓRIA RAMOS PENA**, GEP-M-401.2 Cl. "B", quinq: 27.03.73 a 27.03.78 a 27.03.78 e 27.03.83, EE.Coronel Sarmento.

-Port.n.º 8406 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **JOANA D'ARC MELO MAUÉS**, GEP-ANM-809.3 Cl. "C", quinq: 15.06.75 a 14.06.80, EE.Artur Porto.

-Port.n.º 8407 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **MARLENE SILVA DE SOUSA**, GEP-TP-1.102.3 Cl. "C", quinq: 02.03.80 a 01.03.85, EE. Costa e Silva.

-Port.n.º 8408 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **DEU SARINA DOS SANTOS GOMES**, GEP-ANM-809.3 Cl. "C", quinq: 01.08.78 a 31.07.83, // EE. Antonia P. da Silva.

-Port.n.º 8409 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **MARIA BEZERRA DA SILVA**, GEP-TP-1.102.2 Classe "B", quinq: 12.08.76 a 11.08.81, EE. Fernando Ferrari.

-Port.n.º 8411 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **REZINA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, GEP-M-401.2 Cl. "B", EE. Agostinho Monteiro.

-Port.n.º 8412 de 17/07/86-Conceder (03) meses a **DULCE DE NAZARÉ SILVA PINHO**, GEP-M-401.2 Cl. "B", quinq: 06.06.80 a 05.06.85, EE.Artur Porto.

-Port.n.º 8405 de 17/07/86-Conceder (06) meses a **ZÉLIA DA SILVA PEREIRA**, GEP-TP-1.102.3 Cl. "C", quinq: 04.05.74 a 03.05.79 e 04.05.79 a 03.05.84, EE.Amazonas de Figueiredo.

-Port.n.º 7665 de 07/07/86-Conceder (03) meses a **WILMA MUNIZ TEIXEIRA**, GEP-TP-1.102.3 Cl. "C", quinq: 01.04.80 a 31.03.85, EE. Antonia Paes da Silva.

-Port.n.º 7658 de 07/07/86-Conceder (09) meses a **DINORÁ SOARES DA SILVA**, GEP-ANM-809.3 Cl. "C", EE. Augusto Olímpio.

-Port.n.º 7659 de 07/07/86-Conceder (06) meses a **MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO SANTANA**, GEP-M-401.3 Cl. "B", EE. Barão do Rio Branco.

-Port.n.º 7660 de 07/07/86-Conceder (09) meses a **EDY LIMA CRAVEIRO**, GEP-ANM-809.3 Cl. "C", quinq: 02.03.70 a 01.03.75 e 02.03.75 a 01.03.80 e 02.03.80 a 01.03.85, EE.Augusto Montenegro.

-Port.n.º 7675 de 09/07/86-Conceder (03) meses a **ANALÍCIA FALCÃO MEDEIROS**, GEP-M-401.5 Cl. "E", quinq: 21.02.80 a 20.02.85, EE.Brigadeiro Fontenelle.

-Port.n.º 7674 de 09/07/86-Conceder (06) meses a **MARIA DE FÁTIMA D'O COSTA**, GEP-M-401.2 Cl. "B", quinq: 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82, EE.Ambal Duarte.

-Port.n.º 8001 de 19/06/86-Conceder (06) meses a **MARIA CHARLEIDE DIGER DE OLIVEIRA**, GEP-SA-901.2 Cl. "B", quinq: 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. D.Pedro II.

-Port.n.º 7662 de 07/07/86-Conceder (03) meses a **ANGEIA FORO DA SILVA**, GEP-TP-1.102.3 Cl. "C", quinq: 25.02.81 a 24.02.86, EE.Donatila Santana Lopes.

-Port.n.º 7664 de 07/07/86-Conceder (06) meses a **DEU-SARINA DA SILVA CUNHA**, GEP-SA-901.2 Cl. "B", quinq: 15.06.75 a 14.06.80 a 15.06.80 e 14.06.85, EE. Agostinho Monteiro.

0133

-Port.nº87663 de 07/07/86-Conceder (3) meses a MARIA MADALENA SENA DE SOUZA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:09.06.78 a 08.06.83, EE.Amirante Tamandaré.

-Port.nº8268 de 15/07/86-Conceder (06)meses a VASTHY DIAS FERREIRA, GEP-M-403.3 Cl."C"; quinq:06.04.76 a 05.04.81 e 06.04.81 a 05.04.86, EE. Paulino Me de Brito.

-Port.nº8236 de 18/07/86-Conceder (03) meses a JOSE WIZ BOTEILHO SOARES, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:28.08.80 a 27.08.85, EE.Paulo Maranhão.

-Port.nº8238 de 18/07/86-Conceder (06)meses a MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.2 Cl."B", quinq:11.09.75 a 10.09.80 e 11.09.80 a 10.09.85, EE. Santos Dumont.

-Port.nº8237 de 18/07/86-Conceder (03)meses a MARIA SE GUILMARAS DOS SANTOS BASTOS, Servente, Ref.I., quinq:09.06.80 a 08.06.85, EE.Santana Marques.

-Port.nº8235 de 18/07/86-Conceder (03)meses a MARIA IVONE MACIEL DOS SANTOS, Professor, quinq:23.05.79 a 22.05.84, EE.Maria de Fátima M. Ferreira.

-Port.nº8239 de 18/07/86-Conceder (03)meses a JULIANA MARIA POJO, GEP-TP-1.102.1 Cl."A", quinq:10.05.77 a 09/05/82, ERC.Paula Fransinetti.

-Port.nº8234 de 18/07/86-Conceder (03)meses a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA, GEP-M-401.2 Classe "B", quinq:17.03.81 a 16.03.86, ERC. São Cristóvão.

-Port.nº8309 de 17/07/86-Conceder (06)meses a MARIA JOSÉ DA COSTA DA SILVA, GEP-TP-1.102.3 Cl."C", quinq:30.06.75 a 29.06.80 e 30.06.80 a 29.06.85, Instituto de Educação do Pará.

-Port.nº7777 de 10/07/86-Conceder (03)meses a JOSENILDA MARIA MAUÉS DA SILVA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:19.04.78 a 18.04.83, Departamento de Ensino de 1ª Grau/SEDUC.

-Port.nº8297 de 21/07/86-Conceder (03)meses a DULCIMAR RODRIGUES SOBRAL, Servente, Ref.I., quinq:09.09.80 a 08.09.85, EE. Santana Marques.

-Port.nº8293 de 22/07/86-Conceder (03) meses a NORMA DAS GRAÇAS REIS, Prof.Ref.IV, quinq:15.05.79 a 14.05.84, EE.Monsenhor Azevedo.

-Port.nº8293 de 22/07/86-Conceder (03)meses a NORMA DAS GRAÇAS REIS, Prof.Ref.IV, quinq:15.05.79 a 14.05.84, EE. de 1ª Grau Monsenhor Azevedo.

-Port.nº8294 de 17/07/86-Conceder (03)meses a ANTONIA MARIA DOS SANTOS, GEP-ANM-809.3 Cl."C", quinq:20.05.80 a 19.05.85, EE.Santos Dumont.

-Port.nº8294 de 17/07/86-Conceder (03)meses a ANTONIA MARIA DOS SANTOS, GEP-ANM-809.3, quinq:20.05.80 a 19.05.85, EE.Santos Dumont.

-Port.nº8298 de 25/07/86-Conceder (03)meses a MARIA SANTOS DA MATA, GEP-ANM-809.3, quinq:27.11.80 a 26.11.85, EE.Flaciáia Cardoso.

-Port.nº8295 de 17/07/86-Conceder (03)meses a CREUZAZA PEDRINA BRAGA, GEP-M-401.2, quinq:21.02.80 a 21.02.85, EE.Acy de Jesus Barros Pereira.

-Port.nº7942 de 25/06/86-Conceder (03)meses a DINAI RA FERREIRA DA MATTA, Prof.Horista, quinq:11.04.80 a 10.04.85, EE.Paulino de Brito.

-Port.nº8249 de 09/07/86-Conceder (03)meses a FÁTIMA DA GRAÇA FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE.Stelílio Maroja.

-Port.nº8117 de 08/07/86-Conceder (03)meses a MARIA RAIMUNDA BARRA, GEP-SA-901.3, quinq:01.09.78 a 31.08.83, EE.Monsenhor Azevedo.

-Port.nº8241 de 09/07/86-Conceder (06)meses a AUREA SOUZA DA COSTA, GEP-M-401.2, quinq:06.04.73 a 05.04.78 e 06.04.78 a 05.04.83, EE.Maróia Neto.

-Port.nº8251 de 09/07/86-Conceder (03)meses a LAURACARVALHO FREITAS, GEP-M-401.3, quinq:01.08.79 a 31.05.84, EE.Teodora Bentes.

-Port.nº8250 de 09/07/86-Conceder (12)meses a MARGARIDA MARIA DA FONSECA, GEP-M-401.2, quinq:13.12.63 a 12.12.68 e 13.12.68 a 12.12.73 a 13.12.73 e 12.12.78 a 12.12.83, EE.Maróia Neto.

-Port.nº8248 de 09/07/86-Conceder (06)meses a BENEZILDA ROCHA DA COSTA FIGUEIREDO, GEP-M-401.2, quinq:02.05.73 a 01.05.78 e 22.04.81 a 22.04.86, ERC.Santo Agostinho.

-Port.nº8247 de 09/07/86-Conceder (06)meses a BENEZILDO RIBEIRO CARDOSO, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82, EE.Monsenhor Azevedo.

-Port.nº8246 de 09/07/86-Conceder (06)meses a ABIGAIL CELESTE DE CARVALHO LIMA, GEP-SA-901.3, quinq:22.04.76 a 21.04.81 e 22.04.81 a 21.04.86, EE.Ruth dos Santos Almeida.

-Port.nº8245 de 09/07/86-Conceder (03)meses a VERA LUCIA AMARAL, GEP-SA-901.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE.Vilhena Alves.

-Port.nº8244 de 09/07/86-Conceder (03)meses a MARIA LUCIA SANTOS PINHEIRO, GEP-SA-901.3, quinq:01.03.81 a 28.02.86, EE.Stelílio Maroja.

-Port.nº8232 de 08/07/86-Conceder (03)meses a ODETE MACEDO DE FIGUEIREDO, GEP-ANM-809.1, quinq:30.03.79 e 29.03.84, EE.Pinto Marques.

-Port.nº8233 de 08/07/86-Conceder (03)meses a ONILDES DAGMAR SOUZA DE OLIVEIRA, GEP-M-401.2, quinq:20.08.79 a 19.08.84, EE.Rosalina Cruz.

-Port.nº8240 de 09/07/86-Conceder (06)meses a CONDORINA COUTINHO LAGOIA, GEP-SA-901.1, quinq:01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, ERC. Santo Agostinho.

-Port.nº8231 de 10/07/86-Conceder (06)meses a ROSSELINA VICENTINA MONTEIRO DE SOUZA, GEP-ANM-809.3, quinq:15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, ERC.Nossa Senhora de Fátima II.

-Port.nº8242 de 09/07/86-Conceder (06)meses a NAZARÉ ALBERTINA OZELA DE VILHENA, GEP-M-401.2 Cl.

"B", EE.Pinto Marques, quinq:15.06.75 a 14.06.80 a 15.06.80 a 14.06.85.

-Port.nº8243 de 09/07/86-Conceder (03)meses a MARIA SELENE FIELO DA SILVA, GEP-ANM-809.3 Cl.C, quinq:03.03.79 a 02.03.84, EE.Rui Barbosa.

-Port.nº8284 de 17/07/86-Conceder (03)meses a ROZENI PEREIRA DA COSTA, Vigia, Ref.I, quinq:12.03.81 a 11.03.86, EE.Santos Dumont.

-Port.nº8289 de 17/07/86-Conceder (03)meses a MARIA DOS SANTOS PALHEIRA, GEP-ANM-809.3 Cl.C, quinq:11.05.80 a 10.05.85, EE. Santos Dumont.

-Port.nº8288 de 17/07/86-Conceder (03)meses a FÁTIMA DE NAZARÉ DOS SANTOS, Servente, Ref.I, quinq:21.10.80 a 20.10.85, EE.Ministro Alcides Carneiro.

-Port.nº8287 de 17/07/86-Conceder (06)meses a MARIA DE FÁTIMA YASSUKO OHASHI, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:23.03.73 a 22.03.78 e 23.03.78 a 22.03.83, EE.Vilhena Alves.

-Port.nº8286 de 17/07/86-Conceder (06)meses a MARIA CELESTE PINTO AMBUERRO, GEP-SA-901.2 Cl."B", quinq:30.09.73 a 29.09.78 e 30.09.78 a 29.09.83, EE.São Raimundo Nonato.

-Port.nº8252 de 09/07/86-Conceder (06)meses a MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA, GEP-TP-1.102.2 Cl."B", quinq:01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82, EE.Presidente Costa e Silva.

-Port.nº8283 de 17/07/86-Conceder (06)meses a WILMA DE OLIVEIRA RAMOS, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE.Vera Smplicio.

-Port.nº8285 de 17/07/86-Conceder (06)meses a MARIA DE FÁTIMA TRAVASSOS DE MIRANDA, GEP-SA-901.2 Cl."B", quinq:01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE. Poranga Juca.

-Port.nº7676 de 09/07/86-Conceder (06)meses a ANA DAS GRAÇAS DA COSTA FERREIRA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:01.03.74 a 28.02.79 a 01.03.79 e 28.02.84, EE. Brigadeiro Fontenelle.

-Port.nº7677 de 09/07/86-Conceder (03) meses a SANDRA SUELY PIXIM, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:21.02.80 a 20.02.85, EE.Donatila Santana Lopes.

-Port.nº7678 de 09/07/86-Conceder (03) meses a RAIMUNDA DA GLÓRIA ALVES, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:28.03.76 a 27.03.81, EE.Barão do Rio Branco.

-Port.nº7692 de 11/07/86-Conceder (06)meses a DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, GEP-M-401.4 Cl."D", quinq:01.09.73 a 31.08.78 e 01.09.78 a 31.08.83, EE.Brigadeiro Fontenelle.

-Port.nº7666 de 07/07/86-Conceder (03)meses a MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES,ERC.Celina Del Tetto Prof.Ref.IV, quinq:02.04.79 a 01.04.84.

-Port.nº7671 de 07/07/86-Conceder (03)meses a SANDRA MARIA LOPES NERI, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:11.05.78 a 11.05.83, EE.Emiliana Sarmiento Ferreira.

-Port.nº7668 de 07/07/86-Conceder (03)meses a DÉA CARDOSO MONTEIRO, GEP-M-401.4 Cl."D", quinq:30.03.77 a 29.03.82, EE.Camilo Salgado.

-Port.nº7667 de 07/07/86-Conceder (03)meses a EDNA MARIA DOS PASSOS LAPA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:11.08.76 a 10.08.81, EE.Augusto Montenegro.

-Port.nº7661 de 07/07/86-Conceder (06)meses a ALZIRA CARRERA DA COSTA PEREIRA, GEP-ANM-809.3 Cl."C", quinq:30.06.75 a 29.06.80 e 30.06.80 a 29.06.85, EE.Carlos Guimarães.

-Port.nº8484 de 17/07/86-Conceder (03)meses a SANDRA RAIMUNDA SILVA RIBEIRO, Prof.Horista, quinq:29.06.77 a 28.06.82, EE.Lauro Sodré.

-Port.nº8166 de 17/07/86-Conceder (06)meses a MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTISSO, GEP-SA-901.3 Cl."C", quinq:15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE.Mario Chermont.

-Port.nº8165 de 17/07/86-Conceder (03)meses a MARTA BRABO DE SOUZA, GEP-ANM-809.3 Cl."C", quinq:01.03.81 a 28.02.86, EE.Luiz Nunes Direito.

-Port.nº8162 de 17/07/86-Conceder (03)meses a MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE ARAUJO, Servente, Ref.I, quinq:14.05.80 a 13.05.85, EE.Machado de Assis.

-Port.nº8161 de 17/07/86-Conceder (03)meses a MARIVALDA FURTADO BARATA, GEP-TP-1.102.1 Cl."A", EE.Hil da Vieira.

-Port.nº8160 de 17/07/86-Conceder (03)meses a GRAZIELA GRADES DA COSTA PANTOJA, GEP-TP-1.102.1 Cl."A", quinq:01.04.77 a 31.05.82, EE.José Veríssimo.

-Port.nº8169 de 17/07/86-Conceder (03)meses a ANA LÚCIA PINTO DA COSTA, Esc.Datilógrafo, Ref.III, quinq:07.05.80 a 06.05.85, EE.Luiz Nunes Direito.

-Port.nº8168 de 17/07/86-Conceder (06)meses a DARCI LA GARGON BATISTA, GEP-SA-901.3 Cl."C", quinq:18.04.72 a 17.04.77 a 18.04.77 a 17.04.82, EE.Luiz Nunes Direito.

-Port.nº8167 de 17/07/86-Conceder (06)meses a DILMA DE MAGALHÃES SOUZA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, EE.Gonçalo Duarte.

-Port.nº8164 de 17/07/86-Conceder (03)meses a MARIA DE FÁTIMA MACEDO NASCIMENTO, GEP-SA-901.1 Cl."A", EE.Luiz Nunes Direito, quinq:02.05.77 a 01.05.82.

-Port.nº8163 de 17/07/86-Conceder (03)meses a MARIA DE NAZARÉ LOPES QUARESMA, Prof.Horista Autorizado, quinq:10.10.77 a 09.10.82, EE.Gonçalo Duarte.

-Port.nº8159 de 17/07/86-Conceder (06)meses a RAIMUNDA DE SOUSA BARATA, GEP-SA-901.1 Cl."A", quinq:01.03.76 a 28.02.81 e 01.03.81 a 28.02.86, EE.Jarbas Passarinho, Maroco.

-Port.nº8158 de 17/07/86-Conceder (06)meses a RUTH REGINA DA SILVA GOUVEA, GEP-M-401.5 Cl."E", quinq:01.05.76 a 30.04.81 e 01.05.81 a 30.04.86, EE.Gonçalo Duarte.

-Port.nº8157 de 17/07/86-Conceder (03)meses a ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS, Prof.Ref.IV, quinq:28.05.78 e 27.05.83, EE. Gonçalo Duarte.

-Port.nº8156 de 17/07/86-Conceder (03)meses a TEREZINHA DE JESUS DA SILVA DIAS, GEP-SA-901.3 Cl."C", quinq:24.04.78 a 23.04.83, EE.Graziela Moura Ribeiro.

-Port.nº8155 de 17/07/86-Conceder (03)meses a SOFIALANGE MARIA BATISTA VIEIRA, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:06.06.80 a 05.06.85, ERC.Lar de Maria.

-Port.nº8153 de 17/07/86-Conceder (03)meses a DEUSALIANDA OLIVEIRA ANDRADE, GEP-M-401.2 Cl."B", EE.Lar de Maria, quinq:21.02.80 a 20.02.85.

-Port.nº8154 de 17/07/86-Conceder (06)meses a CÉLIA MARIA LIMA GUILMARAS, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:17.03.71 a 16.03.76 e 17.03.76 a 16.03.81, ERC. Lar de Maria.

-Port.nº8148 de 16/07/86-Conceder (03)meses a MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PAES, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:15.02.78 e 14.02.83, ERC.Lar de Maria.

-Port.nº8149 de 16/07/86-Conceder (03)meses a HELIYANA BATISTA DOS SANTOS SOUZA, GEP-M-401.2 Cl."B", ERC. Lar de Maria.

-Port.nº8147 de 16/07/86-Conceder (06)meses a MARIA DE LOURDES MONTEIRO FEITOSA, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, ERC.Lar de Maria.

-Port.nº8151 de 16/07/86-Conceder (03)meses a DULCINEIA BORGES DE AGUIAR, Prof.Horista Autorizado, quinq:01.05.79 a 01.05.84, ERC.Lar de Maria.

-Port.nº8150 de 16/07/86-Conceder (03)meses a EDNA MARIA DOS SANTOS, GEP-M-401.2 Cl."B", quinq:08.03.77 a 08.03.82, ERC. Lar de Maria.

-Port.nº8910 de 28/08/86-Conceder (06)meses a VIGILANTE CUNHA DE AZEVEDO, GEP-SA-901.2, quinq:15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, Dept. de Ensino de 1ª Grau/SEDUC.

-Port.nº8905 de 28/08/86-Conceder (03)meses a MARIA DAS GRAÇAS CARMONA DOS SANTOS, GEP-M-401.5, quinq:23.01.80 a 22.01.85, Dept. de Educação Física e Desportos/SEDUC.

-Port.nº8908 de 28/08/86-Conceder (03)meses a MARIA JÚLIA DE LIMA, GEP-M-401.5, quinq:01.03.79 a 28.02.84, Dept. de Ensino de 1ª Grau/SEDUC.

-Port.nº8958 de 28/08/86-Conceder (06)meses a ISIDIO LOPES DE LIMA, GEP-TP-1.102.2, quinq:15.07.75 a 14.07.80 e 15.07.80 a 14.07.85, EE.Flaciáia Cardoso.

-Port.nº8959 de 28/08/86-Conceder (06)meses a RAIMUNDA GOMES DE MORAES, GEP-M-401.4, quinq:28.03.76 a 27.03.81 e 28.03.81 a 27.03.86, EE.Flaciáia Cardoso.

-Port.nº8600 de 28/08/86-Conceder (03)meses a ANA SILVA MIRANDA DOS REMÉDIOS, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.03.72 a 28.02.77, EE.Temístocles de Araújo.

-Port.nº8654 de 21/08/86-Conceder (06)meses a EDNA MARTINHA NASCIMENTO, GEP-M-403.3, quinq:01.03.76 a 28.02.81 e 01.03.81 a 28.02.86, EE.Augusto Meira.

-Port.nº8643 de 18/08/86-Conceder (03)meses a MARIA RUTH PEREIRA DE SOUZA, GEP-ANSAS-602.1, quinq:29.09.80 a 28.09.85, Dept. de Assistência ao Estudante/SEDUC.

-Port.nº8877 de 28/08/86-Conceder (03)meses a DILSEIA RODRIGUES DA TRINDADE, GEP-M-401.5, quinq:09.05.77 a 08.05.82, ERC.Harmonia nº01.

-Port.nº8804 de 12/08/86-Conceder (03)meses a MARIA DE FÁTIMA CAMPOS NOTA, GEP-M-401.2, quinq:26.04.77 a 25.04.82, EE.Luiz Nunes Direito.

-Port.nº8801 de 12/08/86-Conceder (06)meses a MARIA DE NAZARÉ SOARES DA SILVA, GEP-ANM-809.3, quinq:14.06.76 a 13.06.81 e 14.06.81 a 13.06.86, EE.Mário Chermont.

-Port.nº8803 de 12/08/86-Conceder (03)meses a ZULIA SANTOS DO ROSÁRIO, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE.Helena GUILHON.

-Port.nº8620 de 13/08/86-Conceder (03)meses a MARIA DE FÁTIMA FARIAS BAHIA, Prof.Horista Autorizado, quinq:11.09.80 a 10.09.85, EE.Ruth Passarinho do.

-Port.nº8544 de 18/08/86-Conceder (03)meses a ADOLFO TEIXEIRA ATAÍDE DE LOURA, GEP-M-401.2, quinq:03.06.80 a 02.06.85, EE.Oscarina Penalber.

-Port.nº8536 de 18/08/86-Conceder (06)meses a MARIA CARVALHO BARROSO, GEP-M-401.2, quinq:24.03.76 a 23.03.81 e 24.03.81 a 23.03.86, EE.Acy de Jesus Barros Pereira.

-Port.nº8538 de 14/08/86-Conceder (03)meses a MARIA ALICE COSTA MONTEIRO, Prof.Horista, quinq:03.04.70 a 02.04.75, EE.Santos Dumont.

-Port.nº8537 de 14/08/86-Conceder (06)meses a MARIA CANDIDA NUNES DE CAMPOS, GEP-M-401.2, quinq:30.06.75 a 29.06.80 a 30.06.80 a 29.06.85, EE.Santos Dumont.

-Port.nº8802 de 12/08/86-Conceder (03)meses a MARIA DE LOURDES MARTINS REIS, Prof.Ref.IV, quinq:23.03.81 a 22.03.86, EE.Lucy Corrêa de Araújo.

-Port.nº8817 de 14/08/86-Conceder (06)meses a BENEZITA ALMEIDA VIEIRA, GEP-M-401.2, quinq:21.04.74 a 20.04.79 e 21.04.79 a 20.04.84, ERC.Lar de Maria.

-Port.nº8818 de 14/08/86-Conceder (06)meses a ANA LUZIA BRITO DO AMARAL, GEP-M-401.4, quinq:02.01.74 a 01.01.79 e 02.01.79 a 01.01.84, EE.Justo Chermont.

- Port. nº8816 de 14/08/86-Conceder (06) meses a MARIA NILZA MOREIRA, GEP-TP-1.102.2, quinq:01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83, EE:Jarbas Passa -rinho, Souza.
- Port. nº8815 de 14/08/86-Conceder (03) meses a MARIA CELESTE MACIEL FERNANDES, Prof. Não Titulado, Ref. I, quinq:22.09.80 a 21.09.85, EE: José Edmundo de Queiroz.
- Port. nº8641 de 18/08/86-Conceder (06) meses a ORLANDINA ALONSO DE QUADROS, GEP-ANSTAE-619.1, quinq:11.03.69 a 10.03.74 e 11.03.79 a 10.03.84, Departamento de Ensino de 1ª Graú/SEDUC.
- Port. nº8642 de 18/08/86-Conceder (03) meses a NOEMI FERREIRA DA SILVA, GEP-M-403.3, quinq:15.03.81 a 14.03.86, EE: Antonio Gondim Lins.
- Port. nº8644 de 18/08/86-Conceder (06) meses a EMANUEL DE JESUS GOMES MENDES, GEP-M-401.5, quinq:07.03.74 a 07.03.79 e 07.03.79 a 07.03.84, EE. de 2ª Graú Orlando Bitar.
- Port. nº8628 de 18/08/86-Conceder (03) meses a MARIA AUXILIADORA BRITO DE SOUSA, GEP-M-401.5, quinq:03.04.81 a 02.08.86, Arquidiocese de Belém SEDUC.
- Port. nº8635 de 18/08/86-Conceder (03) meses a IVANISE NAZARE GUEDES DE SOUZA FRANCO, GEP-M-401.4, quinq:17.03.81 a 16.03.86, Centro de Educação Especial/SEDUC.
- Port. nº8634 de 18/08/86-Conceder (03) meses a JOSÉ RIBAMAR MARTINS, GEP-TP-1.102.1, quinq:13.06.79 a 13.06.84, Colégio Est. Paes de Carvalho.
- Port. nº8558 de 19/08/86-Conceder (12) meses a IRACEMA DE OLIVEIRA SANTANA, GEP-M-401.2, quinq:15.06.65 a 14.06.70 e 15.06.70 a 14.06.75 a 15.06.75 a 14.06.80 a 15.06.80 e 14.06.85, ERC. São João Batista, Distrito de Icoaraci.

EXT. Nº 8360 REG. Nº 21282 dia 11.11.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-80/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a NORCON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Proc: 2119/86 Fundamento Legal: Dec. Lei nº 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preço do Contrato de Empreitada PG-79/85, de cruzeiros para cruzados a partir de 10/3/86, consoante as notas planilhas anexas ao Termo de Re-Ratificação.

Belém, 28 de janeiro de 1986
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA - T. Nº 07682 REG. Nº 21281 dia 11.11.86

O RIEM DOS ADVOGADOS - SEÇÃO DO PARÁ
 DECISÃO - Esta Presidência do Egrégio Conselho Seccional, no exercício da competência que lhe é deferida pelo § 4º da Resolução 01/86, que disciplinou o processo eleitoral, e, Considerando que 4 (quatro) advogados, pleitearam o registro de uma chapa completa para concorrer às próximas eleições para escolha da Diretoria da Subseção de Santarém, para o biênio 1987/1989, bem como preenchem as exigências da Resolução nº 01/86, RESOLVE deferir o registro da chapa que concorrerá às eleições na Subseção de Santarém, para Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Tesoureiro dos seguintes candidatos: JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO; ANTONIO RODRIGUES LAVOR FILHO; JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS e TITO JOSÉ VIANA DA SILVA, respectivamente. Belém, 30 de outubro de 1986. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE - Presidente.
 EXT. Nº 8361 REG. Nº 21284 dia 11.11.86

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Unidos Vencemos, aprovados em sessão de assembleia geral realizada no dia 31 de janeiro de 1986.
 Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS VENCEREMOS. Fundo Social - Sem fins lucrativos.
 Fins Objetivos - a) Representar os seus associados junto aos poderes Federais, Estaduais e Municipais. b) Promover a defesa dos interesses deste Centro Comunitário.
 Sede - Icoaraci, Distrito de Belém, Estado do Pará.
 Data da Fundação - 23 de janeiro de 1986.
 Administração e Representação - Diretoria.
 Prazo de Mandato da Diretoria - dois (2) anos.
 Duração - Indeterminada.
 Responsabilidade:
 Dissolução e Destino do Patrimônio: Em caso de Dissolução do Centro Comunitário Unidos Vencemos, os bens e documentos serão entregues a Prefeitura Municipal de Belém, através de uma Nota Pública.
 Cargo Diretivo: Presidente - Antonio Teodoro da Silva; Vice-Presidente - Zorilda Nonato Cunha dos Santos; 1º Secretário - Apolinário de Nazaré; 2º Secretário - Marilene do Socorro Souza da Silva; 1º Tesoureiro - Maria Augusta dos Santos; 2º Tesoureiro - Teresinha de Jesus Silva; Coordenadora - Margarida Lopes dos Santos; 1º Conselho Fiscal - Maria Cleonice da Silva; 2º Conselho Fiscal - Hailton Jardim Rodrigues; 3º Conselho Fiscal - Raimundo Mendes Gomes (G. nº 16.033)

Resumo do Estatuto do Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pra Samba".
 Fundação - 07 de fevereiro de 1978 na cidade de Vigia, Estado do Pará; é uma agremiação civil, composta

de associados, sem distinção de Nacionalidade, culto ou sexo, com personalidades jurídicas distintas a dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela agremiação. O prazo de duração da agremiação é indeterminado e tem finalidade de promover reuniões de caráter social, cultural, artístico, recreativo, cívico e carnavalesco.

As cores do Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pra Samba" são, vermelho e branco. O pavilhão é vermelho e branco, tendo no centro uma circunferência com uma água colorida, rodeando essa circunferência tem os dizeres "Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pra / Samba" - VIGIA - PARÁ - 1978:
 O estandarte do grêmio será nas cores, vermelho e branco, levando a água em obediência o tema.
 O Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pra Samba" compõe-se de sócios a saber: a) Contribuintes; b) Cooperadores; c) Fundadores; d) Grandes Beneméritos; e) Honorários; f) Brincantes.
 Dos Poderes Sociais: São poderes do Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pra Samba": a) Assembleia Geral; b) Diretoria.

O Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pra Samba" será administrada por uma diretoria composta de pessoas de moral comprovada, maiores e que possuam conhecimento da função a desempenhar. A Diretoria será composta dos seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) Procurador; f) Diretor Artístico; g) Diretor Social; h) Diretor de Relações Públicas; i) Diretor de Publicidade; j) Diretor de Departamento Feminino; k) Diretor de Sede.

A Diretoria compete administrar e superintender os trabalhos e bens da Escola de Samba, nomear as comissões promover por todos os meios e seus engrandecimentos e etc.

Do Patrimônio - O patrimônio Social será constituído dos bens móveis e imóveis que na Escola de Samba possuir, das contribuições dos sócios, donativos ou tudo quanto se relacione com valores. No caso de dissolução da Escola de Samba "Pra Samba" os seus bens, depois de pagar todas as dívidas existentes, serão doados à Padroeira de Vigia N. Sra. de Nazaré.
 Das Disposições Gerais: As funções da diretoria da Escola de Samba não poderão ser de modo algum remuneradas. As disposições do presente Estatuto serão completadas pelo Regimento Interno, regulamentos especiais e instruções que forem expedidas para fiel observância das finalidades do Grêmio Recreativo Escola de Samba "Pra Samba" e consecução dos seus objetivos.

O ano social terminará de 30 (trinta) dias, contados a partir de terça-feira gorda (de carnaval) / conforme o artigo.

O presente estatuto aprovado pela assembleia geral em sessão extraordinária da Assembleia Geral realizada em 7 de fevereiro de 1978, entraram em vigor nesta data, revogando todos os anteriores bem como as deliberações e regimento internos até então existentes, ficando entretanto, assegurados os direitos já adquiridos, conferidos pelos anteriores, e só poderão ser reformados ou alterados por iniciativa da Diretoria da Assembleia Geral conforme artigo neste Estatuto no Capítulo VIII.

Vigia 28 de janeiro de 1984
 João Batista Pinheiro
 Presidente (G. nº 16.931)

Resumo do Estatuto do Rancho Carnavalesco "Caprichosos do Bairro".

Denominação - RANCHO CARNAVALESKO "CAPRICHOSOS DO BAIRRO".

Fundação - 20 de fevereiro de 1986.
 Sede - Cidade de Vigia, Estado do Pará.

Natureza Jurídica - É uma agremiação Civil, composta de associados, sem distinção de nacionalidade, culto ou sexo, com personalidades jurídicas distintas a dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela agremiação. O prazo de duração da agremiação é indeterminado e tem a finalidade de promover reuniões de caráter social, cultural, artístico, recreativo, cívico e carnavalesco.

As cores do Rancho Carnavalesco "Caprichosos do Bairro" são, amarelo, vermelho e branco. O pavilhão é amarelo, tendo no centro uma circunferência com uma coroa, uma borboleta colorida, e no centro os dizeres em letra maiúsculas R.C.C.B., rodeando essa circunferência tem os dizeres "Rancho Carnavalesco "Caprichosos do Bairro" - Vigia - Pará - 1986. O Estandarte do Rancho será nas cores, branco, vermelho e amarelo, levando a coroa e a borboleta em obediência ao tema. O Rancho Carnavalesco "Caprichosos do Bairro" compõe-se de sócios a saber: a) Contribuintes; b) Cooperadores; c) Fundadores; d) Grandes beneméritos; e) Honorários; f) Brincantes.
 Dos Poderes Sociais: São poderes do Rancho Carnavalesco "Caprichosos do Bairro": a) Assembleia Geral; b) Diretoria.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ RESOLUÇÃO CRC-PA. Nº 131/86

Diretoria. O Rancho Carnavalesco "Caprichosos do Bairro" será administrada por uma diretoria composta de pessoas de moral comprovada, maiores e que possuam conhecimento da função a desempenhar. A Diretoria será constituída dos seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) Procurador; f) Diretor Artístico; g) Diretor Social; h) Diretor de Relações Públicas; i) Diretor de Publicidade; j) Diretor do Departamento Feminino; k) Diretor de Sede.

Do Patrimônio: O patrimônio social será constituído dos bens, móveis e imóveis que o Rancho Carnavalesco possuía das contribuições dos sócios donativos ou tudo quanto se relacione com valores. No caso de dissolução do Rancho Carnavalesco "Caprichosos do Bairro" os seus bens, depois de pagar todas as dívidas existentes, serão doados ao padroeiro do bairro Arapiranga S. Sebastião.

Das Disposições Gerais: As funções da Diretoria do Rancho Carnavalesco não poderão ser remuneradas. As disposições do presente estatuto serão completadas pelo regimento interno, regulamentos especiais e instruções que forem expedidas para fiel observância das finalidades do Rancho Carnavalesco e consecução dos seus objetivos. O regimento interno, regulamentos ou instruções, serão afixados em local visível ou divulgados pela imprensa falada ou escrita. O ano social terminará no dia 30 (trinta) dias, contados a partir de terça-feira gorda (de carnaval) conforme o artigo. No caso de Diretoria haver sido empossada, na gestão de dois anos, conforme o artigo anterior o ano social terminará no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de terça-feira gorda (de carnaval) e no segundo ano de gestão. O presente Estatuto aprovado pela assembleia geral em sessão extraordinária da assembleia geral realizada em 20 de fevereiro de 1986 entraram em vigor nesta data, revogando todos os anteriores bem como as deliberações e regimento interno até então existentes, ficando entretanto assegurados os direitos já adquiridos, conferidos pelos anteriores, e só poderão ser reformados ou alterados por iniciativa da Diretoria da Assembleia Geral conforme artigo neste estatuto no capítulo VIII.

Vigia, 30 de maio de 1986
 Raimundo Gomes
 Presidente (G. nº 16.032)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Ref. T.P. nº 23/86-SEVOP, Objeto: Const. e adaptação da Academia de Polícia do Estado, antigo prédio da Tuplama, em Armação de Foz de Iguaçu, Paraná. Verba: Exercício/86-Fundo de Participação-Parte do Contrato C-23-230.636.95-2201-Secretaria de Est. da Viação e Obras Públicas-06-Defesa Nac. de Seg. Pública-30-Segurança Pública-025-Edificações Públicas-1059-Const., ref., e Ampliação de Unidade da SEVOP-4110-Obras e Instalações-Obs. O saldo restante correrá p/ conta do Orçamento do Estado-exercício/87-Empenho nº 602454-Prazo: Setenta (70) dias úteis, Belém, 7/11/86-Assinaturas: P/ SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma Montemil - Roberto Feliciano Saba Rodrigues da Fonseca.
 T. Nº 07685 REG. Nº 21290 dia 11.11.86

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio firmado entre a Secretaria de Est. da Viação e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Breves-Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de construção de um Posto de Saúde, na localidade de Imãos Dias, no município de Breves-PA-Verba: Exercício/86-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Est. da Viação e Obras Públicas-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assistência Médica e Sanitária-1069-Const. Ampliação e Reforma da Unidade da SESP-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 602341-Valor: Czf-220.000,00-Prazo: Sessenta (60) dias úteis-Belém, 30.10.86-Assinaturas: P/ SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ Prefeitura Municipal de Breves- Procurador Waldemar Silvano Bandeira Ferreira.
 EXT. Nº 8363 REG. Nº 21286 dia 11.11.86

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Ref. T.P. nº 22/86-SEVOP, Objeto: Const. de uma Esc. mo delo 8.0.S. Miguel do Guamá-PA-Verba: Exercício/86-Parte do contrato C-23-1.757.223.82-Fundepará-3201-Fundo Est. de Desenv. do Pará-03-Administração e Planejamento-09-Planejamento Governamental-183-Programa Especial-1112-Empréstimo Externo-4130-Investimento em regime de execução especial-Obs: O saldo restante correrá p/ conta do Fundepará-Exercício/87-Empenho nº 622179-Prazo: Setenta (70) dias úteis-Belém, 07/11/86-Assinaturas: P/ SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma CON. Ubirajara Marques de Oliveira Filho.
 T. Nº 07689 REG. Nº 21295 dia 11.11.86

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 TOMADA DE PREÇOS Nº 44/86
 AVISO
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que fará realizar em sua Sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, em Belém, Pará, às 10:00 horas do dia 19.11.86, a TOMADA DE PREÇOS Nº 44/86-COSANPA, para elaboração do Plano Diretor de Informática da Empresa. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.
 Belém, 10 de novembro de 1986.
 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXT. Nº 8365 REG. Nº 21293 dia 11.11.86

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do Art. 99, de seu Regimento,

R E S O L V E:

Art. 19 - O orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita em CZ\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Cruzados) e fixa a sua Despesa em igual importância.

Art. 29 - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes, observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITA		
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	CZ\$ 1.408.233,00
1.1.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	171.845,00
1.2.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	70.854,00
1.3.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	149.088,00
1.4.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
	CZ\$ 1.800.000,00	

Art. 39 - A Despesa será realizada com observância do seguinte desdobramento sintético:

DESPESA		
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	CZ\$ 770.755,40
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00.00	PESSOAL	135.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407.613,52
3.1.3.0.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.000,00
3.1.4.0.00.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.314.368,92

3.2.0.0.00.00
3.2.1.0.00.00
3.2.2.0.00.00
3.2.3.0.00.00
4.0.0.0.00.00
4.1.0.0.00.00
4.2.0.0.00.00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CZ\$ 20.000,00
CONTRIBUIÇÕES CORRENTES 18.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP 342.631,08
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL CZ\$ 75.000,00
INVESTIMENTOS 30.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS
TOTAL DAS DESPESAS CZ\$ 1.800.000,00

Art. 49 - Para abertura de créditos adicionais será indispensável a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

ro de 1987.

Art. 59 - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 1987.

Belém, 07 de novembro de 1986

T.º Nº 07683 REG.º Nº 21294 dia 11.11.86

ANÚNCIOS

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMERCIO E INDUSTRIA
CGC/MF Nº 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de novembro de 1986, às 10:00 horas, para tratar da seguinte Ordem do Dia:
a) Re-ratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.09.86 às 10:00hs dando nova redação ao Artigo 69 do Estatuto Social da Companhia.
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Santana de Araguaia, 07 de novembro de 1986
a) Diretoria

(T.º nº 07681-Reg.º nº 21276, Dias: 10, 11 e 12/11/86)

ABANDONO DE EMPREGO

M. ROSCOE S/A - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO, SEDIADA NO CANTEIRO DE OBRAS DA ALBRÁS/ALUNORTE EM BARCARENA-PA, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE JUSTA CAUSA, CONF. ARTº 482, LETRA "I" DA CLT.

NOMES:	CTPS /	SÉRIE
CARLOS NEVES SERRÃO	72517	002
JOÃO DE DEUS COSTA	43000	004
JOÃO EVANGELISTA TORRES MILHENE	81074	592
JORGE SANTOS DA ROCHA	56259	015

BARCARENA-PA, 27 DE OUTUBRO DE 1986.
T.º Nº 07689 REG.º Nº 21291 dia 11.11.86

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE - BOI
CGC/MF Nº - 04.849.055/0001 - 21

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 4.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 1.686.107,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 1.386.107,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 24/10/1986. As 10:00 horas, na sede social sito à Fazenda São João, à Rodovia PA - 242 - Km-34, na cidade de Peixe Boi, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão de 135.000 Ações Ordinárias, inscritas e integralizadas com recursos próprios do acionista ARNALDO DE MELO HENRIQUES e integralizadas em moeda corrente conforme depósito efetuado no Banco da Amazônia S/A - BASA e dentro dos limites do Capital Autorizado e 300.000 Ações Preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de CZ\$1,00 cada, totalizando CZ\$ 300.000,00 relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM conforme OF. GS- nº 03058 de 15.10.1986. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31/11/1986, assinado pelos senhores ARNALDO DE MELO HENRIQUES - Presidente e ARNALDO DE MELO HENRIQUES JUNIOR - Diretor Administrativo representantes da empresa, pelo Senhor JUVENIO ANTONIO V. DIAS - Responsável pela Diretoria Financeira e CELIO BRAGA WANDERLEY - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002280 em 6.11.1986.
T.º Nº 07686 REG.º Nº 21288 dia 11.11.86

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S.A., REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1986.

Aos doze(12) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis(1.986), na sede social, sob a presidência do Dr. Milton de Souza Meirelles-Filho, e presidentes os seus membros infra-assinados, reuniu-se o conselho de Administração da Mineração Sul do Pará S.A., para, cumprindo o desposto no Artigo 130, item I, letra "h", do Estado Social, designar os membros da Diretoria Executiva da Sociedade, considerando o assunto foram, por unanimidade, eleitos, com mandato de dois anos, os senhores: - LUIZ COSTA REGIS DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 48.0946/BD, inscrito no CPF/MF sob nº 020.295.714-68, do-

miciliado e residente na Cidade e Capital de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.119 - aptº 13 - A - Edifício Chatel, para Diretor Superintendente e Técnico: JOSÉ CASSINO CHAVES DO VAL, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.954.576/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 535.640.908/78, domiciliado e residente na Cidade e Capital de São Paulo, à Rua Jorge - Coelho, nº 157 - 4º andar, para Diretor Financeiro. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida achada conforme vai por todos assinada. (aa) Milão de Souza meirelles Filho, Cid Meirelles Ferreira, Antonio Luiz Sampaio Carvalho do Val, Fernando - Carvalho do Val e João Carvalho do Val. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Belém, 20.10.86 002196
SECTO GERAL - JUCEPA -

CID MEIRELLES FERREIRA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
T.º Nº 07685 REG.º Nº 21283 dia 11.11.86

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONJUNTA COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS

AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO

AOS 10 DE OUTUBRO DE 1986, ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA ALCIN-DO CAELA, 1458, NESTA CAPITAL, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, PRESENTES TODOS OS SEUS MEMBROS, CONJUNTAMENTE COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO. ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DA MESA, O DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSMITIU AOS PRESENTES, SU-GESTÃO DA DIRETORIA PARA EMISSÃO, NA FORMA ESTATUTÁRIA, DE ATÉ 492.780 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OZAS MIL, SETECENTOS E SESSENTA) AÇÕES ORDINÁRIAS NO MINUTIVAS, PERFAZENDO O TOTAL DE CZ\$ 3.400.044,00, DEVENDO ESSA EMISSÃO SER EFETUADA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) AO PREÇO DE EMISSÃO DE CZ\$ 6,90 POR AÇÃO; B) REALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO MÍNIMO, EM DINHEIRO, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO E O SALDO, TAMBÉM EM DINHEIRO, EM UMA OU MAIS CHAMADAS A CRITÉRIO DA DIRETORIA, A QUALQUER TEMPO NO PRAZO DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA SUBSCRIÇÃO, FACULTANDO-SE AOS SUBSCRITORES ANTECIPAR A REALIZAÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTES. APÓS ESSA VOTAÇÃO, PEDIU A PALAVRA O DR. WALDIR DE CAMPOS ANDRADE, REPRESENTANTE LEGAL DA ACIONISTA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, E DECLAROU QUE, SE OS DENAIAS ACIONISTAS PRESENTES CONCORDASSEM, PODER-SE-IA DISPENSAR O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NA SUBSCRIÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES, PODENDO, A MESMA, EM CONSEQUÊNCIA, EFETUAR-SE LIVREMENTE ESTA PROPOSTA FOI UNANIMEMENTE ACOLHIDA POR TODOS OS ACIONISTAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL SE LAVROU ESTA ATA QUE, LIDA EACHA DA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS PRESENTES. BELÉM 10 DE OUTUBRO DE 1986.

OS CONSELHEIROS

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, WALDIR DE CAMPOS ANDRADE, ANTONIO COUTO CARDOSO.

OS ACIONISTAS

BANCO REAL S.A.; BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.; CIA. REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; REAL S.A. - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO; CONSÓCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A.; CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS; REAL SEGURO S.A.; BRASILEIRA SEGURO S.A.; REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.; CIA. REAL DE VALORES - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; CIA. REALDE ARRENDAMENTO MERCANTIL; REALPLAN - REAL PLANEJAMENTOS CONSULTORIA LTDA.; REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RID); SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.; REAL PROCESAMENTO DE DADOS; PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO; ANTONIO COUTO CARDOSO; WALDIR DE CAMPOS ANDRADE.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO -002277

BELÉM (PA), 06 NOVEMBRO DE 1986

SECRETÁRIO GERAL

ALFREDO COELHO

T.º Nº 07688 REG.º Nº 21292 dia 11.11.86

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA**ACTOS ADMINISTRATIVOS**

TÉRMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial nº 25.857, referente a Portaria nº 001069 do processo nº 000005/83-ITERPA, de interesse de LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHDE:

ONDE SE LÊ: Agrimensor Antonio Carlos Ferreira No-

ronha, LEIA-SE: Agrimensor Rui Rodrigues Saraiva.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em exercício - Decreto nº 3.882/85
EXT. Nº 8366 REG. Nº 21296 dia 11.11.86

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.920

(Processos nºs 65.445, 66.664, 66.686, 66.889, 66.705, 66.902, 66.022, 66.997, 67.000, 67.018, 67.020, 66.986, 66.987, 67.006, 66.988, 66.989, 67.007, 67.010, 66.991, 66.816, 67.016, 67.072, 67.082, 67.090, 67.062 e 67.021)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima identificados.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 65.445 - Termos Aditivos ao Convênio nº 476/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, visando a execução do projeto "Implantação do Sistema de Cheque-Saldário na Administração Estadual" - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.664 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a Firma PRODUTOS PIMBÔ LTDA., para locação do imóvel de sua propriedade situado à Rua Maga para locação do imóvel de sua propriedade situado à Rua Maga, Jhães Barata - Ed. PIMBÔ Aptº 204 nº 1190, em Castanhal-Pará, que servirá de "Residência aos Servidores da Referida Secretaria" - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.686 - Contrato nº 09/86 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. MANOEL DA SILVA FERNANDES, para locação do imóvel de sua propriedade situado à localidade de Água Clara, no município de Vigia, para as instalações da Escola Estadual na referida localidade - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processos nºs. 66.889 e 66.705 - Convênios nºs. 256 e 117/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, visando a execução do projeto "Apoio às Atividades Desportivas no Estado", e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, visando a execução do "Programa Estadual de Produção, Aquisição e Distribuição de Sementes de Culturas Alimentares" - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.902 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e Dr. GUILHERME ALVES DE LIMA, tendo por objetivo a prestação de serviços na área médica aos beneficiários do referido Instituto, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Geral - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ;

Processo nº 66.022 - Contrato nº 010/86 celebrado entre as CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA., para prestar serviços de leitura de medidores e entrega de contas de energia elétrica aos consumidores da referida Empresa, nesta cidade, bem como nas cidades de interior deste Estado que compõem as regionais de Castanhal, Marabá e Santarém - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 66.997 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ALTAMIRA LTDA., para prestar serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do referido Instituto - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.000 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, para executar os serviços de construção do prédio do Fórum, Módulo de Julgamento e Residência do Juiz - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.018 - Convênio nº 312/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, destinado ao Apoio Financeiro do Projeto "Cidadão", no citado município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 67.020 - Termo Aditivo ao Convênio nº 014/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, para a execução de serviços informativos e/ou culturais, de interesse recíproco dos convenientes - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 66.986 - Convênio nº 304/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, para "Aquisição de Patrulha Mecanizada", para o citado município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 66.987 - Convênio nº 313/86 celebrado entre a SE-RETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, para "Aquisição de Imóvel", no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.006 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a Dra. GRAÇA MARIA COSTA REIS, para prestar serviços na área médica aos beneficiários do referido Instituto, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria e Medicina do Trabalho, em seu consultório sito à Rua Presi-dente Vargas, 3031, em Castanhal, neste Estado - Relator Con-selheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 66.988 - Convênio nº 321/86 celebrado entre a SE-RETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, destinado ao "Apoio Finan-ceiro ao Projeto Cidadão", no citado município - Relator Con-selheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 66.989 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o Dr. JOSÉ DOMINGOS LIMA PEREIRA, para prestar serviços na área médica aos beneficiários dessa Autarquia, a nível ambu-latorial nas especialidades de Cirurgia Geral, em seu consu-ltório sito à Rua Borges Leal nº 990, em Santarém-Pará- Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 67.007 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a Dra. AUREA LÚCIA DIAS ALEXANDER, para prestar serviços na área médica aos beneficiários do citado Instituto, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica e Pediátrica em seu consultório sito à Rua Rui Barbosa nº 697, em Santa-rém, neste Estado - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Processo nº 67.010 - Convênio nº 210/86 celebrado entre a SE-RETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para "Aquisição de Materiais para o Ambulatório" do referido Sindicato - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 66.991 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA., para prestar serviços médi-co-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários da referida Autarquia em Altamira, neste Estado - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 66.816 - Contrato nº 32/86 celebrado entre a COM-PANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA., para o funcionamento de um mil e duzentas (1.200) ton-eladas de Sulfato de Alumínio Ferroso destinado ao tratamen-to de água de diversos sistemas no Estado do Pará- Relator I Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 67.016 - Convênio nº 319/86 celebrado entre a SE-RETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, para "Melhoria dos Servi-ços de Limpeza Pública do Balneário de Marudá", no citado mu-nicípio - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.072 - Contrato celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e a Sra. VÂNIA LÚCIA DE SOUZA SEABRA, para exercer a função de Auxiliar Judicial - MP-AJ.031.8 - Classe "H", no referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs. 67.082 e 67.090 - Convênios celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e as PRE-FEITURAS MUNICIPAIS de:
- ITUPIRANGA, para "Construção de Muro, poço, Caixa d'Água e Uva-da e Urbanização da área em torno do prédio da Delegacia de Polícia em Cajazeiras", no citado município; e
- BARCARENA, para "Recuperação e Ampliação das Escolas Esta-duais de 1º Grau Batista Campos e São Luís", no citado municí-pio - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.062 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES LTDA., para prestação de ser-viços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos benefici-ários da referida Autarquia, em Castanhal, neste Estado - Re-lator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 67.021 - Termo Aditivo ao Convênio nº 6002-2 ce-lebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e PROCESSAMEN-TO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para prestação de "Serviços Té-ccnicos" à referida Secretaria - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1986.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.921

(Processo nº 65.748)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Excmo. Sr. Con-selheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista que o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO PÚBLICO DO ESTADO e MERILDA NERY DOS SANTOS, objeto dos presen-tes autos, foi tornado sem efeito, e que o Contrato em apreço julgado através da Resolução nº 10.704 de 1986, foi anexado à respectiva prestação de contas para exa-me em conjunto, acaute a manifestação da Procuradoria, que dá a mesma destinação a este processo."

RESOLVU: UNANIMEMENTE, anexas o processo nº 65.748, que tra-ta do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e MERILDA NERY DOS SAN-TOS, para desempenhar a função de Bibliotecarista MP-ANS-601.3, na Classe "A", no referido Órgão, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, tudo nos ter-mos do despacho do Excmo. Sr. Conselheiro Relator, acima tra-zido.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1986.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.922

(Processos nºs. 65.793, 66.981, 67.012, 67.015, 67.019, 67.118, 67.004, 67.070, e 67.089).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 16 de outubro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelo Excmo. Sr. Conselheiro Relator ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadas-tros:

Processo nº 65.793 - Contrato nº 0056/86, celebra-do entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, com a intervenção do GOVERNO DO ESTADO e da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, destinado à elaboração de Estudos e Projetos do Sistema de Esgotos Sanitários desta Cidade, firma-do em 13.02.86;

Processos nºs. 66.981, 67.012, 67.015, 67.019 e 67.118 - Convênios nºs. 236, 273, 307, 323 e 0127/86, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLA-NEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, vi-sando o "Apoio ao I Encontro das Primeiras Damas Estaduais e das Capitais da Região Norte e Centro-Oeste, na Prevenção ao Uso de Drogas", firmado em 16.06.86;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, para despe-sas com o projeto "Construção do Matadouro" do ci-tado município, firmado em 02.07.86;

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PALESTINA, para despe-sas com o projeto "Aquisição de Embarcação" para a referida Associação, no município, de São João do Araguaia, firmado em 27.06.86;

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA, para despesas com projeto "Apoio Financeiro" ao re-ferido Sindicato, firmado em 16.07.86; e

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com a interveniê-n-cia da Coordenadoria Geral e de Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças, para fazer face às despesas com a "Implantação da Rua Pariquei, Tre-cho: Roberto Camelier/Bernardo Sayão", em Belém, firmado em 28.02.86;

Processo nº 67.004 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO PARÁ, e Dr. CESAR DE OLIVEIRA CIAN-CIO, objetivando a prestação de serviços na área médica aos beneficiários do referido Instituto, a nível ambulatorial nas especialidades de Urologia, e Cirurgia Geral, em Santarém, firmado em 02.06.86;

Processo nº 67.070 - Contrato celebrado entre o MI-NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO, para exercer a função de Auxiliar Judi-cial MP-AJ-031.8, Classe "H", no referido Órgão, firmado em 20.08.86;

Processo nº 67.089 - Convênio celebrado entre a SE-RETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, para recupera-ção das Escolas Estaduais de 1º Grau Albertina Bar-reiros e Maria Irany R. da Silva, no referido Muni-cípio, firmado em 29.08.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE RELATOR
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

RESOLUÇÃO Nº 10.923

(Processo nº 65.745)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Excmo Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, nos seguintes termos: "Tendo em vista que o Termo Aditivo ao objeto deste processo, somo ao arquivamento do mesmo, disse dando-se ciência ao DT. e à Auditoria."

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, arquivar o processo nº 65.745, que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Con-trato celebrado entre o INSTITUTO PÚBLICO DO ES-TADO e LIA REGINA DE VASCONCELOS LEITÃO, para exer-cer a função de Auxiliar Judicial, no referido Órg-ão, nos termos do despacho do Excmo Sr. Conselhei-ro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA RELATOR
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES SUBPROCURADORA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 268, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, TRT P-8688/83 (C-156), RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a admissão de AFONSO MAMEDE DA COSTA, cons-tante do Ato nº 240, de 8.10.86, desta Presidência. II - ADMITIR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GON-ÇALVES, no emprego da Categoria Funcional de Au-xiliar Operacional de Serviços Diversos (área de limpeza e conservação), código TRT-8a-LT-NM 1006 A, referência NM Inicial, do Grupo Outras Ativi-dades de Nível Médio da Tabela de Pessoal Perma-nentes de Nível Médio da Tabela de Pessoal, sob o regime da Justiça do Trabalho da 8ª Região, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pa-ra lotação em Marabá, em vaga criada pela Resolu-ção nº 190/85. III - A candidata terá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 269, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo, TRT P-8689/83 (C-157), RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a admissão de João Bosco da Costa Montei-ro, constante do Ato nº 234, de 6.10.86, desta Presidência. II - ADMITIR sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho RAIMUNDO NONATO GÔES, na Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Re-gional do Trabalho da 8ª Região, no emprego da Ca-tegoria Funcional de AGENTE DE VIGILÂNCIA, código TRT-8a-LT-NM 1045 A, referência NM Inicial, do go Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela de Pessoal Permanente deste Tribunal, em vaga cri-ada pela Resolução nº 190/85, para lotação em Ma-rabá. III - O candidato terá 30 (trinta) dias, con-tados da data da publicação deste Ato, para assu-mir o exercício do respectivo emprego. PEDRO THAU-MATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.
EXT. Nº 8364 REG. Nº 21287 dia 11.11.86

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0336

O Excmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Designar o funcionário Edgar Barbosa de Moraes, para responder pela Chefia de Serviço de Busca e Informação durante o impedimento de sua titular.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se

Belém, 04 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente (G.Nº 16.044)

PORTARIA Nº 0337

O Excmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Designar o Agente Operacional Carlos Chagas Bentes, para servir no Gabinete da Vice-Presidência a partir de 1º de novembro do corrente.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 07 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente (G.Nº 16.044)

ACÓRDÃO Nº 11.892

RECURSO CIVEL DA CAPITAL RECORRENTE: A BACHARELA MARNEIDE PEREIRA MERABET MN. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA, 2ª. VARA RECORRIDO: O EGREGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: DESISTÊNCIA DE RECURSO - LEGALIDADE DO PEDIDO-ACOLHIMENTO E SUA CONSE-QUENTE HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO "AD QUEM"

0137

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO
RES COMPONENTES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, SEM
DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, ACOLHER O PEDIDO
DE DESISTÊNCIA DO RECURSO E, EM CONSEQUÊNCIA, O
HOMOLOGAR.
FICAM COMO PARTE INTEGRANTES DES
TE JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 10/16
DOS AUTOS.

Belém, 03 de Setembro de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE
Belém, 03 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 893
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: MARELY CONCEIÇÃO DE SOUZA MARVÃO,
ESTAGIÁRIA DA SUSIPE.
PACIENTE: JOSÉ RIBAMAR COSTA TEIXEIRA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª.
VARA PENAL
RELATOR: DES: PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI
DAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO-PROCESSO
EM FASE DE SENTENÇA-MEDIDA QUE NÃO SE APLICA- IN-
TERESSE NA APLICAÇÃO DA PENA-ORDEM DENEGADA-DECI-
SÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO
RES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À
UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 20 de Outubro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 894
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: A ESTAGIÁRIA DA SUSIPE, ROSÂNGELA RE
BELLO DA SILVEIRA PINTO
PACIENTE: WANDERBERG DOS REIS DA SILVA
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO-PACIENTE
REINCIDENTE ESPECIFICAMENTE-PROCESSOS EM CURSO
QUE EXIGEM DEMORA PROCESSUAL- PRAZOS QUE SE CON-
FUNDEM NA PROTELAÇÃO DA JURISDIÇÃO EXCESSO DE
PRAZO JUSTIFICADO-ORDEN DENEGADA-DECIÇÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO
RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REU-
NIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 20 de Outubro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 895
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
PACIENTE: GEORGE SANTIAGO
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL
RELATOR: DES: PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI-
DAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL-
DECADÊNCIA NÃO APLICADA, POR SER O CRIME DE NATURE
ZA PÚBLICA INCONDICIONADA-DEFINIÇÃO DE CRIMES QUE
SÓ PODE SER AVALIADA NO CURSO DA AÇÃO-ORDEN DENE-
GADA-DECIÇÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO-
RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 20 de Outubro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 896
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: KÁTIA MARIA MENDES MARTINS, ESTAGIÁ
RIA DA SUSIPE.
PACIENTE: RAIMUNDO NONATO ROBRIGUES DA COSTA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 6ª.
VARA PENAL
RELATOR: DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI
DAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO-PACIEN
TE COM VÁRIOS PROCESSOS DE REINCIDÊNCIA ESPECIFICA-
DEMORA ALEGADA MAS, NÃO JUSTIFICADA-PROCESSO QUE SE
DESENVOLVE NO CURSO NORMAL-ORDEN DENEGADA-DECIÇÃO
UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES
COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANI
MIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 20 de Outubro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 897
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
PACIENTE: MÂRILDA GUIMARAES FELIS
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL
PACIENTE NÃO DENUNCIADO PELA JUSTIÇA PÚBLICA-IN-
QUÉRITO POLICIAL EM DILIGÊNCIA-MEDIDA QUE NÃO FO
DE SER SUSTENTADA NO PEDIDO-NÃO CONHECERAM DO
HABEAS CORPUS-DECIÇÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO
RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER DO
RECURSO.

Belém, 06 de Outubro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Outubro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 898
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: ADV. RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA E
SOUZA
PACIENTE: WALDNEY RODRIGUES CAROSO
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª.
VARA PENAL
RELATOR: DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI-
DAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO-INTERRO
GATÓRIO COM DECURSO DE DEZ(10) MESES DA DENÚNCIA
AÇÃO QUE PARALIZOU POSTERIORMENTE, NA QUALIFICA-
ÇÃO DO PACIENTE A DATA DA IMPETRAÇÃO-CONSTRANGI
MENTO ILEGAL QUE SE CARACTERIZA-ORDEN CONCEDIDA
DECIÇÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO
RES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM.

Belém, 20 de Outubro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACORDÃOS.

DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 899
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: ARIOSVALDO FABIANO GONÇALVES PAULO
(DR. FERNANDO GONÇALVES)
REQUERIDO: EXMA. DRA. JUIZA DA 12ª. VARA CÍVEL
RELATOR: DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA PARA DAR
EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTER
POSTO DA DECISÃO QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DE
CARTA PRECATÓRIA-DENEGADA DO MANDAMUS EM FACE
DO DESCABIMENTO DO RECURSO NA ESPÉCIE.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUIZES DAS EGRÉGIAS
CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-
TADO, CONTRA O VOTO DO DES. CALISTRATO ALVES MA
TOS, EM NEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA, FICANDO
SEM EFEITO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS....

CUSTAS DA LEI

Belém, 01 de SETEMBRO DE 1986

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Relator

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DE -
SEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Novembro de 1986

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL.
ACÓRDÃO Nº 900
COMARCA DA CAPITAL
AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTES: MARGARIDA VIDIGAL DE BORBOREMA, SAL-
VADOR RANGEL DE BORBOREMA (DR. MOACIR
M. FILHO)

AGRAVADOS - A VIÚVA DE SALVADOR RANGEL DE BOBO-
REMA E VASCO MARTINS DE BORBOREMA.
(DR. VASCO BORBOREMA)

RELATOR - DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- AGRAVO DE INSTRUMENTO- INVENTÁRIO
INICIADO COM AS PRIMEIRAS DECLARA-
ÇÕES- INCLUSÃO DE BENS QUE NÃO FI-
GURAM NA RELAÇÃO, SOB FUNDAMENTO
DE CLAUSULA DE INALIENABILIDADE, E
OUTROS POR SEREM BENS DE FAMÍLIA /
BEM COMO DIVERGENCIA SOBRE O REVE-
BIMENTO DE ALUGUEIS DE IMÓVEL DO
ESPÓLIO- DESPACHO ORDENANDO AS PAR-
TES PARA OS MEIOS ORDINÁRIOS- AGRA-
VO INTERPOSTO;

II- O JUIZ DECIDIRÁ TODAS AS QUESTÕES
DE DIRBITO E TAMBÉM AS QUESTÕES DE
FATO, QUANDO ESTE SE ACHAR PROVADO
POR DOCUMENTO, SÓ REMETENDO PARA /
OS MEIOS ORDINÁRIOS, AS QUE DEMAN-
DAREM ALTA INDAGAÇÃO, OU DEPENDEREM
DE OUTRAS PROVAS (ART. 984 DO C.P.G.)

III- AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXMOS DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª
CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUS-
TIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS
CONHECER DO AGRAVO, PORÉM REJEITA-LO MANTENDO-SE
ASSIM, EM TODOS OS SEUS TERMOS A R. DECISÃO AGRA-
VADA.

CUSTA DE LEI.

BELEM, 09 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA- PRESIDENTE EM
EXERCÍCIO

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE NOVEMBRO
DE 1986

Rosalina Lopes - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACORDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 901
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PE-
NAL EM EXERCÍCIO

RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA REBOUÇAS (DR. ROBERTO
TÚLIO ALMEIDA DO NASCIMENTO)
RELATOR: DES. AURÉLIO DO CARMO

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE EM SER
PRESO E A FALTA DE COMPROVAÇÃO DA //
INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL, COM
FIRMA-SE A DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, etc...

FOR TAIS MOTIVOS
ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBAR-
GADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA
CRIMINAL ISOLADA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO

O DES. PAIVA MELLO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
Presidente.

DES. AURELIO CORREA DO CARMO
Relator.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 31 DE OUTUBRO DE 1986

ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 00.902
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTES - A DR. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO, LUIZ CARLOS VELOSO MONTEIRO E OUTRO (DR. MÁRIO SANTOS)

RECORRIDOS - OS MESMOS

RELATOR - DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS PREVENTIVO DADO O JUSTIFICADO TEMOR DOS PACIENTES EM SEREM PRESOS, COMO TAMBÉM SE CONFIRMA QUANTO À DENEGACÃO NO QUE SE REFERE À IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, DADO A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

PELO EXPOSTO, ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS MAS, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNANIMEMENTE.

BELEM, 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO - PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 00.903
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL

30a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA:

Licença: Des. Pojucan Tavares e Orlando Vieira
Aus. justificada: Des. Paiva Mello
Procurador: Dr. Carlos Ailson Peixoto

JULGAMENTOS

- Habeas-corpus - Impte: o adv. Américo Lins Leal a favor de Raimundo Nonato Vale da Rocha
- Negaram a ordem, à unanimidade. Não votou, por não ter assistido ao Relatório, o Exmo. Sr. Des. Christo Alves Filho.
- Idem, idem - Impte: Maria das Graças Aquino Fonseca a favor de Cleorivaldo Fonseca de Souza.
- Julgado prejudicado, à unanimidade.
- Idem, idem - Impte: a estag. da SUSIPE, Tarita Vitsuco Odajima a favor de José Antonio de Pina
- Preliminarmente, não conheceram do pedido, à unanimidade. Não votou por não ter assistido o Relatório o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- Idem, idem - Impte: o adv. João Ribeiro Lima a favor de Raimundo Nonato Carvalho Viana
- Negaram a ordem, recomendando, porém, à M.M. Juíza a quo que proceda de imediato o interrogatório do paciente, unanimemente.
- Idem, idem - Impte: a estag. da SUSIPE, Maely Freitas da Silva a favor de Manoel Luis da Silva.
- Concederam a ordem, determinando, porém, ao dr. Juiz a quo que proceda, dentro do prazo de 8 dias, o interrogatório do paciente, colocando-o em seguida, em liberdade, contra os votos dos Exmos. Des. Christo Alves, Ossiam Almeida, Steleio Menezes e Calistrato Mattos que a denegavam.
- Idem, idem - Impte: o acad. de direito, Tarita Vitsuco Odajima a favor de Antero Maria da Conceição.
- Negaram a ordem, porém, com a recomendação de que o dr. Juiz, com urgência acce- lere o processo c/voto dos Des. Lydia Fernandes, Romão Amado, Maria Lucia Santos e Aurelio do Carmo que a concediam.
- Idem, idem - Impte: Terezinha Maria da Silva a favor de Samuel Ferreira da Silva.
- Concederam a ordem, unanimemente.
- Idem, idem - Impte: o adv. Augusto Costa e Silva a favor de Ruberval Costa de Souza.
- Negaram a ordem, unanimemente.

31a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Procurador: Dr. Felício Pontes

APELANTE- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A (DR. CARLOS SERRA DE SOUZA)
APELADO- NICOLAU RIBEIRO DE FIGUEIREDO (DR. OSWALDO FOJUCAN TAVARES)
RELATOR - DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - COBRANÇA DE DÉBITO PELA VIA ORDINÁRIA. RECONVENÇÃO DO ACIONADO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO RÉU. AÇÃO IMPROCEDENTE E RECONVENÇÃO PROCEDENTE - TENDO SIDO BEM ANALIZADA A MATÉRIA, COM BASE NOS DITAMES DA RESPONSABILIDADE CIVIL, NEGA-SE PROVIMENTO / AO APELO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO. ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM DESPREZAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA, NO MÉRITO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELEM, 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA - PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 00.904
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE- PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA. (DR. CARLOS GARCIA)

APELADO - ALBERTO AUGUSTO CARNEIRO (DR. JOÃO JOSÉ MARINHA)

RELATOR - DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - REJEITA-SE PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, EM FACE DE SUA NOTÓRIA DECA-BIDA. PROVA DA SUFICIENTEMENTE A RESPONSABILIDADE PELO EVENTO LESIVO, NASCE A OBRIGAÇÃO DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS EM VULGULO. SENTENÇA CONFIRMADA, APELAÇÃO DESPROVIDA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO. ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM DESPREZAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE, NO MÉRITO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA.

BELEM, 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA - PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 03 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 00.905
AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA DA CAPITAL

AGRAVANTE- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

(DR. OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR)

AGRAVADO - O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO ITERPA.

(DR. LUIZ BANDEIRA GOMES)

RELATOR - DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR DECISÃO QUE ADMITIU INTERVENÇÃO DE TERCEIRO SEM O ATENDIMENTO ÀS PRESCRIÇÕES LEGAIS.

VISTOS, ETC...

ASSIM SENDO, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, UNANIMEMENTE, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E MANDAR DESEMPANHAR AS PEÇAS INDICADAS.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELEM, 16 DE OUTUBRO DE 1986

DES. RAYMUNDO HELIO DE P. MELLO - PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 04 DE NOVEMBRO DE 1986

ROSALINA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS (G. Nº 15.932)

JULGAMENTOS

- Mandado de Segurança - Repte: Abel Augusto Vasconcelos Chaves (adv. Ademar Kato) - Reqdo: O M.M. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Relator
- Embargos Infringentes-Capital- Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgdo: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello - Adiado em face da ausência justificada do Relator
- Ação Rescisória - Capital - Autora: Cecília Pereira dos Santos (adv. Ademar Kato) - Réu: Henrique da Silva Pires (adv. José Maria Consolação) - Relatora: Exma. Des. Lydia Fernandes - Adiado, a pedido da Relatora
- Mandado de Segurança - Capital - Repte: Antonio de Jesus Assis (adv. Octávio Moncenegro de Oliveira) - Reqdo: O Juízo da 3a. Vara Cível - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes (pub. no D.O. 22.10.86) - Julgaram prejudicado, por falta de objeto, unanimemente
- Idem, idem - Repte: Delermiano Ruy Secco Gemaque e s/mulher Ligia Ramos Gemaque (adv. Sábato Giovanni Megale Rossetti) - Reqdo: Juiz de Direito da Comarca de Chaves - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 22.10.86) - Concederam o Mandamus para sustar os efeitos da medida liminar reintegratória concedida pelo Juiz requerido, até que o Egrégio Tribunal, através de uma de suas Câmaras Isoladas, julgue o Agravo de Instrumento interposto, unanimemente
- Idem, idem - Repte: Segismundo Monteiro de Brito (adv. Fernando Gonçalves) - Reqdo: M.M. Juiz de Direito da 2a. Vara da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D.O. 22.10.86) - Negaram a segurança, cassando a liminar concedida, sem prejuízo da observância da recente lei, se aplicável na espécie, unanimemente.
- Idem, idem - Repte: Antonio de Jesus Assis (adv. Francisco Silveiro Alves Vianna) - Reqdo: A Juíza de Direito da 3a. Vara Cível - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos (pub. no D.O. 22.10.86) - Julgado prejudicado, nos termos do Mandado de Segurança do qual foi Relator, a Exma. Des. Lydia Fernandes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belem, 05 de novembro de 1986

Lydia Fernandes

Secretária do TJE (G. Nº 16008)

Autos distribuídos na 27ª Sessão Ordinária das 39s. Câmaras Isoladas, realizada em 31 de outubro de 1986.

MATÉRIA PENAL

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Repte - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Reada - Ivone Maria Romina Vidigal (Dr. Neomizilo Lobo Nobre)

Terça-feira, 11

Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - O. Toscano
 Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recte - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
 Recdo - Ricardo Sérgio Samanho de Lima (Dr. Milton Benedicto Farias de Lima)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - Wilson Rabelo

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recte - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
 Recdo - Joaquim José Martins Ferreira (Dr. Justiniano Alves Júnior)
 Relator - Desembargador Romão Azevedo Neto
 Escrivão - O. Toscano

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recte - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdo - Francisco Izani Carvalho de Melo (Dr. Fernando de Araújo Vianna)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - Wilson Rabelo

Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recte - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
 Recdo - Antonio Aurélio da Silva Leal
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - O. Toscano

Recurso Penal Ex-Offício de Paragominas
 Recte - O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas
 Recdo - Emerson Morais
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - Wilson Rabelo

Recurso Penal em Sentido Estrito de Marapanim
 Rectes - Genésio Assunção Silva e outros
 Recda - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Marapanim
 Relator - Desembargador Romão Azevedo Neto
 Escrivão - O. Toscano

Recurso Penal em Sentido Estrito de Santarém
 Recte - Eiel da Silva Betcel (Dr. Raimundo Nonato Braga)
 Recda - A Justiça Pública
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte - Mauro Luiz Del Caro Paiva (Dr. Haroldo Alves dos Santos)
 Agvdo - Leonam Gondim da Cruz (Dr. Leonam Cruz)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
 Aptes - Manoel Joaquim Almeida e s/mulher (Dr. José Augusto Amorim da Gama Azevedo)
 Apda - Maria Edna Corrêa Vieira (Dr. Rubens Mota)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
 Aptes - Empresa de Embalagem da Amazonia Ltda. (Dr. Ruy Villar Sampaio) e Centro Cultu-
 ral Brasil Estados Unidos (Dra. Evangelina Farah)
 Apdos - Os Mesmos
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível da Capital
 Apte - Banco do Brasil S/A. (Dr. Jamil Sales e outros)
 Apda - Aripuanã Madeiras limitada (Dr. Carlos Plátilha)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
 Aptes - Tucuruvi Agropecuária, Indústria, Comércio e Exportação Ltda. e Paulino de Al-
 meida Coelho e s/mulher. (Dr. Orlando de Melo e Silva)
 Apdo - Banco do Brasil S/A. (Dr. Waldir Macieira da Costa)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível da Capital
 Apte - Bamerindus - Companhia de Seguros (Dr. Vicente Bueno e outro)
 Apdos - Agências Mundiais Ltda., Scanfleet - A.P.S. (Dr. Oswaldo B. de A. Trindade)
 Relator - Desembargador Romão Azevedo Neto
 Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível da Capital
 Apte - Lázaro Correa Barbosa (Dr. Pedro Daltro Cunha)
 Apdo - Eduardo José Salame (Dr. Reynaldo Silveira)
 Relator - Desembargador Romão Azevedo Neto
 Escrivão - Wilson Rabelo

Apelação Cível da Capital
 Apte - Guilherme Dias Athayde (Dr. Djalma Chaves)
 Apdo - Paulo César Vasconcelos Barbosa (Dr. Adamar T. Pereira)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - O. Toscano

Apelação Cível da Capital
 Apte - Raimundo Nonato Paiva Gomes (Dr. Milton Chagas)
 Apda - Marilene Rodrigues Gomes (Dra. Joana Darc Alves Botelho)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 06 de outubro de 1986

Genís Freire

(G.n.º 16.030) Subsecretário do T.J.E.

30ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 04 de novembro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Licenciado: o Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e José Alberto Soares Maia (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Castanhal
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca
 Recorrido - Antônio Bezerra Neto
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confir-
 mar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrida - Eulália Araújo Amador
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso
 para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.
- 3 - Apelação Penal da Capital
 Apelante - Herminio Barbosa Ribeiro (adv. Fernando Gonçalves)
 Apelada - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Lydia Dias Fer-
 nandes e Manoel de Cristo Alves Filho.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confir-
 mar a sentença apelada.

(Publicados no D. O. de 30.10.86)

- 4 - Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recorrente - A MM. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido - José Batista Ferreira (adv. Claudionor das Neves)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de
 Cristo Alves Filho, Revisor e Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para, refor-
 mando a sentença recorrida, pronunciar o réu a fim de submetê-lo a julgamen-
 to pelo Tribunal do Júri.
 Presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes.
- 5 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja e Rosivaldo Costa
 (adv. Simão Bentes)
 Recorrida - A Dra. Pretora do Termo de Limoeiro do Ajuru
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Desembargador Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Ma-
 noel de Cristo Alves Filho e Desa. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Por maioria, deram provimento ao recurso apenas para as-
 segurar o direito de locomoção do paciente, vencido o Des. Relator.
- 6 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e José Domingos
 da Silva (adv. Adriana de Menezes Pepes)
 Recorridos - Os mesmos.
 Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Geraldo Gomes de Oliveira (adv. Rosomiro Arrais)
 Apelado - Jollybel S.A. Integração Agropecuária (adv. Carlos Pla-
 tilha)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Comercial J. Farineli Ltda. (adv. José Epifânio de Souza)
 Apelada - A Fazenda Pública do Estado do Pará (adv. Geraldo de M. C.
 Lima)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de
 Cristo Alves Filho, Revisor e Desa. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar
 a sentença apelada.
 Presidência da Desembargadora Lydia Dias Fernandes.
- 3 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Condomínio do Ed. Boaventura, antigo Orlando Pereira de Al-
 buquerque (adv. Waldemar Vianna)
 Apelado - Célio Braga Wanderley (adv. Waldemir Teixeira)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Adiado.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Moisés Isaac Benchimol (adv. Thales Pereira)
 Agravada - Verna Regina Benchimol (adv. Carlos Ferro)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora - Desa. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo
 Borges Filho e Des. Manoel de Cristo Alves Filho.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para cor. e
 mar a decisão agravada.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - J. Cruz Engenharia Comércio e Representações Ltda. (adv.
 Deusdedit Freire Brasil)
 Agravados - Maurício Silva Pinto e Ismara Bueno Pinto da Silva (adv.
 Elias Pinto de Almeida)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora - Desa. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo
 Borges Filho e Des. Manoel de Cristo Alves Filho.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar
 a decisão agravada.
- 6 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Antenor Fonseca de Oliveira Filho (adv. Carlos Plátilha)
 Apelado - Gomo Arquitetura Ltda. (adv. Ivete Gonçalves Pinto)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado.
- 7 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - R. Mendonça Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Apelado - Irmãos Bernhard Ltda. (adv. Mairton Carneiro)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado.

0139

0140

- 8 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Francisca Martins Magno (adv. Paulo Roberto Antunes)
 Apelada - Alice Nascimento Silva (adv. Carlos Hachem Chaves)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Adiada.
- 9 - Apelação Cível de Monte Alegre
 Apelantes - Izabel Albarado de Souza e s/ marido (adv. Crispim S. dos Santos)
 Apelados - Pedro Viegas dos Santos e s/ mulher (adv. Maria Ferreira P. de Carvalho)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho, Revisor e Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - Preliminarmente, por maioria, vencido o Des. Relator, deram provimento à apelação para anular o processo a partir de fls. 61 (se senta e um), a fim de que se prossiga com a audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas.
 Presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes.
- 10 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Gelar S.A. Indústrias Alimentícias e outros (adv. Paulo Erico Gueiros)
 Apelado - Banco Real S.A. (adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Turma julgadora - Des. Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Desa. Lydia Dias Fernandes, Revisora e Ricardo Borges Filho.
 Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Presidência do Desembargador Ricardo Borges Filho.
- 11 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia (adv. Carmem Cunha)
 Apelada - Maria Zélia Barros Ramos (adv. José Torquato de Alencar e Nelson Medrado)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiada.
- 12 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Gelar S.A. Indústrias Alimentícias (adv. Paulo Erico Gueiros)
 Apelado - Tecnofrio - Comércio e Representações Ltda. (adv. Mariolito Carvalho)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiada
- (Publicação no D. O. de 30.10.86)
- 13 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Gelar S.A. Indústrias Alimentícias (adv. Paulo Gueiros)
 Apelado - Chocolates Garoto S.A. (adv. Maria Rosângela da Silva Santana)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiada.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (PA), 05 de novembro de 1986

Gengis Freire
 Subsecretário do T.J.E. (G.nº16.044)

Autos distribuídos na 30ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 04 de novembro de 1986.

MATERIA PENAL

- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recte - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdos - Luiz Otávio Castelo Branco Barata e outros
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - Wilson Rabelo
- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recte - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recdos - João Nascimento Lima e Cláudio Nascimento Lima (Dr. José Maria Pinto Ferreira)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Escrivão - O. Toscano
- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recte - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
 Recdos - Ozéas de Oliveira Brito, Edson Alexandre Barbosa e outro (Dr. Milton Chagas)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Escrivão - Wilson Rabelo
- Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recte - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
 Recdo - Pedro Décio Pinheiro Sena (Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - O. Toscano
- Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
 Recte - Marinaldo Lameira dos Santos (Dr. Raymundo Renato Fidellis)
 Recda - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Escrivão - Wilson Rabelo
- Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recte - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recdo - Luís Pantoja da Silva
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Escrivão - O. Toscano

MATERIA CIVEL

- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte - IPASEP (Dr. Paulo Carneiro)
 Agvda - Maria de Lourdes Lameira Braga (Dr. Carlos Ferró)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - Wilson Rabelo
- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte - Justino da Conceição Marcelino (Dr. Cezar Zacharias Martyres)
 Agvdo - Luiz Otávio Valente da Silva (Dr. Felício Pontes)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Escrivão - O. Toscano

- Apelação Cível da Capital
 Apte - Decol-Decorções Engenharia e Comércio Ltda. (Dr. José do Carmo Sanpalo Martha)
 Apdo - Celpa-Centrals Elétricas do Pará (Dr. Osvaldo Trindade)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - Wilson Rabelo

- Apelação Cível de Monte Alegre
 Apte - Venino Torráo Pantoja (Dr. Mário Ishiguro)
 Apdo - Francisco Joaquim de Macedo (Dr. Antonio Crispim dos Santos)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Escrivão - O. Toscano

- Apelação Cível da Capital
 Apte - Pedro José de Brito (Dr. Wilson Velasco)
 Apdo - Herança de Huascar Lemos de Souza (Dr. Deusdedit Brasil)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Escrivão - O. Toscano.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 10 de novembro de 1986

Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E. (G.nº16.044)

17a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTA SILVEIRA.

Liceña: Exmos. Srs. Des. Pojuçan Tavares e Orlando Vieira.
 Aus. justificada; Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.

PARTE ADMINISTRATIVA

Antes de iniciar a matéria constante da Pauta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declara que teve conhecimento através do Diário Oficial da Lei que aumentou o número de Desembargadores no Tribunal de Justiça e imediatamente chamou dois profissionais competentes para preparar as bancas e cadeiras necessárias para a constituição do Plenário, e ao que parece, resultara em uma perfeita acomodação, desde que hajam determinadas providências na própria sala de sessões. Porém, tudo isso, levará algum tempo de acradear que a escolha dos novos membros do Tribunal somente poderá ser feita após a sua administração.

- 1 - Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Fórum e Secretaria do Tribunal de Justiça.
 - Adiada, em virtude de não estar presente a Exma. Des. Lydia Fernandes
- 2 - Projeto de Resolução apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira criando uma Guarda-Judiciária para funcionar no Palácio da Justiça.
 - Aprovado o Projeto, à unanimidade, com as ligeiras modificações apresentadas pela Exma. Des. Maria Lucia Santos, no Artigo 20, incisos I, que deverá ficar assim redigido "Noções de Comunicação e Expressão e II, que deverá ficar assim redigido "Noções de Organização Social e Política do Brasil", devendo a Presidência providenciar a realização do Concurso.
- 3 - Telegrama do Vice-Presidente da Seção da OAB - em Marabá - solicitando providência para solucionar a situação da Comarca respectiva.
 - Após as explicações dadas pela Presidência, constantes das Notas Taquigráficas, inclusive já terem sido enviados ao Exmo. Sr. Governador do Estado os ofícios a respeito das promoções por antiguidade e merecimento para preenchimento das quatro Varas da Comarca, foi aprovada, à unanimidade, a sugestão do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amador, no sentido de ser indicado o Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo para entrar em contato com o Governador Jader Barbalho a fim de Sua Excelência baixar os respectivos atos, ou ao menos um, para resolver a situação que se encontra a Comarca.
 Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Steleto Menezes faz lembrar à Presidência a decisão do Tribunal, na sessão passada, em que foi aceita a proposição do Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo no sentido dos Juizes que se encontram em serviço eleitoral processarem e julgarem os Habeas-corpus e Mandados de Segurança.
- 4 - Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado encaminhando cópia de uma indicação de autoria do Deputado Mario Chermont com relação aos Escrivães Judiciais das Varas Criminais na Comarca de Belém.
 - Retirado de Pauta a fim da Presidência enviar o expediente ao setor competente.

EXTRA - PAUTA

- 5 - Pedido de Pagamento de Gratificação de Direção - Reptes: os Pretoras Ademar Calumby Filho, Maria Dinete Lobato Monteiro e Maria Santana Marques Tavares.
 - Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, unanimemente
- 6 - Idem, idem - Repte: o bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz de Direito da Comarca de Capanema.
 - Idêntica decisão à anterior
- 7 - Pedido de Recotagem de Tempo de Serviço - Repte: a bacharela Brigida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da Comarca de Bragança - 2ª Vara.
 - Deferiram, para mandar contar em favor da postulante, o tempo de 19 anos, 07 meses e 11 dias, para todos os efeitos legais, votando com restrições quanto ao tempo de solicitador acadêmico os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira.
- 8 - Pedido de Férias - Repte: a bacharela Elena Farag, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba.
 - Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, unanimemente
- 9 - Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ossiem Almeida refere-se à recente intervenção cirúrgica a que foi submetida o dr. Arthemis Leite da Silva, Procurador de Justiça e lembrando a atuação de S. Exa. como representante do Ministério Público no Tribunal em várias ocasiões, propõe lhe seja apresentado os votos de pronto restabelecimento, o que foi aprovado, unanimemente.
- 10 - Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho lembra o recente e brusco falecimento do dr. Ernestino Souza Filho, ex-Procurador Geral do Estado, casado com uma filha do Desembargador Santos Estanislau de Vasconcelos, advogado, jornalista e intelectual, propondo, afinal, a inserção em ata de um voto de pesar pelo infuasto acontecimento, o que foi aprovado com a solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça, devendo ser feita a comunicação à família enlutada à O.A.B.
- 11 - Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos propõe também a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do sr. Iranaldy Nelsen Rocha, irmão do dr. Irawaldir Rocha, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios. Aprovada a proposição, dir Rocha, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, este residente em São Paulo, conforme o aditamento apresentado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

JULGAMENTOS

- 1 - Agravo Regimental - Capital - Agravante: o advogado Paulo Fernando Nery Lamarão; agravado, o respeitável despacho da Presidência que mandou arquivar a Exceção da

- Suspeição oposta ao Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira, Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira.
- Negaram provimento, mantendo o despacho agravado, unanimemente. Não votou, por não ter assistido o Relatório, a Exma. Des. Lydia Fernandes
- 2- Conflito Negativo de Competência - Capital - Suscitante: Juíza de Direito da 16a. Vara Cível - Suscitada: Juíza de Direito da 7a. Vara Cível - Relator: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.
 - Julgaram procedente o conflito para declarar competente o Juiz da 7a. Vara Cível, à unanimidade.
 - 3- Recurso Administrativo - Capital - Recte: Pedro Paulo Martins (adv. Haroldo Souza Silva) - Rédo: O Egrégio Tribunal de Justiça - Relator: Exmo. Sr. Des. Stelão Menezes (Sessão secreta)
 - Negaram provimento ao recurso, por maioria de votos.
 - 4 - Conflito Negativo de Competência - Capital - Suscitante, o Juiz de Direito da Comarca de Breves; Suscitado, o Juiz de Direito da Comarca de Portel - Relator: Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves.
 - Julgaram procedente o conflito para declarar competente o Juiz de Portel, unanimemente
 - 5- Idem, idem - suscitante, o Juiz da Vara de Menores, suscitada, o Juiz da 12a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amóedo
 - Julgaram procedente o conflito para declarar competente o Juiz da 12a. Vara Cível, unanimemente.
 - 6- Idem, idem - Suscitante, o Juiz da 12a. Vara Cível, suscitado, o Juiz da 14a. Vara Cível - Relator: Exma. Des. Maria Lucia Santos.
 - Julgaram procedente o conflito, para declarar competente o Juiz da 12a. Vara Cível, unanimemente

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 06 de novembro de 1986.

Luis Faria
Secretário do TJE (G.nº16.030)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessa possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 14 de novembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
Recte: Jorge Orlando do Espírito Santo Pessoa (estag. Manoel Arcajo L. de Souza).

Recda: A MM. dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal
Relatora: Desembargadora MARIA LUCIA DOS SANTOS.

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 10 de novembro de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 14 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: A. Francisco Soares (adv. Dorival Tangerino)
Apdo: Adelino Lourenço e ou Antônio Lourenço Martins (adv. Antônio Lopes Lourenço)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO.
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Gilvan Menezes de Vasconcelos e s/esposa (adv. Raymundo João Macêdo)
Apda: Mabe Construções Ltda. (adv. Wilson Ribeiro)
Relatora: Desembargadora MARIA LUCIA DOS SANTOS

IDEM; IDEM, DE NOVA TIMBOTEUA
Apte: Eletrotintas Comércio e Serviço Ltda. (adv. Silvio Ferreira de Almeida)

Apdo: Ormar de Souza Forte (adv. Firmício Gonzaga de Sá)
Relatora: Desembargadora MARIA LUCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 10 de novembro de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.nº16.044)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

REG. Nº 465/86 - 47754

AÇÃO: - ORDINÁRIA

CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita TERCEIROS INTERESSADOS com o prazo de trinta (30) dias, nos termos e de acordo com a petição inicial da Ação Ordinária que MANOEL JOAQUIM DA COSTA, português, comerciante, identidade SRE/PA 17.185 e sua mulher Marina Pereira da Costa, brasileira, do lar, identidade nº 956.315 SSP/PA, domiciliados e residentes nesta cidade, movem contra JOSÉ GOZALEZ LOPEZ, CPF 185.935.772-53, com endereço à Rodovia BR 316, KM 18,5, por este Juízo, expedientes do escrivão que este subscreve, onde requer o Autor proteção jurisdicional a fim de que seja declarada a nulidade do contrato datado de 01 (primeiro) de outubro de 1985, de locação de uma área de terra com aproximadamente 98.000 m2, com várias edificações, cuja localização é a margem da Rodovia BR 316 km 18,5, lado direito no sentido de Belém para Castanhal, município de Benevides, neste Estado, com prazo de quatro (4) anos, iniciando em 1o. de janeiro de 1986 e terminando no final de dezembro de 1989, e para que o mesmo autor requer a citação do réu, por Carta Precatória, e por edital, de terceiros interessados, inclusive seja oficiado a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia dando conhecimento do curso da ação e dos fatos que embasam o pedido, estipulado em valor de R\$ 1.000,00, o valor da causa. Os despachos que determinaram o presente são os seguintes: 1o.) Cite-se o suplicado por Carta Precatória. Citem-se por edital terceiros interessados, obedecido o disposto no art. 232, e itens do C.P.C., sendo o prazo de 30 dias. Dê-se ciência à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Belém, 15/09/1986. (a) M. H. C. Simões. 2o.) Dê-se vista com o prazo de cinco (5) dias. Defiro o pedido de fls. 34 para que seja lavratura de novo edital em forma resumida. Belém, 22/10/1986. (a) M. H. C. Simões.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, nos 28 de outubro de 1986. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão juramentado escrevi.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
T. Nº 07687 REG. Nº 21289 dia 11.11.86

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ saber, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos da AÇÃO CRIME DE HOMICÍDIO, movida pela Justiça Pública da Comarca, contra DOMINGOS ORLANDO FERREIRO DA SILVA e JOÃO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiros, solteiro e casado, garimpeiros, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro I, nº 170, Marabá, como incurso nas penas do Art. 121, § 2º Itens IV e V do C.P.B. E constando dos autos, encontram-se os mesmos em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital com o prazo de 15 (Quinze) dias para citar os denunciados DOMINGOS ORLANDO FERREIRO DA SILVA e JOÃO GONÇALVES DE SOUZA para comparecerem perante este Juízo no Edifício do Fórum e sala das Audiências no dia 24 de novembro de ... 1986, às 10:00 horas, para serem interrogados e qualificados nos presentes autos. Dando ciência ao Ministério Público da Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos e não possam alegar ignorância mandou expedir o presente Edital o qual será publicado no órgão de Imprensa e por cópia afixada na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), Eu, a Domizeth de Jesus Santos, escrivão judicial, este fiz, datilografar e subscrevi.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ saber, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos da AÇÃO DE CONTRAÇÃO PENAL, movida pela Justiça Pública da Comarca, contra ANTONIO IVALDO PAIXÃO, brasileiro, solteiro, residente na Rua 07 de Junho s/n, Marabá, como incurso nas penas do Art. 32 da Lei de Contravenções Penais. E constando dos autos, encontra-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital com o prazo de 15 (QUINZE) dias para citar o denunciado ANTONIO IVALDO PAIXÃO, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum e sala das Audiências no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 1986, às 10:00 horas para ser interrogado e qualificado nos presentes autos. Dando ciência ao Ministério Público da Comarca. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e não possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital o qual será publicado no órgão de Imprensa e por cópia afixada na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Marabá e Comarca, do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), Eu, a Domizeth de Jesus Santos, escrivão judicial, este fiz, datilografar e subscrevi.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ saber, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de AÇÃO CRIME, movida pela Justiça Pública da Comarca, contra JOSE SEVERINO BARROS, AÉCIO LIRA DE SOUZA e WAGNER SUEDIR DA SILVA, brasileiros, casados e solteiro, residentes e domiciliados na Rua 07 de Junho, nº 1303, Marabá, como incurso nas penas do Art. 12 da Lei nº 6.368/76, do C.P.B. E constando dos autos, encontram-se os mesmos em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital com o prazo de 15 (QUINZE) dias para citar os denunciados JOSÉ SEVERINO BARROS, AÉCIO LIRA DE SOUZA e WAGNER SUEDIR DA SILVA, para comparecerem perante este Juízo no Edifício do Fórum e sala das Audiências no dia 28 de novembro de 1986, às 10:00 horas, para serem interrogados e qualificados nos presentes autos. Dando ciência ao Ministério Público da Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos e não possam alegar ignorância mandou expedir o presente Edital o qual será publicado no órgão de Imprensa e por cópia afixada na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, aos

14 - Terça-feira, 11

vinte e três (23) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), Eu, a) Donizeth de Jesus Santos, escrivão judicial, este fiz, datilografar e subscrevi.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ saber, a quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos da AÇÃO CRIME, movida pela Justiça Pública da Comarca contra ABDORAL RODRIGUES IBIANA e ANTONIO OLIVEIRA, brasileiros, casado, solteiro, motoristas profissionais, residentes e domiciliados na Travessa Santa Teresinha, s/n, Marabá, como incurso nas penas do Art. 12 da Lei nº 6.368/76. E constando dos autos, encontram-se os mesmos em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias para citar os denunciados ABDORAL RODRIGUES IBIANA e ANTONIO OLIVEIRA, para comparecerem perante este Juízo no Edifício do Fórum e sala das Audiências no dia 28 de novembro de 1986, às 10:00 horas, para serem interrogados e qualificados nos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos e não possam alegar ignorância mandou expedir o presente Edital o qual será publicado no órgão de imprensa e por cópia afixada na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), Eu, a) Donizeth de Jesus Santos, escrivão judicial, este fiz, datilografar e subscrevi.

a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juíza de Direito

(G.Nº15678)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WILTON CEZAR BRUZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam os autos de ação criminal proposta contra ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS, incurso nas penas do artigo 129, parágrafo 1º, inciso II, (lesões corporais) do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima IRESMAR MARTINS DE BRITO, delito ocorrido em 07 de Dezembro de 1985, tendo sido aquele denunciado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça e estando em local incerto e não sabido, seja CITADO, através do presente edital, ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Picos (Piauí), sergente, filho de Benedito João dos Santos e Francisca Regina dos Santos, para no dia 16 de abril de 1987, às 08:30 horas, comparecer a este Juízo a fim de se ver processar pelo crime referido e do qual é acusado sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), Eu Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, datilografar, conferi e subscrevi.

DR: WILTON CEZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 15.947)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 3.896

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4976/86,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 07 a 10 de outubro de 1986, no qual o funcionário DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 29 de outubro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.897

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5.105/86,

RESOLVE:
considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratamento da própria saúde, o período de 17 a 22-10-86, no qual a funcionária ANA CLÁUDIA W. DE ARAÚJO, do IAPAS, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.901

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5104/86,

RESOLVE:

conceder a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 04 (quatro) meses de licença repousado, no período de 20-10-86 à 20-02-87, nos termos do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.902

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5149/86,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o dia 20 de outubro findo, no qual a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.903

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4995/86,

RESOLVE:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratamento da própria saúde, o período de 06 a 10-10-86, no qual o funcionário ANTONIO ROCHA, do INAMP, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.905

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5298/86,

RESOLVE:

considerar de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52 como licença para assistir pessoa da família, o período de 14 a 17.10.86, no qual o funcionário RAYMUNDO MELO PAIXÃO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 06 de novembro de 1986

(a) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

ATO Nº 3.906

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5303/86,

RESOLVE:
considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 13 a 19.10.86, no qual a funcionária ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 06 de novembro de 1986

(a) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

ATO Nº 3.907

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5320/86,

RESOLVE:

considerar de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 28 de outubro de 1986, no qual a funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 06 de novembro de 1986.

(a) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO -Presidente

ATO Nº 3.908

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e por conveniência do serviço,

RESOLVE:

lotar, conforme discriminação abaixo, os funcionários do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal:
- MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, classe "A" - na Secretaria de Coordenação Eleitoral - Serviço Judiciário;
- LÉA SUELY DA COSTA MENDES, Auxiliar Judiciário, classe "A", na 2ª Zona Eleitoral;
- SELMA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, classe "A" e DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, Datilógrafo, classe "A", na Secretaria de Coordenação Administrativa - Serviço Financeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 06 de novembro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 600

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nas Resoluções nºs. 12.944, de 14 de agosto de 1986, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral e 332, de 29 de outubro de 1986, deste Tribunal,

RESOLVE:

conceder progressão funcional aos seguintes servidores, com elevação dos respectivos cargos para a classe Superior, à vista do Processo nº 682/86, vigindo a vantagem financeira a partir de 20 de agosto do corrente:

CATEGORIA FUNC./SERVIDOR	DA CLAS/REF.	PARA CLAS/REF.
TÉCNICO JUDICIÁRIO		
LALIANA DILLON F. DE FIGUEIREDO	C NS-21	ESP NS-22
MARIA AUGUSTA M. DE ARAÚJO	B NS-16	C NS-17
FRANCISCA DE S. BORGES LIMA	A NS-11	B NS-12
CÉLIA MAIA KOUFI	A NS-11	B NS-12
AUXILIAR JUDICIÁRIO		
MARIA DA C. LIMA DA MOTA	B NM-31	ESP NM-32
DATILÓGRAFO		
CLARINDO NERY BARROSO	B NM-23	C NM-24
ROCICLÉ B. ALMEIDA	A NM-16	B NM-17
JÚLIA PASSINHO MAIA	A NM-16	B NM-17
KAY DIONE C. B. DÔNIS ROMERO	A NM-16	B NM-17
JANDIRA MARIA P. DE LIMA	A NM-16	B NM-17
ADNA DA COSTA BARBOSA	A NM-16	B NM-17

Publique-se e registre-se.
Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente.

APOSTILA Nº 536

LÉA SUELY DA COSTA MENDES, Auxiliar Judiciário, classe "A", Referência NM-24.

À funcionária a quem se refere este ato, é atribuído o vencimento mensal de CZ\$1.630,18 (um mil seiscentos e trinta cruzados e dezoito centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Judiciário classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos da Tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de fevereiro de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral.

APOSTILA Nº 534

Nos termos das Resoluções nºs. 12.944, de 14 de agosto de 1986, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, e 332, de 29 de outubro de 1986 desta Tribunal, à vista do Processo nº 682/86, aos funcionários de que trata o presente ato, fica concedida a movimentação de referência na forma abaixo indicada, vigindo a vantagem financeira a partir de 20 de agosto do ano em curso.

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

TÉCNICO JUDICIÁRIO

CLASSE "ESPECIAL"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "C"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "B"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

MÉDICO: CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CONTADOR: CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

AUXILIAR JUDICIÁRIO

CLASSE "ESPECIAL"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "B"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

ATENDENTE JUDICIÁRIO

CLASSE "B"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE "C"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "B"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

DATILÓGRAFO

CLASSE "C"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "B"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "B"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

CLASSE "A"

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

Table with 3 columns: Nome, NM-21, NM-22

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, NM-15, NM-16

MOTORIZISTA OFICIAL

CLASSE "C"

Table with 3 columns: Nome, NM-26, NM-27

CLASSE "B"

Table with 3 columns: Nome, NM-19, NM-20

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, NM-09, NM-10

AGENTE DE PORTARIA

CLASSE "C"

Table with 3 columns: Nome, NM-21, NM-22

CLASSE "B"

Table with 3 columns: Nome, NM-09, NM-10

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, NM-06, NM-05

ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS

CLASSE "CONTRAMESTRE"

Table with 3 columns: Nome, NM-19, NM-20

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral

APOSTILA Nº 535 (Processo nº 682/86)

Aos funcionários de que trata o presente ato, fica atribuído o vencimento correspondente ao cargo, classe e referência, conforme mencionado abaixo, nos termos da tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, com os efeitos financeiros a partir de 20 de agosto do corrente ano:

Table with 3 columns: CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR, DA REFERÊNCIA, PARA REFERÊNCIA

TÉCNICO JUDICIÁRIO

CLASSE "ESPECIAL"

Table with 3 columns: Nome, ESP., NM-22

CLASSE "B"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-17

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-12

AUXILIAR JUDICIÁRIO

CLASSE "ESPECIAL"

Table with 3 columns: Nome, ESP., NM-32

DATILÓGRAFO

CLASSE "C"

Table with 3 columns: Nome, "C", NM-24

CLASSE "B"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-17

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-17

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-17

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-17

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-17

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-17

CLASSE "A"

Table with 3 columns: Nome, "B", NM-17

EDITAL Nº 23/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, etc.,

Faz saber aos interessados que a Corregedoria Regional Eleitoral, apreciando as coincidências Nº PA-000640-2, PA-000763-2 e PA-000756-2, decidiu determinar o cancelamento das inscrições Nº 128319913-92-PA-030, autorizando a entrega na la. Zona do Título REG. Nº 5124113/92-PA-001, ao eleitor PAULO LIMA DE SOUZA, envolvido na coincidência em apreço; determinar o cancelamento da inscrição Nº 129000713/92-PA-030, autorizando a entrega na la. Zona do Título REG. Nº 7573213/25-PA-001, ao eleitor MANOEL JOAQUIM TRINDADE LOBATO, envolvido na coincidência acima referida; apreciando a coincidência PA-000763-2, decidiu autorizar a entrega do Título Reg. Nº 131671113-PA-030, ao eleitor RAIMUNDO NONATO LOBATO PEREIRA, determinando o cancelamento na la. Zona de Inscrição Nº 7847113/09-PA-001

E, para que não aleguem ignorância, mandei publicar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona aos sete (7) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã eleitoral, o datilógrafo(a). (a.) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém.

EDITAL Nº 24/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém-Pará, por nomeação legal,

Faz saber, aos interessados, que o Exmº Sr. Ministro Corregedor-Geral Eleitoral, apreciando as Ocorrências: 3-BR-000179060-Inscrição Nº 013022631368, do eleitor, ANTONIO PEREIRA ROSA, Processamento Nº 150615/17-00; 3-BR-000222970- Insc. Nº 013673721368-Processamento Nº 150428/41-38, do eleitor, JOSÉ ADALBERTO PEREIRA FERNANDES; 3-ER000 140390 - Inscrição Nº 013038301333, Processamento Nº 150738/18-38, da eleitora MARIA JOSE DA SILVA, com problema de dificuldade ocorrida entre esta Zona e Zonas de outras circunscrições, decidiu liberar para efeito de emissão por este Juízo, dos títulos definitivos, das inscrições em referência. E, para que não aleguem ignorância, mandei publicar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos sete (07) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã eleitoral, o datilógrafo(a). De Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém-Pará.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 093/86 (Processo nº 00855/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Souza Costa, Diretor do S.M.E.R. de Baão, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00855/86, referente à Prestação de Contas do S.M.E.R., exercício financeiro de 1985.

Belém, 07 de novembro de 1986 Conselhoheiro LECYR RIODEADES Presidente em exercício

EDITAL Nº 094/86 (Processo nº 00558/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SANTANA RODRIGUES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Santana Rodrigues, administrador do S.A.A.E. de Icoaraci, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00558/85, referente à Prestação de Contas do S.A.A.E., exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de novembro de 1986 Conselhoheiro LECYR RIODEADES Presidente em exercício

RECOLVA

NOMEAR, nos termos do Artº 14, § 1º, da Lei Nº 6.091, de 15.08.1974, para compor a Comissão Especial de Transporte e Alimentação, em DUJARU, os seguintes cidadãos: MANOEL GERALDO DE SOUZA, RAIMUNDO GOMES DA SILVA e MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA.

Dê-se ciência e Cumpra-se. Belém, 29 de outubro de 1986. Werther Benedito Coelho Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral de Belém.

EDITAL Nº 095/86
(Processo nº 00608/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARGEMIRO OLIVEIRA SOUZA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Argemiro Oliveira de Souza, responsável pelo SMER de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00608/85, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 096/86
(Processo nº 01464/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato, Prefeito Municipal de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01464/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 097/86
(Processo nº 01325/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO e JOÃO VALDEMIR DE LOUREIRO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. João Constantino de Loureiro e João Valdemir de Loureiro, Prefeito Municipal e Diretor do SMER de Primavera, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 01325/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício

EDITAL Nº 098/86
(Processo nº 00786/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. BENEDITA CECILIA PALHETA PEREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Benedita Cecília Palheta Pereira, Prefeita Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00786/85, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de novembro de 1986
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício

(G.n.º 11.091- Dias 11, 14 e 18/11/86)

ACÓRDÃO Nº 0612
(Processo nº 01287/85)

Interessado: ALEXANDRE DE SOUZA GALUCIO
Responsável pelo Centro Comunitário da Agulha
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Alexandre de Souza Galucio, responsável pelo Centro Comunitário da Agulha, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1985.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Alexandre de Souza Galucio, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.413.120 (sete milhões, quatrocentos e treze mil, cento e vinte cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente da sessão
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro
ACÓRDÃO Nº 00705
(Processo nº 01550/84)

Interessado: EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO
Responsável pelo SMER de Santa Cruz do Arari
Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Eurípedes Bentes Pamplona Filho, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Santa Cruz do Arari, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Eurípedes Bentes Pamplona Filho, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil de cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 849.896,39 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e nove centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00706
(Processo nº 00446/83)

Interessado: ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
Responsável pelo SMER de Açuá
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Roldão de Almeida Lobato, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Açuá, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Roldão de Almeida Lobato, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.380.240,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 389.580,81 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e oitenta e um centavo).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00707
(Processo nº 01779/85)

Interessado: IVAN CARDOSO DE MENEZES
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 18.063/86-PMB, de 15 de julho de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Ivan Cardoso de Menezes (ET/03606), no cargo de Agente de Administração, código AA-021.5, do Departamento de Saneamento Ambiental da Sesan, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 1.165,80 (um mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminado:

- Provento Básico	Cz\$ 804,00
- Gratificação de Quinquênio 45%	Cz\$ 361,80
- Provento Mensal	Cz\$ 1.165,80

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00708
(processo nº 00524/86)

Interessada: RACHEL ALVES DE MELO
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro da Lei nº 044/86, de 24 de fevereiro de 1986, da Prefeitura Municipal de Castanhal, que concede pensão no valor de Cr\$ 520.000 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), mensais, nível 01-A à Sra. Rachel Alves de Melo, genitora do ex-promotor daquela cidade e ex-assessor jurídico do Poder Legislativo Municipal, Dr. Laureno Francisco Alves de Melo, enquanto vida tiver,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, deferir o registro da referida Lei, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que convertia o julgamento em diligência, a fim de que aquela Prefeitura procedesse correções no ato bem como baixasse decreto para execução da Lei.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1986.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente da sessão
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
voto vencido
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00709
(Processo nº 02245/85)

Interessada: FILOJÚLIA SANTOS SILVA
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 18.065/86-PMB, de 15 de julho de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Filo júlia Santos Silva (ET/01511), no cargo de Auxiliar Operacional de Portaria, código AOP-013.3, do Departamento de Educação da Semec, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, percebendo nessa situação o provento mensal de Cz\$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminado:

- Provento Básico	Cz\$ 804,00
- Gratificação de Quinquênio 40%	Cz\$ 321,60
- Provento Mensal	Cz\$ 1.125,60

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, inclusive com o voto do Presidente da sessão, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1986.

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Presidente da sessão
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00710
Processos nºs 02116/85 e 00934/85)

Interessados: ZELINDA SILVA E SILVA (Escola Comunitária Branca de Neve) e EREILA CORRÊA GLÓRIA (Sociedade Civil Comandante Klautau)
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes ao exercício financeiro de 1985:

a) Processo nº 02116/85
Origem : Escola Comunitária Branca de Neve
Ordenador: Zelinda Silva e Silva
Valor : Cr\$ 5.728,320

b) Processo nº 00934/85

Origem: Sociedade Civil Comandante Klautau
 Ordenador: Ercília Corrêa Glória
 Valor: Cr\$ 16.982.784

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEDES
 Presidente em exercício
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Relator
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros
 ACÓRDÃO Nº 00711
 (Processo nº 00572/83)

Interessado: LEONARDO APOLO ATHAYDE GUIMARÃES
 Responsável pelo Centro Comunitário São Benedito

Relator: Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Leonardo Apolo Athayde Guimarães, responsável pelo Centro Comunitário São Benedito, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Leonardo Apolo Athayde Guimarães, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1986.

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Presidente da sessão
 Conselheiro LECYR RIODEDES
 Relator
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros
 ACÓRDÃO Nº 00712
 (Processo nº 01004/85)

Interessada: MIRIAN DE ALMEIDA COSTA
 Presidente do Grupo Comunitário São Sebastião
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Mirian de Almeida Costa, presidente do Grupo Comunitário São Sebastião, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através do Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual a fim de que a ordenadora da despesa seja citada, na forma regimental, para apresentar de fesa das irregularidades citadas no voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, devendo o auditor da instrução, em seu relatório complementar, identificar se as despesas realizadas estão correlatas com os objetivos do convênio.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Relator
 Conselheiro LECYR RIODEDES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00713
 (Processo nº 01606/85)

Interessada: SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE
 Responsável pelo Centro Espírita Allan Kardec-Lar de Jesus
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, responsável pelo Centro Espírita Allan Kardec-Lar de Jesus, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 11.119.680 (onze milhões, cento e dezanove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Relator
 Conselheiro LECYR RIODEDES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00714
 (Processo nº 00682/86)

Interessado: ANTÔNIO FERREIRA LIMA
 Administrador do SAAE de Curuçá
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Antônio Ferreira Lima, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Curuçá, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Antônio Ferreira Lima, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 133.506.990 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Relator
 Conselheiro LECYR RIODEDES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00715
 (Processo nº 01107/85)

Interessado: ADEMIR JORDÃO FARO
 Diretor do SMER de Bujuru
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Ademir Jordão Faro, administrador do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Ademir Jordão Faro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.951.523 (sete milhões, novecentos e cinquenta e hum mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 4.337 (quatro mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Relator
 Conselheiro LECYR RIODEDES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00716
 (Processo nº 00687/84)

Interessado: JOSÉ LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Ex-responsável pelo SMER de Irituia
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Leônidas Gonçalves de Oliveira, ex-responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Irituia, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Leônidas Gonçalves de Oliveira, como orde-

nador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.527.847,90 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 4.797,45 (quatro mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Relator
 Conselheiro LECYR RIODEDES
 Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRI DA 8ª. REGIÃO em 3.11.86.

- 1) RO 1386/86. RECORRENTE: Wadilson Antônio Ferreira Miranda. Adv. Dr. Aluísio Marçal. RECORRIDO: Acilene Silva Magalhães. Origem: 1a. JCI de Belém. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.
- 2) REX OFF de Belém - 1328/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Adv. Dra. Tâmara Palmeira. RECORRIDA-RECLAMANTE: Osmarina Nery da Silva. Origem: 7a. JCI de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.
- 3) RO 1389/86. RECORRENTE: Osmarino Pinheiro de Souza. Adv. Dr. Moisés Porto. RECORRIDO: Raimundo Silva do Carmo. Adv. Eriene Lima. Origem: 7a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 4) RO 1364/86. RECORRENTE: Limpeza do Norte Ltda. Adv. Dr. Gilberto Guimarães. RECORRIDO: Raimundo Lourival França Mesquita. Adv. Dr. Nelson Pinto. Origem: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
- 5) RO 1354/86. RECORRENTE: Benedita Macedo Nunes e outros. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Prove Produtos Vegetais Conservas Ltda. Adv. Dr. Iraclides Holanda de Castro. Origem: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 6) AP 1351/86. AGRAVANTE: Dalvalina Marques Martins. Adv. Dra. Eriene Lima. AGRAVADO: Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio. Adv. Dr. Reinaldo Miranda. Origem: 1a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.
- 7) RO 1340/86. RECORRENTE: Albrás S/A - Alumínio Brasileiro S/A. RECORRIDOS: Carlos de Jesus Albuquerque de Moraes e Teófilo do Nascimento Barbosa (Adv. Dr. Odival Quaresma) e Construtora Maranhense Sapucaí Ltda - reclamada e Estacon Engenharia S/A - Litisconsorte. Adv. Dr. Luiz Roberto dos Reis. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.
- 8) RO 1337/86. RECORRENTE: Elois Haroldo Souza Pamplona. Adv. Dra. Maria das Graças Valente. RECORRIDA: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. Adv. Dra. Grace Aragão. Origem: 6a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.
- 9) RO 1316/86. RECORRENTE: Banco Econômico S/A. Adv. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: Naudir Modesto de Assis. Adv. Dr. Adilson Verçosa. Origem: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Severino Costa.
- 10) RO 1309/86. RECORRENTES: Mizaél Nogueira dos Santos (Adv. Dr. Ophir Júnior) e Bos's Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. José Maria Haber). RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 11) REX OFF e RO 1366/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará - Sac de Viagem e Obras Públicas. Adv. Dra. Ilma Ferreira. RECORRIDOS-RECLAMANTES: Manoel Gomes da Silva e Raimundo Reis. Adv. Dr. Miguel Cunha. Ademar Sacramento de Freitas - Litisconsorte. Origem: 6a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
- 12) RO 1368/86. RECORRENTE: Companhia Amazônica Técnica de Engenharia - CATE. Adv. Dr. Fernando Guamã. RECORRIDO: José Carlos Sena de Oliveira. Adv. Dra. Eriene Lima. Origem: 7a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
- 13) RO 1372/86. RECORRENTE: Estacon Engenharia S/A. Adv. Dr. Mário Tostes. RECORRIDO: Domingos de Souza Silva. Adv. Dra. Maria das Graças Valente. Origem: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Severino Costa. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
- 14) RO 1379/86. RECORRENTE: Engetal - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda. Adv. Dr. Arnaldo Mendonça. RECORRIDO: Augusto Borgonho Selgado do Nascimento. Adv. Dr. Antônio Monteiro. Origem: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 15) RO 1397/86. RECORRENTE: Augusto de Brito Dantas. Adv. Dr. Raimundo Dantas. RECORRIDO: Indústria de Cerâmica de Amazônia S/A. Adv. Dr. Suanon Souza Jr. Origem: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 16) RO 1384/86. RECORRENTE: Maria Luiza de Brito. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Banco Nacional S/A. Adv. Dra. Lívia Chermont. Origem: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Severino Costa.
- 17) RO 1383/86. RECORRENTE: Atlas Frigoríficos Ltda. Adv. Dr. Adilson Verçosa. RECORRIDO: Luiz Américo Cardoso Júnior. Adv. Dr. Antonio Dias. Origem: 2a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Severino Costa.

0145

REVISOR:
 TOR: Sr. Severino Costa. 18) RO 1390/86. RECORRENTE: Dra. Lygia Oliveira. Adv. VASP (Adv. Dra. Regina Ranieri) e Luiz Cláudio Farah Ramos. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 6a. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Severino Costa. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

19) RO 1343/86. RECORRENTE: Hermes Ferreira Lima. Adv. Dra. Eliene Lima. RECORRIDA: Construtora Engenharia e Equipamentos. Adv. Dr. Manoel Trumão. Origem: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

20) RO 1378/86. RECORRENTE: Banco Safra S/A. Adv. Dr. Afonso Cardoso. RECORRIDO: Francisco Fomoso Souza Melo. Adv. Dra. Marici Pereira. Origem: 5a. JCI de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Rider Brito.

21) RO 1301/86. RECORRENTE: M. Roscos S/A - Engenharia, Indústria e Comércio - Litisconsorte. Adv. Dr. Marcos Drumond. RECORRIDO: Luis Carlos Soares da Silva (Adv. Dr. Odival Quaresma) Sargol Ltda. reclamada. Albrás - Alumínio Brasileiro S/A - Litisconsorte (Adv. Dr. Gerson Souza). Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Severino Costa.

22) RO 1409/86. RECORRENTE: Marcos Augusto Barros Belo, assistido por sua genitora Onaide Barros Belo, Jorge Luis Cardoso Monteiro, assistido por sua genitora Alvirga Cardoso Monteiro. Adv. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: Estacão Engenharia S/A. Adv. Dr. Luiz Roberto dos Reis. C.A. da Silva - Litisconsorte. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

23) RO 1371/86. RECORRENTE: Banco Itaú S/A. Adv. Dr. Paulo Chermont. RECORRIDO: Silvana Pantoja da Rocha. Adv. Dr. Manoel Pedro Costa. Origem: 3a. JCI de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Rider Brito.

24) AR 1447/86. AU TOR: Takeshi Yanagibashi. Adv. Dr. Carlos Amilton Ribeiro. RÉU: Jucelino Tavarés dos Santos. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Severino Costa. (G.nº15.997)

PROCESSO TRT Nº RO 624/86

RECORRENTE - CARLOS ALBERTO SOARES DO NASCIMENTO
 Advogado: Dr. Wilson Café Farías

RECORRIDO - EMANUEL FERREIRA GOMES
 Advogado: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 da CLT.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 84/85, que julgou deserto o apelo ordinário. Aponta violação dos arts. 14 e seguintes da Lei 5.584/70 e 4º e 6º da Lei 1.050/50.

III - Não tem razão, eis que a Junta de origem não o isentou do recolhimento das custas.

IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 28 de outubro de 1986.

PEDRO THAMATURGO SORIANO DE MELLO
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1.009/86

RECORRENTE - SOCIEDADE PAV-INDUSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

RECORRIDO - RANIERE GONÇALVES TERRA
 Advogada: Dra. Rosângela Aliverti Novo Faria

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 105/108 que, reformando parcialmente a sentença de primeira instância, deferiu ao recorrido comissões de 80% dos depósitos do FGTS, além de outras parcelas. Aponta violação da lei.

III - A tese da revista é de violação dos arts. 810, 482, da CLT, e 34 do Regulamento do sistema FGTS. Não tem razão. O primeiro artigo incide em questão de prova, que não pode ser reexaminada em grau de revista. Os outros dispositivos acima citados não foram infringidos, isso porque o Ditivo Regional, de modo acertado, considerou injusta a despesa do recorrido, daí observando o mesmo art. 34 do REGULAMENTO.

IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 29 de outubro de 1986.

PROCESSO TRT Nº RO 630/86

RECORRENTE - A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
 Advogado: Dr. Almirando Augusto de Vasconcelos Trindade

RECORRIDOS - GILSON DA COSTA SOUZA E OUTROS
 Advogado: Dr. Edmar de Souza Brígida

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 888 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 71/74, que sentenciou a condenação imposta pela Junta de origem quanto a horas extras e honorários advocatícios. Aponta violação dos arts. 672, parágrafo único da CLT e art. 333, inciso I, do Código de Processo Civil, além de conflito de jurisdição.

III - No que pertine às horas extras, com adicional de 40%, volta a sustentar que tal pedido, já que com base em acórdão deste Regional, não foi o mesmo juntado à inicial, nem ao processo antes da contestação, nem anexaram cópia do decisorio, havendo desumprimento ao disposto no art. 672, parágrafo único da CLT, pois a cópia respectiva só veio aos autos após a contestação.

A aludida tese, contudo, não consegue abalar os fundamentos da decisão impugnada, que entendeu legal a junta de documentos, pois, mesmo que tenha sido após a contestação, não impediu de maneira alguma a defesa da empresa que, se quisesse, pediria devolução do prazo para contestar (...) e quanto a formalidade, a recorrente faz parte do dissídio, logo sabe de seu conteúdo não podendo se esquivar do cumprimento do acórdão. A omissão, também, não consegue demonstrar a alegada infringência ao art. 333 do CPC, pois envolve matéria de prova.

IV - A alegada divergência não restou configurada. Os autos transcritos não se ajustam à hipótese em exame e primeiro, porque não se discute substituição processual e, segundo, por tratar de modo genérico o art. 872 e seu parágrafo único.

V - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 29 de outubro de 1986.

PEDRO THAMATURGO SORIANO DE MELLO
 Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 632/86

RECORRENTE - JOÃO BOSCO DA LUZ
 Advogado: Dr. Moanan Oliveira

RECORRIDO - BANCO REAL S/A
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 888 consolidado, embora faça referência expressa à outra alínea do dispositivo legal acima citado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 46/49, que julgou interpositivo o seu apelo ordinário. Alega violação do artigo 184, § 1º, incisos I e II.

III - A tese da revista é procedente, tendo em vista o expediente extraordinário observado neste Judiciário no último dia do prazo recursal, uma sexta-feira, pelo que o mesmo foi prorrogado para a segunda-feira seguinte. O recorrente consegue demonstrar a alegada violação do art. 184, § 1º, incisos I e II.

IV - Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 29 de outubro de 1986.

PEDRO THAMATURGO SORIANO DE MELLO
 Presidente (G.nº16011)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFOONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a indústria PARALENSE DE ALIMENTOS LTDA e ALUI SIO RUAS PINHO, em lugar incerto e não sabido, executados nos autos do Processo nº LAJCT-1224/86, em que é exequente RAIMUNDO ANILIAN DE BARROS LEIROS, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de CZ\$-27.568,25 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SSESSENTA E OITO CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), referentes a Principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no dia 25 de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

RESUMO DOS CÁLCULOS

VALOR DO PRINCIPAL.....	CZ\$-25.193,56
CUSTAS DE SENTENÇA.....	" 1.292,48
CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO.....	" 1.007,74
CUSTAS DE EXECUÇÃO.....	" 74,47
TOTAL DEVIDO.....	CZ\$-27.568,25

Caso não Pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-32 bloco-22 andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* (Perciliano M. Moraes), Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Raimundo Monato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z
 HERMES AFOONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz do Trabalho

(G.nº16.021) Presidente da LAJCT de Belém
 EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFOONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a empresa OHEO SCROSAK, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº LAJCT-1040/86, em que é exequente BENEDITO SALLES FERREIRA MEHDES, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA a quantia de CZ\$-5.589,97 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referentes a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no dia 25 de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

RESUMO DOS CÁLCULOS

VALOR DO PRINCIPAL.....	CZ\$-5.116,06
CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO.....	" 204,64
CUSTAS DE SENTENÇA.....	" 194,80
CUSTAS DE EXECUÇÃO.....	" 74,47
TOTAL DEVIDO.....	CZ\$-5.589,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-32 bloco-22 andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* (Perciliano M. Moraes), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Raimundo Monato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z
 HERMES AFOONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz do Trabalho

(G.nº16.022) Presidente da LAJCT de Belém

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa CRETUM-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Trabalhista nº 3aJCT-1274/86, em que é exequente EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA MARTINS, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-177,55 (CENTO E SETENTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, devidos ao processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 5 dias do mês de novembro de 1986. Eu *[assinatura]* (Denise Dantas) Aux. At. Jud. datilografai. E eu *[assinatura]* (Descartas F. de Araújo) Diretor de Secretaria, Subscrevi.

MARILDA CAMPELLEY COELHO

(G.nº16.018) Juíza Presidente da 3ª JCI de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa COLÃO DAS CARNES LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Trabalhista nº 3aJCT-1435/86, em que é exequente IVAN SANTOS DA SILVA para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-23.237,90 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E NOVENTA CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, devidos ao processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 1986. Eu *[assinatura]* (Denise Dantas) Aux. At. Jud. datilografai. E eu *[assinatura]* (Descartas F. de Araújo) Diretor de Secretaria, Subscrevi.

de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDO WANDERLEY GOELHO (G.nº16.020) Juiz Presidente da 3ª JCCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada PROAL-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 343JCJ-2062/85, em que é exequente JOSÉ NUNES FERREIRA, para pagar em quarenta e oito horas (48), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cz\$-256.061,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SESSENTA E UM CRUZADOS E QUATORZE CENTAVOS), correspondente ao principal e Custas, devido ao processo acima-mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de novembro de 1986. Eu (Denise Dantas) Aux. At. Jud. datilografei. E eu (Descartes F. de Araújo) Diretor de Secretaria subscrevi.

MARILDO WANDERLEY GOELHO

(G.nº16.017) Juiz Presidente da 3ª JCCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 343JCJ-1426/86

Exequente: JAN JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA

Executado: BELÉM AGRPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa BELÉM AGRPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada no processo trabalhista número 343JCJ-1426/86, em que é exequente JAN JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$-13.356,64 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS, E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de 1986. Eu, (Wilma Alves Fiel) Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARILDO WANDERLEY GOELHO

Juiz do Trabalho

(G.nº16.015) Juiz Presidente da 3ª JCCJ de Belém

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

O Deputado Antônio Carlos Areal, Juiz de Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, por mim assinado, fica CITADA a empresa KEMAL, KEMIL MADEIRAS LTDA, qualificada como reclamada executada nos autos do Processo nº 44 JCCJ-1021/86, em que JOÃO SANTOS FRAZÃO figura como reclamante exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de Cz\$-23.540,00 (VEZES MIL E TRÊS MIL E QUINHECENTOS E QUARENTA CRUZADOS), referente ao principal e custas nos autos do processo acima citado.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quanto bastem para integral liquidação da dívida, nos termos da lei, até o final.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 dias do mês de outubro de 1986. Eu, (Nelson Santos Correa) Auxiliar em Atividades Judic., datilografei. E eu, (Alexandre Moraes Rego de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO CARLOS AREAL Juiz Presidente (G.nº15.998)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada do FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA. LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 543JCJ-1108/86 em que é exequente MANOEL EPIFÂNIO DE ARAUJO, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cz\$-14.233,99 (CATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZADOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, nos termos da Decisão proferida no referido processo, em audiência de 01 de julho de 1986.

R E S U M O

Table with 2 columns: Description and Amount. Principal Cust. Cond. Cz\$ 358,63; Exec. 567,42; Valor a depositar Cz\$ 14.233,99.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 04 de novembro de 1986. Eu, (Ary Brandão de Oliveira) Juiz do Trabalho, datilografei. E eu, (Benedito de Souto) subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G.nº16.016)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada do RAIMUNDO T. DE LIMA, sucessor de EMBRACOL COM. E SERVIÇOS LTDA., reclamado nos autos do Processo 543JCJ-1549/86, em que é reclamante CARLITO COSTA BARBOSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada a decisão cujo o teor é o seguinte: "Pelo exposto, RESOLVO A VE A 5ª. JCCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR O RECLAMADO RAIMUNDO T. DE LIMA A PAGAR AO RECLAMANTE CARLITO COSTA BARBOSA A QUANTIA DE Cz\$-3.180,00 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES, PROPORCIONAIS E GRATIFICAÇÃO MATEMÁTICA PROPORCIONAL, ALÉM DO QUE FOR APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ADICIONAL NOTURNO, JÚRIS DE NOVA NA FORMA DA LEI. Custas pelo reclamado, no total de Cz\$-172,47, calculadas sobre o valor arbitrado de Cz\$-4.000,00. NOTIFIQUE-SE O DEMANDADO POR EDITAL".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro de 1986. Eu, (Alberto Rodrigues Santos) Juiz do Trabalho, datilografei. E eu, (Benedito de Souto) subscrevi.

O JUIZ:

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Presidente (G.nº16.019) da 5ª. JCCJ de Belém.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 188/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 23.10.86.

TELEEX: Nº 113/86 : Dr. José dos Reis O. Silva - Diretor de Secretaria da Seção Judiciária do Acre Assunto : Solicita devolução de Carta Precatória a extraída da execução fiscal movida pelo INCRA contra o espólio de Antonio Asmar DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS: Nº 272/86 : Alderico Queiroz de Miranda - Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará Assunto : Vem atender solicitação do Of. nº 1660/86 DESPACHO : Junte-se ao s autos. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2631/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes criminais ref. ao IFL 113/86 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2640/86 : Bel. Geraldo Araújo - Delegado de Polícia Federal Assunto : Encaminhamento (faz), folha de antecedentes ref. ao IFL nº 119/86 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 3120/86 : Henry Kayath - Superintendente da SUDAM Assunto : Informação (prestá) em atendimento ao Of. nº 2044/86 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 281/86 : Dr. Vicente Leal de Araújo - Juiz Federal do Amazonas Assunto : Depreca a intimação de Construções Amazonia-CORAMA S/A DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 886/86 : Dr. Araken Mariz de Faria - Juiz Federal da 1ª Vara no Rio Grande do Norte Assunto : Encaminhamento (faz), Carta Precatória a extraída dos autos da Execução Fiscal promovida pelo CREA/RN contra A-mauri Palhano Campos DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 884/86 : Dr. Araken Mariz de Faria - Juiz Federal da 1ª Vara no Rio Grande do Norte Assunto : Encaminhamento (faz), Carta Precatória a extraída dos autos da Execução Fiscal promovida pelo CREA/RN contra Aginaldo Dantas Sobrinho DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES: Petição da : Caixa Econômica Federal Adv. : Dra. Fatima de Nazaré Gobitsch Assunto : Vem promover execução hipotecária contra Elizete Silva de Brito e seu marido DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições da: Caixa Econômica Federal Adv. : Dras. Maria Cecília Rodrigues e Fatima de Nazaré Gobitsch Assunto : Vem promover ação executiva de título extrajudicial contra Orlando Victor Feitosa e Jorge Martins de Souza DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Caixa Econômica Federal Adv. : Dra. Amélia Franco Assunto : Vem propor ação executiva contra Paulo de Fares Saraiva Pintó DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Altair Tavares Costa Alencar Adv. : Dr. Ivan S. Coutinho Assunto : Vem impetrar mandado de segurança contra ato do Delegado da Receita Federal em Belém DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Ministério Público Federal Adv. : Dr. Paulo Meira Assunto : Vem requerer o arquivamento do Inquérito Policial nº 198/84-SR/DPF/PA DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Ministério Público Federal Adv. : Dr. Paulo Meira Assunto : Vem requerer o arquivamento do Inquérito Policial nº 015/86/DPF/PA/MARABÁ DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Waldomiro Dias Ferreira Adv. : Dr. Hamilton Pegado Assunto : Vem justificar sua ausência à audiência do dia 07.10.86. - Proc. 26.011 DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Clea Correa Pinto de Oliveira e outros Adv. : Dra. Glória Maroja Assunto : Vem requerer a retificação do valor atribuído à causa na petição inicial do Proc. nº 30.086 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petições do: IAPAS Adv. : Dra. Nazaré Moraes Assunto : Vem requerer a citação de Hermínio Ferreira, Raimundo Dorivaldo Albuquerque Ferreira DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : IAPAS Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos

0147

Assunto : Vem requerer a citação por edital do Clube Doutor Moraes - Recreativo e Beneficente

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição da : União Federal

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Assunto : Requer a extinção do Proc. nº 30.869

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Caixa Econômica Federal

Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 6.167

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Sabat Salomão

Adv. : Dr. Leoncio José Leão

Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 6.467

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Companhia de Cigarros Souza Cruz

Adv. : Dr. Afonso Vitor Cardoso

Assunto : Requer o encaminhamento das razões preliminares ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos - Proc. nº 13.154

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Juvênal Dantas da Costa

Adv. : Dra. Edite Pantoja

Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 30.501

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Aladino Raimundo Pinheiro

Adv. : Dr. Arnaldo F. Mendonça Neto

Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 29.258

DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 16.263 em que é deprecado o Juiz Federal no Estado do Amazonas

DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal da 2ª Vara no Estado de Pernambuco e deprecado o Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

Assunto : Deprecia a avaliação do navio mercante CAMACAN que encontra-se fundeado no canal do Ique da Base Naval de Val de Cães em Belém-PA.

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 23.10.86

Ofício nº 2636/86-CARR/SR/DPF/PA, de 22/10/86, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha documentos referentes ao Inquérito Policial nº 090/85-SR/DPF/PA.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 23/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 2643/86-CARR/SR/DPF/PA, de 23.10.86, do Dr. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha fotografias relacionadas com o Inq. Policial nº 141/86-SR/DPF/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da : UNIÃO FEDERAL

Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho.

Assunto : Requer seja julgada extinta a Execução Fiscal intentada contra Vassouraria Sopro de Valsa (Proc. nº 27089). N. A. Conclusos. Belém, 23.10.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Advogada : Dra. Maria Cecília Rodrigues.

Assuntos : Pedido de providências nos autos das Ações de Depósito a que aludem os Processos nºs 5122 e 8032.

DESPACHOS : Idênticos ao anterior.

Petição da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Advogadas : Dras. Maria Amélia Maia Franco (Dna.) e Fátima de Nazaré P. Gobitsch.

Assunto : Vem indicar endereço de testemunha nos autos da Ação Penal movida contra Antônio da Silva Miranda, a que alude o Processo nº 18900.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Dras. Maria Amélia Maia Franco, Maria Cecília Rodrigues e Fátima de Nazaré P. Gobitsch) vem mover contra Pedro da Costa Raposo, Reginaldo Rodrigues de Souza, Antônio

DESPACHOS : nio Carlos da Silva Pascos e Edison Ruy Velasco Piedade e sua mulher Maria de Fátima de Souza Piedade. A. Conclusos. Belém, 23/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições Iniciais de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal (Rep. do MP: Dr. Almirando Trindade) vem oferecer contra Abel Martins da Silva, Orgmar de Oliveira Santos e Rubina Werceles da Silva, e Otaviano Ferreira Lima e Reinaldo Pinto Borges.

DESPACHOS : Idênticos ao anterior.

Petição Inicial de HABEAS CORPUS impetrado pelo Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes em favor de Angela Maria Souza de Freitas, contra atribuído ato do Dr. Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para citação do Exe cutado Amauri Palhano Campos nos autos do Processo nº 5370/86 que ali lhe move o CREA-RN.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para citação do Exe cutado Aginaldo Bantas Sobrinho, nos autos do Proc. nº 5.288/86.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 3ª Vara no Estado de Goiás, para inquirição de testemunha nos autos da Ação Declaratória (Proc. nº 40/85-V) proposta por Weila Fereira Perilo contra o INPS.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª Vara do Distrito Federal, para citação de VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo nos autos da Medida Cautelar nº VI-416/86. A. Cumpra-se. Belém, 23/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROC. nº 31003 MANDADO DE SEGURANÇA

Impete : Vaterno da Costa Gomes.

Advogado : Dr. Milton Braga de Oliveira.

DESPACHO : Preliminarmente, assinado o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Milton Braga de Oliveira, firmatário da petição inicial na qualidade de advogado do Impetrante, tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Belém, 23/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCS. nºs 27437, 27439, 27441, 27451, 27453, 27457, 27459, 27463, 27465, 27467, 27469, 27471, 27473, 27477 e 27481.

EXECUÇÕES FISCAIS

Autos de : I.A.P.A.S.

Execute : Dr. Wilson Cardoso de Souza.

Procurador : Indústria e Comércio Aramã Ltda., / Distribuidora Pará Indústria e Comércio Ltda., Edir Santana Pereira de Queiroz, Eládio José Monteiro Borges, Ivanir Maria Rosário Valinto, L. Q. da Silva, O. B. da Silva, Reformadora de Baterias São Cristóvão Ltda., Roberto José Lacerda, Sca La Criações e Confecções Ltda., João Coelho de Medeiros, M. P. Ferreira e Cia Ltda., Mloccon Indústria de Arte fatos de Concreto e Engenharia, ENVIPEL - Entrepósito Vizeu de Pescado Ltda. e Copala Indústria Reunidas / S/A, respectivamente.

DESPACHO : Cite-se. Belém, 23/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 18911 INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Autora : Universidade Federal do Pará.

Advogada : Dra. Angelina do Carmo Panzati.

Réu : Nazareno Vitorino da Silva.

Advogado : Dr. Virgílio José da Costa.

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do conteúdo a fls. 7, julgo extinto o presente feito. Cugtas ex lege. P. R. I. Belém, 23/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORÇÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DEBELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Raimundo Gama Leão. Réu: Honorato Pinheiro Macedo. Despacho: "Homólogo a

desistência manifestada às fls. 110 e, deferindo o pleito do acionado Honorato Pinheiro Macedo, determino lha seja transmitida, mediante as cautelas legais, a quantia total depositada em a conta nº 003.549-9 da Caderneta de Poupança Banpará, expedindo-se o competente alvará de autorização, para o saque." (06.11.86) Advogados: Drs. Donato Cardoso de Souza, Felício Pontes.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Importadora e Exportadora de Cereais S/A. Devedora: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. Despacho: "Decretada, que foi, pelo Juiz de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca, a falência da devedora Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda., mando que, através do Cartório do Distribuidor do Juiz, seja operada a redistribuição deste feito, nos termos da Lei, ao Juiz da Falência." (30.10.86) Advogados: Drs. Alberto da Silva Campos, Arnaldo Augusto Martins Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Miguel Nery Monteiro. Requerente: Maria José dos Santos Monteiro. Despacho: "Seja o interdito citado para, no dia 05 do mês de fevereiro de 1987, às 11.00 horas, comparecer perante este juiz, que o examinará, através de interrogatório, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil." (06.11.86) Advogado: Dr. Miguel Brasil Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Manoel Moreira de Araújo. Inventariante: Déa Brigel de Araújo. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juiz, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte." (06.11.86) Advogado: Dr. Ronaldo Valle.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Superlojas Comércio Ltda. Agravado: Espólio de Manoel Martins da Costa. Despacho: "Recebo o agravo e defiro a sua formação. Seja intimado o espólio agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos de que pretenda traslado e juntar documentos novos." (06.11.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira, Wilson Dahas Jorge Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: João de Deus e Silva. Devedor: Leonel Vergolino Filho. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão de fls. 13, diga o credor, requerendo o que de direito." (06.11.86) Advogado: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Cláudio Ramos Ferreira. Ré: Raimunda Durvanilde Penha Vieira. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão de fls. 31, diga o autor, requerendo o que de direito." (06.11.86) Advogado: Dr. Normando do Carmo Borges.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COMEQ - Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. Devedores: CIAIPA - Companhia de Agravados Leves do Pará e José Maria da Costa Mendonça. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (06.11.86) Advogado: Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Waldir Souza Fonseca e a/mulher Rosilei de Alves Fonseca. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 22, determinando seja expedido o competente mandado." (06.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Isabel da Silva Lucas e Ivo Luucas. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19, determinando seja expedido o competente mandado." (06.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Joaquim da Silva. Réu: Maurício Alves Bouth. Despacho: "Cite-se." (06.11.86) Advogado: Dr. Jorge Borba.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Dionísio João Hago. Ré: Regina Leila Silva dos Anjos. Despacho: "Cite-se." (06.11.86) Advogada: Dra. Sônia Fiage Amaro Pingarilho.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves. Agravado: Espólio de Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves. Despacho: "Acertando o correto esclarecimento constante da manifestação de fls. 10, recebo o agravo e defiro a sua formação, determinando seja o espólio agravado intimado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que deverão ser tra-

Terça-feira, 11

ladadas, e juntar documentos novos." (28.10.86) Advogados: Drs. Camilo Pinto da Silva Neto, Thales Eduardo Pereira. (republicado por incorreção).

Belém-Pá., 06 de novembro de 1986

O Escrivã... Cartório Rhoasard... Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1986 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA EXECUÇÃO

Proc.nº 251/85 Ex: Ivan Loureiro Pinho Adv: Eduardo Moreira Ex: Roberto Sarmento Pina DESP: Cite-se.

Proc.nº 688/86-123662 SEPARAÇÃO CONSENSUAL Req: Candido da Silva Lara

Jacira Machado Lara Adv: Leonor Regina F. Araujo DESP: I-Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se. II- Lavre-se o tgr no de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição sejam os autos contados. Cts.

Proc.nº 679/86-120882 EXECUÇÃO Ex: Banco do Estado de Goiás S/A Adv: Rubem G. de Almeida Ex: Construtora Barroso Ribeiro Ltda e Outros DESP: Cite-se.

Proc.nº 675/86-120387 CARTA PRECATORIA Oriunda de C. de Caxias do Sul-RS, para avaliação e licitação de bens penhorado na ação de Execução que Agrale S/A move contra Espolio de Isidoro Neg sin Crispin. DESP: Cumpra-se.

Proc.nº 630/86-108473 CARTA PRECATORIA Oriunda da C. de S. Paulo-SP, para citar José Maria Braeill Albuquerque a req. do Banco Brasileiro de Descontos S/A. DESP: Cumpra-se.

Proc.nº 664/86-118720 INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE Aut: Ildá Nazaré da Costa Ramos Adv: Laurentio M. Rocha Reu: Espolio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva DESP: Cite-se.

Proc.nº 611/86-104753 INVENTARIO Inv: Maria Raimunda Nepomuceno de Lima Adv: Claudoniro L. Miranda Inv: Adelina Pontes Nepomuceno e Outro DESP: I-Ao calculo. II- Manifestem-se os interesses.

Proc.nº 588/86-098864 CONSIGNAÇÃO PAGAMENTO Aut: Orlando Gomes da Costa Adv: Ophir F. C. Junior Reu: Francisco Pinheiro de Souza e Outra DESP: I-Designo o dia 25-11-1986, ás 11 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Defiro o pedido de diligencia de citação, seja designado outro oficial de Justiça.

Proc.nº 562/86-301860 DESPEJO Aut: João Bosco Soares Paupolha Adv: Wilson M. de Figueiredo Reu: Edson Porto Adv: Raul Luiz Ferraz Filho DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 551/86-091554 DESPEJO Aut: Isaias Chaves de Araujo Adv: Mauricio de O. Carneiro Re: Jeanice Gomes da Silva Adv: Jorge Lopes de Farias DESP: Voltem os autos ao Contador, para exclusão no calculo das parcelas relativa aos demais imóveis de vez que há somente uma requerida. Quanto à justiça gratuita, em se tratando de purgação de mora, não fica a locatária isenta das custas e honorarios advocatícios. Por tais motivos indefiro o pedido em tela.

Proc.nº 500/86-053281 DESPEJO Aut: Companhia Docas do Pará (GDP) Adv: Jesus João S. Villça Ré: Aripuanã Madeiras Ltda. Adv: Carlos Flatilha DESP: I- Designo o dia 24/11/1986, ás 11 hs. para a purgação da mora. II- A conta.

Proc.nº 440/86-042706 DESPEJO Aut: Laurindo dos Santos Banha Adv: Nelson Ribeiro de M. e Souza Reu: Luiz Siqueira Magalhães Adv: José Fernandes Chaves DESP: Recebo o agravo. Intima-se c agravo para se manifestar.

Proc.nº 383/85 EXECUÇÃO Ex: Sul Brasileiro, Cred. Finan. Inv. S/A Adv: Carlos Ferro Ex: Renée Soafi Lopes dos Santos e Outros Adv: Laurentio M. Rocha DESP: A conta.

Proc.nº 375/86-009796 SEPARAÇÃO JUDICIAL Req: José Nascimento Brício Junior

Maradulce de Nazaré Gama Brício Adv: José Ribamar Leite de Azevedo Hipólito Garcia DESP: I- Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II- Lavre-se o tgr no de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não

havendo oposição, sejam os autos contados e cts. DESPEJO

Proc.nº 354/86-008384 Aut: Orlandina Gomes da Silva Adv: Walfir P. de Oliveira Reu: José Maria Mendes de Souza Adv: Regina Ferreira Vaz DESP: I-Defiro o pedido de expedição de carta de sentença. II- Indefiro o pedido de desentranhamento dos documentos mencionados às fls. 32.

Proc.nº 231/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: Luiza Helena Pacheco Adv: Soter O. Sarguis Reu: Valdir Alves de Oliveira Adv: Clovis Modesto Figueiredo DESP: A conta.

Proc.nº 57/86-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO Emb: OGA-Constuções Civis da Amazonia Ltda Adv: Carmen Lucia M. Cunha Emb: Banco da Amazonia S/A Adv: Maria Gomes Rodrigues Cumpra-se o despacho de fls. 79.

Proc.nº 248/86 ARROLAMENTO Req: Alice Muller e Outros Adv: Estela M. P. N. Sá Reu: Johann Muller SENT: Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza seus efeitos legais, o calculo do imposto de transmissão causa mortis. Decorrido o prazo legal, expçam-se guias para pagamento de imposto. Requisitem-se informações sobre o imposto de renda de "de cujus" e espolio, e sobre a existencia de dívida ativa c/o "de cujus" e espolio. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 31/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: Kazuki Kurabe Adv: Adra Elisa Gais Ribeiro Reu: Raimundo Souza Travassos Adv: Afranio Vieira da Costa SENT: Isto posto: Julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação objeto da mesma. Condeno o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorarios advocatícios que arbitro em 20% da importância depositada. Descaba a execução quanto as custas e honorarios, cabendo deduzi-los do valor depositado. Autorizo o levantamento pelos destinatários das custas e honorarios e demais importâncias. P.R.I.

Proc.nº 336/86-003195 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut: Farmacia Popular Ltda Adv: Laercio de A. Lardão Reu: Adauto de Souza Melo Adv: Marco A. G. de Alcantara SENT: Isto posto: Julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação relativa ao pagamento oferecido. Condeno o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais, honorarios advocatícios de 10% do valor consignado, restando pois, extinto o processo com julgamento do mérito. Descaba a execução quanto as custas e honorarios, cabendo deduzi-los do valor depositado. Autorizo o levantamento pelos destinatários das custas e honorarios e demais importâncias. P.R.I.

4ª VARA REQUERIMENTOS: 251/85; 383/85; 57/86; 60/86; 231/86; 248/86; 312/86; 344/86; 440/86; 500/86; 551/86; 562/86; 611/86; 630/86; 664/86; 675/86; 678/86 e 679/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REQUERIMENTOS

Proc.nº 674/86 - Execução Transportadora Transnascimento S/A Motobal-Motores de Belém Ltda

Proc.nº 471/86 - Agravo de Instrumento Ortapp-Planejamento e Consultoria Limitada Luciano da Silva Maia

Proc.nº 433/86 - Consignação em Pagamento Maria Lucia Pinheiro Cavalcante Afonso Ugarte Hidalgo

Proc.nº 500/84 - Depósito Jorge Mutran Exportadora Ltda Manoel Rodrigues Vieira

RECEBIDOS Proc.nº 278/86 - Despejo Terézinha Dias Trindade Ronaldo Cardoso Paes

Proc.nº 130/86 - Medida Cautelar João Mendes Ribeiro Vera Lucia Oliveira dos Santos e Outro

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS EXPEDIDOS

Proc.nº 660/86 - Consignação em Pagamento Tude Henriques de Menezes Neto Waldelirio Rocha Bernardes OBS: Entrega ao Of: Bandeira

Proc.nº 680/86 - Busca e Apreensão Safra-Credito, Finan. e Inv. S/A Raimundo Ferreira da Silva OBS: Entrega ao Of: Ferreira

Proc.nº 645/86 - Despejo Ruth Pimentel Cordeiro de Souza Joaquim de Souza Brabo OBS: Entrega ao Of: Ferreira

Proc.nº 640/86 - Despejo Hortense Gomes Baptista Luiz Roseli Maria Santos da Silva OBS: Entrega ao Of: Ferreira

Proc.nº 629/86 - Despejo Cláudio Mendonça Ferreira da Souza OBS: Entrega ao Of: Ferreira

Proc.nº 559/86 - Consignação em Pagamento Jair Bernardo José Luiz Cabral OBS: Entrega ao Of: Bandeira

Proc.nº 619/86 - Interdito Proibitório Terézinha Alves do Amaral Espolio de Maria do Gau Pimentel Gonçalves

RECOLHIDOS Proc.nº 645/86 - Despejo Ruth Pimentel Cordeiro de Souza Joaquim de Souza Brabo Proc.nº 629/86 - Despejo Cláudio Mendonça Ferreira da Souza H. R. Rodrigues Proc.nº 640/86 - Despejo Hortense Gomes Baptista Luiz Roseli Maria Santos da Silva Proc.nº 652/86 - Despejo Maria Margarida Pacheco Geraldo Cláudio da Silveira

0149

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO REMETIDOS Proc.nº 527/85 - Separação Consensual Maria da Conceição Ayala Claudionor Suar Ayala Proc.nº 236/86 - Divorcio Antonio Laercio de Queiroz Menezes Marília de Lima Menezes Proc.nº 912/86 - ~~XXXXXXXXXXXX~~ Divorcio Emanuel Ribeiro Cunha Maria Angelica Rodrigues Cunha Proc.nº 650/86 - Separação Joaquim da Costa Teixeira Maria Lucia T. T. Teixeira Proc.nº 621/86 - Alvará Moreira Comercial Ltda Proc.nº 605/86 - Justificação Maria Cristina Eugenia de Souza

PETIÇÃO INICIAL Proc.nº 688/86 - Separação Candido da Silva Lara Jacira Machado Lara Valor: -Cz\$

Proc.nº 689/86 - Carta Precatoria Oriunda da C. de Gurupa-Pa para intimar José Lopes de Oliveira a req. do Banco do Brasil S/A Proc.nº 690/86-124058 - Despejo Ronald Costa Borrajo L. F. Almeida Valor: -Cz\$ 7.800,00

Proc.nº 691/86 - Despejo José Maria Grisolia C.Santos Com. e Rep. Ltda Valor: -Cz\$858,97

Proc.nº 692/86-124520- Despejo Antonio Pinheiro do Nascimento Hitler Alves Valor: -Cz\$402,00

Proc.nº 693/86-124348-Sumariíssima BamerindusFinancial Companhia de Seguros EAE-Comercio Representações Valor: -Cz\$41843,87

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1986

Juiz de 4ª Vara Requerimento de ELIANA CÂMARA DE PINHO, por seu ad vogado, na Ação de DESPEJO proposta por AMÉRICO FERREIRA FILHO contra EDMUNDO CARLOS CASTRO DE PINHO, requerendo reconsideração do despacho de fls 33/34 Adv. Antonio Monteiro de Medeiros OBS: Recebido em 04/11/86

COBRANÇA Requerente: - SPTRON S/A-Adv.Reynaldo A.Silveira Requerido: - IPEDEA -Adv.Haroldo A. Santos Despacho: - Intima-se a Dra Perita de Juiz a vir assinar os termos da vistoria e compromisso, no prazo de 03 dias.Cumprida a diligência, digam as partes sobre a petição.

DESPEJO Requerente: - ROBERTO SÉRVULO PONTES-Adv.Ana Aurcia Hurley Martins Requerido: - LAURA DA SILVA FRANCO-Adv.Maria Flinda Soares Dias de Aguiar Despacho: - Digam os interessados sobre a contestação, no prazo de dez dias.

DESPEJO Requerente: - ANSELMO JACQUE-Adv.Eliete de S. Lopes Requerido: - CRIS MARIA RODRIGUES Despacho: - Certifique e cartório se houve contestação, ou pedido de purgação de mora.

INVENTARIO Requerente: - CLAUDIONIRO DUARTE DE SALLES-Adv.Waldemar Pereira Rodrigues de Souza Requerido: - CARLOS FERREIRA DE SALLES Despacho: - Apresente as partes o plano de partilha.

BUSCA E APREENSÃO Requerente: - BANCO BAMIINDUS DE INVESTIMENTO-Adv. Vicente Aparecido Buco Requerido: - CRISPIN-CONSTRUTORA PETROLA LTDA-Adv. Elias Brabo de Lima Despacho: - Intima-se o digno escrivão se a precatória foi devidamente cumprida e devolvida a este Juiz, pois regularmente, e top de act 32, e 1º do Dec Lei 211/82, a requisição perante este Juiz para a busca e apreensão, para a realização das buscas e apreensões, deve ser feita em nome do Juiz e autor.

DESPEJO Requerente: - ESPOLIO DE INTERESSE DE PINHO DE LUZ -Adv. José Maria Vinha Oliveira Requerido: - EDUARDO LUIZ BRITO BRANDEIRO-Adv. Despejo: - Cite-se o autor, na fls 42, para se manifestar sobre as necessárias cautelas.

0150

Juíza da 4ª Vara - DESPEJO
Requerente: VICTOR TRANEZ - Adv. Vera Maria Tavares
Requerido: JESUS CILTEA MAUES DA COSTA
Despacho: Cite-se

ALIMENTOS
Requerente: RAFAEL COSTA GOMES e outros - Adv. José Maria Vianna Oliveira
Requerido: Carlos Luis Martins Gomes
Despacho: Arbitro arbitra provisórios e sobre os vencimentos do requerido.

CARTA PRECATÓRIA
Requerente: MARIA ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
Requerido: ANTONIO SILVESTRE DE SOUZA
Despacho: Cumpra-se

Requerimento de RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES, na Ação de DESPEJO que JACQUIE MAGALHÃES teve contra NILO REIS, requerendo reanudação nova data para a purgação da nota-Adv. Raimundo de Souza Mendes
OBS: Recebido em 06/11/86

Requerimento de PEIXE BRANCA DO PARÁ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, na Ação de DESPEJO que lhe teve FREDERICO COELHO DE SOUZA, apresentando contestação - Adv. Magali da Silva Santa Rosa
OBS: Recebido em 06/11/86

Requerimento de PEIXE BRANCA DO PARÁ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, na Ação de DESPEJO que lhe teve FREDERICO COELHO DE SOUZA, apresentando contestação - Adv. Magali da Silva Santa Rosa
OBS: Recebido em 06/11/86

Requerimento de MARCILIO SILVA, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que move contra WALTER MEFARY NASCIMENTO, requerendo seja decretada a deserção da ação - Adv. Marisette Cristina Peixoto
OBS: Recebido em 06/11/86

Requerimento de ABC-AGROPECUÁRIA BRASILEIRA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER que move contra DESTAC LTDA, requerendo a conversão da ação em EXECUÇÃO POR PERDAS E DANOS - Adv. José Epifanio de Souza
OBS: Recebido em 06/11/86

Requerimento de ADALGISA CORREIA DA SILVA, por seu advogado, na Ação que move contra DOMINGOS CORREIA VES DA SILVA, requerendo seja remarcada a audiência - Adv. Carlos Antonio Figueiredo
OBS: Recebido em 06/11/86

DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM
Proc. nº 8144 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Sepões: OSVALDO SCALOTTI FILHO e VERA LÚCIA DE VASCONCELOS SCALOTTI
Adv. = DR. ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS
Desp. = INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 26, UMA VEZ QUE DEVE SER FEITO ATRAVÉS DA AÇÃO PRÓPRIA.

Proc. nº 0429 - REINTEGRAÇÃO DE FOSSE
Reque = ANTONIO BATISTA ADRIÃO
Adv. = DRA. ANA FLÁVIA DE M. GUERREIRO
Requ. = KÁTIA LIA ROQUE BEVILAQUA ADRIÃO
Desp. = DR. JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA

Proc. nº 8380 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Sepões: JOSÉ LUIZ DE LIMA E SILVA e MARIA SOFIA LUIZ E SILVA
Adv. = MARITZA DE NAZARÉ DOS SANTOS
Desp. = TENDO EM VISTA A ADMISSÃO DO FUNCIONÁRIO DESDE MARÇO DO CORRENTE ANO, MANDO PROCEDER AO DESCONTO DAS PENSÕES EM ATRAZO, EM OITO PARCELAS. OFICIE-SE.

Proc. nº 0444 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reque = ESPERO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Adv. = DR. NAZILIA SALVIANO CAMPOS
Requ. = MARIA DOS ANJOS BARBOSA GANTUSS
Adv. = LUIZ ORÁVIO PAIVA RODRIGUES
Desp. = DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0388 - DIVÓRCIO
Divida = MARIA ODALEIA BARBOSA DA SILVA
Adv. = REMÍGIA MRA. FILE CREÃO FONSECA
Di. de = FRANCISCO JAQUES DA SILVA
Desp. = EM PROVAS.

Proc. nº 0387 - DESPEJO
Reque = SÉRGIO CEPEDA DA RONSECA
Adv. = DR. EDILEIA VALÉRIO
Requ. = JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA
Adv. = DR. JACI MONTEIRO COLARES
Desp. = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 0410 - DESPEJO
Reque = MANOEL RODRIGUES FILHO
Adv. = DR. JOSÉ LUSQUINHOS
Requ. = WALTER MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA
Desp. = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

P/ O ESCRIVÃO: -

RESENHA DO DIA 06/11/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

Juíza da 6ª Vara
Requerimento de PATRICIA DO SOCORRO e outros, por seu advogado, na ação que movem contra HERANÇA DE GERSON MORAIS DA SILVA, requerendo juntada de certidão - Adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho
OBS: Recebido em 05/11/86

Requerimento de AFRONSO BARROSO CARDOZO, por seu advogado, na ação de EMBARGOS que move contra JONES RODRIGUES BACKER e outros, apresentando recurso de apelação - Adv. Milton Chagas
OBS: Recebido em 05/11/86

Requerimento de RAIMUNDO PERSIRA DEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO, apresentando contestação - Adv. Valtor Silva Santos
OBS: Recebido em 05/11/86

Requerimento de ECONÔMICO S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra CARLOS ROMANO RAMOS e outros, requerendo seja oficiado a Delegacia da Receita Federal - Adv. Paulo Rubens Sá
OBS: Recebido em 05/11/86

Requerimento de ECONÔMICO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARA CRISTINA CORREIA DE SOUZA e outros, requerendo seja oficiado a delegacia da Receita Federal - Adv. Paulo Sá
OBS: Recebido em 05/11/86

Requerimento de JORGE VASCONCELOS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO, requerendo depósito - Adv. Celso Pires Castelo Branco
OBS: Recebido em 05/11/86

Juíza da 1ª Vara
Requerimento de ECONÔMICO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EDSON RUY DE OLIVEIRA e outros, requerendo seja oficiado a Delegacia da Receita Federal - Adv. Paulo Rubens Sá
OBS: Recebido em 05/11/86

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
Escrivão
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS A BRITANDA
RESENHA DO DIA 06/11/86
RESENHA Nº 156/86

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE

AÇÃO DE DESPEJO POR USO PRÓPRIO
Requerente: Alcindo Gonçalves Filho,
Adv. Milton M. Chagas.
Requerido: Rufino Ferreira da Silva Netto.
Despacho: Comprava-se a propriedade.

OITAVA VARA
Processo nº 373/86 - Siscom 301860120635.

AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Cristina Gêlia Tapajós e Silva.
Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima.
Requerido: Antônio Hilton Silva Santos.
Despacho: Cite-se através de precatória o Suplicado.

OITAVA VARA
Processo nº 374/86 - Siscom 301860120379.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: E.B.D. - Empresa Brasileira de Distribuição Ltda
Adv. Elias Pinto de Almeida.
Executado: José Lazaro Sizo.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 378/86 - Siscom 301860121112.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Maria José Martins Monte Sino.
Adv. Ronaldo Valle.
Requerido: Humberto Teixeira Machado.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 321/86 - Siscom 301860108028.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Parapanema S/A - Mineração, Ind. e Construção
Adv. José Antônio Ferreira Cavalcante.
Requerido: Huang Yin Hai.
Despacho: Fara o pagamento em depósito, designo o dia 03º de dezembro, às 12:00hs. em Cartório. Cumpram-se os demais itens do despacho anexado às fls. 14.

OITAVA VARA
Processo nº 328/86 - Siscom 308 60111105.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Eunice de Oliveira Miglio.
Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo.
Requerido: Pedro Barreto da Rocha.
Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 375/86 - Siscom 301860120338.

AÇÃO DE CONVERSO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Requerentes: Sérgio José Banhos e Souza e Teda Nara Amaral da Costa Lima.
Adv. Regina Lúcia Barata Pinheiro.
Despacho: Junte-se o registro de casamento, devidamente averbado.

OITAVA VARA
Processo nº 335/86 - Siscom 301860113465.

AÇÃO DE POSSESSÓRIA
Requerente: Francisco Peixoto de Oliveira.
Adv. José Carlos D. Castro.
Requerido: Luis Carlos B. de Oliveira.
Despacho: Manutenção. A medida liminar de fato se impõe. A Requerente, além de estar na posse do imóvel, provou com o documento de fls. 11/12, a transação de compra. Assim, defiro a liminar, determinando que a A. permaneça na posse do bem que diz ter adquirido, até final decisão. Citem-se os Suplicados para todos os termos da ação, adverteindo-os das penalidades legais.

OITAVA VARA
Processo nº 363/86 - Siscom 301860118621.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: S.A. - Construção Cívica da Acadêmia Ltda.
Adv. Adelaide Carneiro Maia.
Executado: Euzébio Roberto de Silva.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 364/86 - Siscom 301860119165.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Euzébio Roberto de Silva.
Adv. Francisco Brasil Monteiro.
Requerido: Antônio Fonseca Neto.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
Processo nº 367/86 - Siscom 301860119717.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ FISSO ALIMENTAÇÃO
Requerente: Maria de Nazaré Oliveira de Lima.
Adv. Walfir de Oliveira.
Requerido: Euzébio Roberto de Silva.
Adv. Teresinha de Jesus Barbosa Pinheiro.
Despacho: Remarce a audiência para o dia 16 de fevereiro, às 10:30hs. e mais prazos correspondentes. Defiro o item 2 do pedido de fls. 47. Intimem-se.

OITAVA VARA
Processo nº 3432/86.
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
Inventariante: Rosa Ribeiro das Neves e Manoel Pereira das Neves.
Inventariada: Rosa Ribeiro das Neves e Manoel Pereira das Neves.
Despacho: Cumpra-se e despacho de fls. 93.

Terça-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

que e: tabelace o art. 1.121 item III do C.P.C. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

ORDENÁRIA
Autor: Domingos Teixeira Neto (ad. Normando Borges)
Réu: Belmódulo - Belm Ind. (ad. Rosomiro Arrais)
Despacho: "Intime-se a requerente para apresentar novo procurador no prazo de dez dias. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO JUDICIAL
Autor: Maria Santos (ad. Luis Rodrigues)
Réu: Manoel da Silva
Despacho: "Dê-se ciência ao requerente do falecimento do requerido. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

AGRAVO
Agravante (ad. José Nerys (ad. Deusdedit Brasil)
Agravado: Alda Couto (ad. Flavio Maroja)
Despacho: "Ante a decisão dada, encaminha-se ao preparo, após intime-se. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Requerentes: Antonio e Izabel da Silva (ad. Juracy Lavares)
Despacho: "Chamo à ordem para que seja dada vistas ao Ministério Público. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Fotogerall Ltda (ad. Aldepare Klautau Neto)
Réu: Osvaldo Cordeiro
Despacho: "Transforme-se o arresto em penhora e intime-se o executado. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HERALD SARMANHO
RESENHA DO DIA 06*11*86

10ª VARA

INVENTÁRIO - Proc. nº 452/86
Invte: Amélia dos Santos Reis
Adv: José Araujo de Figueiredo
Invdo: Abamastor Cesar do Nascimento Reis
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 29. 29-10-86.(A)
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DEPÓSITO - Proc. nº 236/86
Reqte: Sinal S/A - Soc. Nac. de Cred. Fin. e Invest
Adv: Adherbal Meira Mattos
Reqda: Adauto Veículos e Serviços Ltda
Adv: José Maria do Nascimento
Desp: À conta. 05-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 261/86
Reqte: David de Abreu Moura
Adv: Mairton Marques Carneiro
Reqdo: Raimundo Nonato de Farias
Adv: Hugo Bichara Jacob
Desp: (Sent) Assim, julgo procedente o pedido em consequência fica o autor desobrigado do pagamento da renda mensal correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto de vez que depositou em Cartório. Condene o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Condene o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Descontado as custas e verba advocatícia entregue o saldo ao réu mediante recibo. P. I. R. Belem, 09-10-86.(A) IZABEL VIDAL / DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 449/86
Reqte: Silvia Sueli Santos Ferreira
Adv: Abraham Assayag
Reqda: Maria Regina Reis Santos
Adv: Ana Lúcia O. de Miranda
Desp: Remova a citação, que face de ter somente determinado a citação do réu e não do procurador. 06-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 281/86
Reqte: Ana das Graças Carneiro Cardoso
Adv: Dário Macêdo
Reqdo: Walter Abreu do Nascimento
Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determine o comparecimento das partes para serem ouvidas. Determine que a parte junte o original dos documentos anexados na inicial. Para audiência, designo o dia 03 de Março de 1987, às 10,30 horas. Intime-se. 21-10-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 213/86
Reqte: Pedro Paulo de Moraes
Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante
Reqdo: Osvaldo Pojucan Tavares Junior
Adv: Calilo Jorge Kzan Neto
Desp: O réu para complementar no prazo de 10 dias. 06-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPESAS - Proc. nº 314/86
Reqte: Antonio Lopes dos Santos
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Reqda: Maria de Nazaré Alves da Silva
Adv: Manuel Figueiredo Neto
Desp: O contrato está vencido isto é, por prazo indeterminado pois não foi renovado. A renda mensal deve ser aplicado o plano cruzado cabível na espécie. Determine o contador para calcular como foi determinado acima. 05-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPESAS - Proc. nº 363/86
Reqte: Nelson Ferreira Jean
Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo
Reqdo: Antonio Raphael de Oliva Brandão
Adv: Antonio Raphael Brandão
Desp: À Conta. 04-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE RENOVATÓRIA - Proc. nº 439/85
Reqte: Musgo Verde Ambiente Ltda
Adv: Ademar Kato

OTAVIA VARA
Processo nº 164/86 - Siscos 301860046178.
AÇÃO DE INVENTÁRIO EXECUTIVO DE EXISTÊNCIA DE BENS
Requerente: Teresinha Dias de Lima.
Adv: Carlos Alberto F. de Arruda.
Despacho: Falen os interessados.

OTAVIA VARA
Processo nº 3368/86.
AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: Tropical - Cia Créd. Imobiliário.
Adv: Maria de Nazaré Pereira.
Executadas: Maria Rosilda Porto Maciel e seu marido.
Despacho: Juntam-se os comprovantes do pagamento de impostos.

OTAVIA VARA
Processo nº 5109/85.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ ALIMENTOS
Requerente: Santana do Socorro Fernandes de Lemos.
Adv: Mariza de Nazaré dos Santos.
Requerido: Almir da Conceição Chaves de Lemos.
Adv: Ana Cláudia Carneiro Bastos e Neide M. Lima Rocha.
Despacho: Contados, conclusos.

OTAVIA VARA
Processo nº 5353/86.
AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: Tropical - Cia Créd. Imobiliário
Adv: João Maroja.
Executado: Lás Ferraz da Silva.
Despacho: Comprova-se o pagamento dos impostos devidos.

OTAVIA VARA
Processo nº 210/86 - Siscos 301860055823.

AÇÃO DE DESPEJO
Requerentes: Zeno Gomes de Almeida.
Adv: Manoel Lima Nagalhães.
Requerido: Ademir Santos Borges.
Adv: Samuel Burlamaqui de Moraes.
Despacho: Cite-se.

OTAVIA VARA
Processo nº 286/86 - Siscos 301860099292.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Viárcel Ltda.
Adv: Mairton Marques Carneiro.
Executados: Central Belém - Dália Araújo de S. Santos.
Despacho: Avalie-se o bem penhorado.

OTAVIA VARA
Processo nº 3488/86 -

AÇÃO DE DESPEJO
Requerentes: Elizete Rocha Vidinha.
Adv: Lenice P. Gomes.
Requeridas: Ana Cristina Monteiro Maciel.
Adv: Egídio Machado Sales Filho.
Despacho: Dê-se-lhe vista dos autos, com as cautelas legais.

OTAVIA VARA
Processo nº 118/86 - Siscos 301860036203.

AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Pedro Augusto de Moura Falba.
Adv: em causa própria.
Requerido: Mendes Melo Representações Ltda.
Adv: Alberto Fares Akel.
Despacho: Desentranha-se a petição de fls. 39/42, formam-se autos distintos, a seguir conclusos.

OTAVIA VARA
Processo nº 3486/86 -

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL
Requerente: Waldemar Santos de Araújo.
Adv: Osmar Ferreira.
Requeridas: Maria José Ribeiro.
Adv: Jaci Monteiro Colares.
Despacho: Em prova.

OTAVIA VARA
Processo nº 3431/86.

AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Flávio Ferreira Pinho Campos.
Adv: Raul F. Sirotheau Corrêa.
Requerido: Raimundo Marques da Silva.
Despacho: Contados, conclusos.

OTAVIA VARA
Processo nº 81/86 - Siscos 301860012394.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Francisco Dantas de Souza e sua mulher.
Adv: Luiz Darcy Ramos Dias.
Requeridos: José Maria Monteiro e Carlos R. de Almeida.
Adv: Jair Albano Loursiro.
Despacho: Aguarde-se a audiência designada.

OTAVIA VARA
Processo nº /85.

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Pedro de Souza e Ivone Barreto de Souza.
Adv: Luis Fernando de F. Moreira e Eduardo Moreira.
Agravado: Magildo Monteiro de Souza.
Adv: Eliete de Souza Lopes.
Despacho: Intime-se o agravado para oferecer as contra-razões.

OTAVIA VARA
Processo nº 189/75.

AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Thécio Pingarilho Barreto e Silva.
Adv: Vaniza Botelho Godinho.
Inventariados: Arthur Barreto e Silva.
Despacho: Oficia-se a Receita Federal solicitando informações a respeito se existe débito do espólio, informando que o mesmo faleceu em 22 de julho de 1974.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06.11.86

DESPESAS
Autor: Leudiceia de Lima (ad. Neomizio Nobre)
Réu: Raimundo Golosa de Souza
Despacho: "Completa-se o pedido e conserte-se o valor da causa. Intime-se: Em 4.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPESAS
Autor: Eymar Leira Bitar (ad. Leira Mattos)
Réu: Unijará Administradora de Consórcio S/G Ltda
Despacho: "Intime-se. Em 4.11.86 (a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO
Autora: Importadora de Borrachas S/A (ad. Denise Nagalhães)
Réu: Raimundo da Cunha Junior (ad. ...)
Despacho: "Cite-se. Em 04.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO
Autor: Maurillo de Athaide Filho (ad. Gloria Barros)
Réu: Lygia Athayde
Despacho: "À conta. Em 4.11.86 (a) Carlos Gonçalves"

SEPARAÇÃO
Autor: Equilton dos Santos (ad. Ana de Souza)
Réu: Erna dos Santos
Despacho: "Chamo à ordem o processo para determinar a citação do requerido para a audiência de conciliação ou transferência de rito, que realizar-se-á no dia 4 de dezembro às 11 horas. Intime-se. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPESAS
Autor: Joana Fantoja (ad. José Brito)
Réu: Feira da Ladeira Ltda (ad. Ayvêro Monteiro)
Despacho: "À contraminuta. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

INVENTÁRIO
Inventariante: Lidia Oliveira (ad. A Lirio Maguer)
Inventariados: Raimundo Oliveira
Despacho: "Rocio inventariante Maria de Lourdes Ferreira de Lima que deverá apresentar o documento que comprove a sua condição de herdeira, prestar o devido inventário e apresentar as primeiras declarações. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPESAS
Requerente: Elza Rendeiro (ad. José Brasil)
Réu: Dedetizadora Socantins Ltda.
Despacho: "Ao Oficial de Justiça para fazer a verificação e certificar. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor: Carlos Corruchancho (ad. Hilton Chagas)
Réu: Graça Neali de Oliveira (ad. Maria Ebernard)
Despacho: "Chamo o Juiz de 7a. Vara para fazer o feito, chamo a ordem o processo e determine que seja o mesmo encaminhado àquela Vara e torne-se ato de liminar dada. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autora: Corvejarria Bahma (ad. Carlos Mattoso)
Réu: Osvaldo da Cruz
Despacho: "À conta. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO
Autor: Cia. Oryojaria Bahma (ad. Carlos Mattoso)
Réu: A Imobiliária C. Neola
Despacho: "À conta. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves"

SEPARAÇÃO
Autor: Colange da Cruz (ad. Raimunda Azevedo)
Réu: Leopoldo Barbosa (ad. Abel Guimarães)
Despacho: "À contraminuta. Em 5.11.86 (a) Carlos Gonçalves."

Novembro - 1986

24 - Terça-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

0152

Reqda: Dorothea Baena de Melo
Adv: Flávio Maroja
Desp: Ao cartório para informar em que data foi publicado a sentença. 04-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 397/86
Reqte: Carlos Maurício Gonzaga de Alcântara
Adv: Hamilton Gualberto
Reqda: Belauto Administradora Ltda
Adv: Augusto Roberto K. de Araujo
Desp: Para ouvir as partes designo o dia 09 de Dezembro, às 10,30 horas. 05-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 445/84
Reqte: Jaime Alves de Melo
Adv: Marilton Marques Carneiro
Reqda: Mesbla S/A
Adv: Roberto Rodrigues Cardoso
Desp: Remarco para o dia 04 de dezembro, às 10,30 horas. Determino que a intimação da testemunha da A., seja efetivada após as 18 horas e sábado e domingo. 05-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABLIANO LOBATO - 119 OFÍCIO
Belém, 06 de novembro de 1986

AÇÃO: Ordinária de Cobrança-10a. Vara-nº 475/84
Requerente: Banco do Estado do Amazonas s/a
(Adv. Maria Madalena Garcia Quites).
Requerida: Madalena Peixoto & Cia Ltda e / outros (Adv. -).
Despacho: Expeça-se editais para que seja realizado o leilão dia e hora para o cartório designar.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 552/86
Autora: Lar de Maria (Adv. Benjamin Lisboa // Rayol).
Réu: Roberto Gomes Medeiros (Adv. -).
Despacho: Pela manifestação de fls. 20/21, com sidero corrigida a inicial de fls. 02. Cite-se, com as cautelares legais.

AÇÃO: Perdas e Danos - 11a. Vara - nº 387/83
Autora: Batalha & Filhos (Adv. Vinicius Heske-
th).
Réu: Domingos Francisco de Bastos (Adv. José / Acreano Brasil).

Despacho: O pedido de fls. 68 cogita de habilitação dos sucessores da parte que, no curso do processo veio a falecer (art. 1055 do Cód. Proc. Civil). No caso em espécie, o processo é um todo, que tem início com a provocação da parte, através da petição inicial e da citação do réu, e que finda com a prestação jurisdicional, ou seja, a sentença, sendo o procedimento sumário e idêntico o das medidas cautelares. Logo, o processamento desta habilitação deverá ser feita em autos apartados, apensados ao principal, com a suspensão do processo originado da ação transmissível, o qual só se tornará o seu curso, concluído o processo de habilitação. Diante do exposto, determino ao sr. Escrivão do feito: 1-Desentranhar dos presentes autos a peça de fls. 68, autuando-a em separado mas apensa aos autos principais, formalizando o processo de habilitação, devendo o requerente, a quando da apresentação da relação dos herdeiros, requerendo a citação dos mesmos, comprovar também com documento hábil, o falecimento de Domingos Francisco de Bastos. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 503/86
Autora: Ponte Irmão & Cia Ltda (Adv. Mauro Mendes da Silva).

Réu: Amâncio Martins Cavalcante (Adv. -).
Despacho: Realmente verifica-se na cláusula 14a. do contrato de locação anexo, ter sido eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer pendência ou litígio que tenha origem no referido contrato, razão pela qual reconsidere o despacho de fls. 12, determinando em consequência a citação do réu Amâncio Martins Cavalcante, através carta precatória à comarca de Tucuruí-Pa.

AÇÃO: Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 424/85
Testador: Leandro Elia.
Apresentante: Florisbela Silva (Adv. Pedro Nery Ferreira).
Despacho: O Certificado pelo Oficial de Justiça, até prova em contrário, merece fé. Cabe à requerente, no presente caso, provar o alegado às fls. 16/17. Remarco a audiência para o dia cinco (5) do mês de março/87, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo. Ratifico os demais termos do despacho de fls. 08. Intime-se.

AÇÃO: Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 565/86
Testadora: Iñez Tocantins Penna.
Testamenteiro: Jayme Villarinho Penna (Adv. / Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
Despacho: Manifeste-se o digno representante do Ministério Público, em cinco (5) dias, sobre o presente testamento. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 082/85
Autora: Banco Real s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réus: Comercial Agrícola e Industrial Ltda e outros (Adv. Wilton Nery dos Santos).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 60, nos termos do determinado no meu despacho de fls. 59. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 760/85
Autora: Eleonora Maria dos Santos Carneiro / (Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas).
Réu: Econômico Amazônia s/a - Crédito Imobiliário (Adv. Luiz Gonzaga de Melo Valença).
Despacho: A conta.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 06/11/86

Proc. 32/86
Ação: Reintegração de Posse.
Requerente: Domingas Alyas Pacheco Rodrigues (Adv. José Ronaldo Jacob Corrêa).
Requerido: Antonio Rodrigues Batista
Despacho: "Rec. hoje. Especifique o autor as provas que pretenda produzir. Doua revelia do réu, que apesar de citado, não contestou a ação: Int. Belém 03-11-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque."

Proc. 74/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Ana das Graças Picanço da Motta (Adv. Luiz Antonio Nascimento Ramos).
Requerida: Orlando de Oliveira.
Despacho: "Rec. hoje. Oficie-se a Exm. Sr. Juíza titular da 8ª Vara, solicitando informações se cor- titular de aquela ação de despejo, expediente do Cartório Ana Lobato, cujo autor é Orlando // Oliveira, e ré Ana das Graças Picanço da Motta, em face de tramitar nesta Pretoria uma ação de consignação em pagamento, impetrada por Ana das Graças Picanço da Motta contra Orlando de Oliveira, a fim de que se possa verificar se há conexão e qual o juízo que ficou prevento para apreciar as ações. O primeiro despacho dado por esta Pretoria naquela ação, tem a data de 03-11-86. Belém, 03-11-86; a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível
e Comércio da Capital

/ASS

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª MARTA INÊS ANTUNES LIMA, JUÍZA DA 14ª VARA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 06.11.1986

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 118/86-SISCOM-301860014267 de ORDINÁRIA
Requerente: JULIETA SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ PATRI-
CIO E OUTROS. (Adv. Normando Borges).
Requerida: P. M. B. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).
Despacho: R.H. De-se vista dos autos ao M.P. Em, 04. 11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 802/86-SISCOM-301860038035 de DESAPROPRIA-
ÇÃO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).
Requerido: DAVID SALOMÃO MUFARREJ. (Adv. Normando Borges).
Despacho: 1-Nada a sanear. 2-Intime-se o perito judicial e o assistente a apresentar em Cartório o laudo, dentro de dez (10) dias. 3-Designo o dia 18 de dezembro vindouro, às 10 h. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 802/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: JULIETA SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ E OU-
TROS. (Adv. Normando Borges).
Agravado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).

Despacho: Vistos, etc. Endosso "ipsis literis" e "i psis verbis" os despachos proferidos às fls. 40 dos vertentes autos de agravo de instrumento e 46 dos autos principais. Via de consequência, retificado o despacho inicial, que ensejou o agravo, por este seu objeto, não se podendo agasalhar neste recurso as reivindicações do petitor da fls. 38 e 39 destes autos. Sem objeto, o recurso que em si já era esdrúxulo por atacar, através de recurso, despacho, foleca o juízo de retratação que obrigaria novo exame desse despacho. Entretanto, em que pese as singularidades do vertente agravo, o juiz não pode negar-lhe seguimento. Devem, pois, os autos ser remetidos ao Egrégio T.J.R. para os ulteriores de direito. Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 11/86 de AÇÃO POPULAR

Requerente: PAULO FERNANDO NERY LARANJEIRO.
Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO. (Adv. Jo-
sé Geraldo C. Tavora de Albuquerque e Itair Sa da
Silva).
Despacho: R.H. Em provas. Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 82/86 de ANULAÇÃO DE VENDA POR FALTA DE PA-
GAMENTO.
Requerente: NÉLIO JOSÉ CHAAR DA SILVA. (Adv. Raimun-
do Gomes Filho).
Requerido: ANDRÉ CARLOS CALPOS DE ARAUJO. (Adv. -).
Despacho: R.H. Nomeio curador à lide, "ex vi" do art. 99, inc. II do Cód. de Proc. Civil, e Procede de Justiça que couber por distribuição pública. Intime-se a Procuradoria de Justiça. Em, 04.11.86. Dra. Mar-

ta Inês A. Lima.

Proc. nº 167/85 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: EMBRATEL S/A. (Adv. Atahualpa Neto).
Requerida: BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA. (Adv. Fran-
cisco Hermógenes Pessoa).
Despacho: à conta. Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 179/85 de DECLARATÓRIA DE RITO SUMARÍSSI-
MO.
Requerente: EMBRATEL S/A. (Adv. Atahualpa Neto).
Requerido: BRASIL REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA. (Adv. Francisco Hermógenes Pessoa).
Despacho: R.H. à conta. Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 176/86-SISCOM-301860013572 de DESPEJO
Requerente: MARIA NEIDE FERREIRA CUNHA. (Adv. Jaci Co-
lares).
Requerido: DETRAN/PA. (Adv. Djalma Machado).
Despacho: Designo o dia 25 de novembro fluente, às 10 h. para a purgação da mora, em Cartório. Intime-se a autora para os fins do § 1º "in fine" do art. 36 da Lei 6649/79. Em, 04/11/86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 13/86 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: FRANCISCO XAVIER DA CUNHA TEMBRA. (Adv. Evangelina Furtado).
Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Ernane Ribeiro).
Despacho: R.H. A habilitação dos sucessores do fa-
lecido, impetrante no vertente "writ" deve atender às disposições do art. 1055 e seguintes do Cód. de Proc. Civil. Intime-se a advogada do espólio. Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 51/85 de EMBARGOS DE TERCEIRO.
Embargante: MERCHANT BANK S/C LTDA. (Adv. Moacir Mo-
rais Filho).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).
Despacho: R.H. Desentranhe-se dos autos a petição de agravo de instrumento interposto pelo BEP/PA. Au-
tue-se em apartado. Cls., a seguir. Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 145/86-SISCOM-301860047879 de CONSIGNAÇÃO
EM PAGAMENTO CUMULADA C/ MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Requerente: LIA ANTONIETA BITAR PORTELA. (Adv. Otá-
vio A. N. de Salles).
Requerido: TELEPARÁ S/A. (Adv. Alberto Seguin Dias)
Despacho: R.H. à conta. Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 157/84 de MANUTENÇÃO DE POSSE
Autora: JULIANA DA SILVEIRA VIDAL. (Adv. Mª Nilza dos Remédios).
Réu: VICENTE COMES DE AMORIM, ITERPA E OUTROS. (Adv. João Jurandir Manito e Antonia Izabel Ozório).
Despacho: R.H. Chamo o processo à ordem para tor-
nar sem efeito o despacho de fls. 91 dos autos. Di-
gam as partes acerca do laudo pericial. Intimem-se Em, 04.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Belém, 06 de Novembro de 1986.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDARIA

(5ª edição - 1986)
2 volumes

- 1º volume - Legislação:
- Constituição Federal (texto vigente consolidado - dispositivos pertinentes).
- Textos consolidados, anotados e indexados: Código Eleitoral, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Leis das Inelegibilidades, de Transporte e Alimentação e das Sublegendas.
- Organização partidária do Distrito Federal. Revisão do eleitorado. Normas para as eleições de 1986.
- 2º volume - Instruções do Tribunal Eleitoral para as eleições de 15-11-86.

Preço dos 2 volumes: Cr\$ 100,00.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, anexo 1, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefone 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal, remetido à Agência ECT - SENADO FEDERAL - CGA 470.775. Atende-se, pelo sistema de reembolso postal.